



**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
161023.001/2023	16/10/2023

REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO:

Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, confirmo o recebimento das demandas de contratação, que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 161023.001/2023
- 1.2. Requisitante: Secretaria municipal de Educação

2. Objeto:

Descrição: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2023 eu, Gêssica Moura de Sousa Silveira, responsável pelo setor de protocolo, AUTUO o processo administrativo nº 161023.001/2023, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu Gêssica Moura de Sousa Silveira responsável pelo setor de protocolo o subscrevo.

JUNTADA DA PORTARIA DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PROTOCOLO

Processo Administrativo nº 161023.001/2023

Junto aos autos do processo administrativo nº 161023.001/2023, a Portaria nº 043/2023 – PMLG da Sr. Gêssica Moura de Sousa Silveira, responsável pelo setor de protocolo no âmbito do Poder Executivo do município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 16 de outubro de 2023.

Gêssica Moura de Sousa Silveira

Gêssica Moura de Sousa Silveira

CPF: 606.718.633-04

Portaria nº043/2023

Chefe de Protocolo

781 - ASSUNTO: [illegible] Nº [illegible]
R. [illegible]
[illegible]



PORTARIA Nº 43/2023 - PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Gêssica Moura de Sousa Silveira ao cargo de Coordenadora do Departamento de Protocolo do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,


RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GÉSSICA MOURA DE SOUSA SILVEIRA**, para exercer o cargo de **Coordenadora do Departamento de Protocolo, Símbolo DAI V**, do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.


Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - COMPRAS

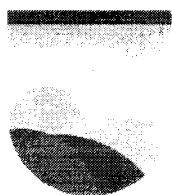
DOD Nº SEMED/025/2023

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DEMANDA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR	
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação	
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Jamesdean Sousa	PORTARIA: Portaria: 044/2023-PMLG
EMAIL: setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br	TELEFONE: (99) 988107770

1 – NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da Demanda
1.1. Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:
<p>A equipe de contratação solicita da Secretaria Municipal de Educação autorização para realizar estudos técnicos com a finalidade de adquirir gêneros alimentícios destinados ao preparo do cardápio da Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.</p> <p>A justificativa decorre pelo fato de não haver saldo em processos licitatórios anteriormente realizados para suprir tal solicitação.</p> <p>Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao Planejamento (LDO, LOA).</p> <p>A aquisição ocorrerá mediante sistema de registro de preços. Com validade de 12 meses a contar de sua publicação. Considerando que o item da Intenção de Registro de Preços visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, e sua divulgação acarretaria no acréscimo em média 15 (quinze) dias úteis para realização do pregão, justificando a não divulgação da IRP, nos termos do art. 4º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.</p> <p>A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações.</p> <p>As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento</p>



Lagoa Grande do Maranhão

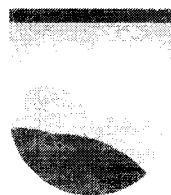
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Geral da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Soma-se a isso que o quantitativo de produtos necessário será analisado oportunamente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) o qual será acompanhado de quadro de formulação de preços (QFP) a ser extraído da pesquisa de preços a ser promovida pelo setor de cotação de preços, tudo em obediência a legislação de vigência à espécie.

2. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

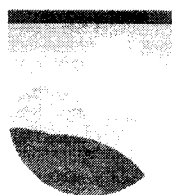
Item	Item	Und	Quant
1	Açúcar refinado: Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação, isento de glúten, isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem íntegra, sem furos e rasgos, contendo peso líquido de 1kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca e informações nutricionais.	Kg	12.922
2	Alho: in natura, bulbo de tamanho médio, os dentes devem estar bem definidos, firmes, com característica íntegras e de primeira qualidade; selecionado, sem manchas, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Pacote de 200g, contendo informação nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 200g	6.156
3	Arroz tipo I: Beneficiado, Polido, Classe longo fino, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais e outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens, sem rasuras ou furos na embalagem.	Kg	25.745
4	Biscoito Doce Tipo Maria: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, prazo de validade e peso líquido. Não serão aceitos produtos murchos ou sem crocância, com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 400g	17.079
5	Biscoito de polvilho: Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 300 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pct de 300g	15.000
6	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas,	Pct de 400g	18.688



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g pacote com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não serão aceitos produtos murchos ou sem crocância, com embalagem furadas ou em condições anormais.		
7	Café em pó: torrado, moagem fina, puro, embalagens aluminizadas de 250 gramas, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC- Programa de Qualidade do café da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café. Além de laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampada no rotulo da embalagem. Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon.	Pct de 250g	6.431
8	Coco ralado sem açúcar: ingredientes: polpa de coco ralado parcialmente desengordurada, desidratada e conservador INS 223, isento de glúten, isento de açúcar. Embalagem de 100g. Prazo de validade: 12 meses, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Não podendo apresentar-se rançoso. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	Pct de 100g	2.226
9	Condimento misto: ingredientes: fubá de milho, sal, cominho, pimenta do reino e corante caramelo. Isento de glúten. Podendo conter alérgenos derivado de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.	Pct de 100g	20.576
10	Corante: (colorífico): ingredientes: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Isento de glúten. Podendo conter derivados de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.	Pct de 100g	26.566
11	Farelo de aveia: película (pericarpo) que envolve o grão de aveia conhecida como farelo de aveia, embalado em embalagem plástica de acordo com o padrão estabelecido pela legislação sanitária vigente, fino, 100% aveia, o produto deve estar íntegro, isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico apropriado (impermeável, limpo, não violado e resistente), fechado, reembalado em caixa de papel vedada, não amassada e resistente de 165g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas, validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	Caixa de 165g	7.372
12	Farinha de milho flocada: Flocos de milho amarelo sem sal, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Acondicionado em embalagem plástica de 500g, contendo as informações sobre, composição nutricional, data	Pct de 500g	19.200



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R. 08
08

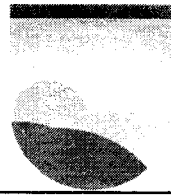
	de validade, lote. Prazo de Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.			
13	Flocão de Arroz: farinha de arroz flocada, isenta de glúten, produto 100% natural. Ideal para o preparo de cuscuz, broas, mingaus, bolos e outras preparações a base de farinha de arroz flocada. Acondicionado em embalagem plástica de 500g, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Validade: 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 500g	6.200	
14	Feijão carioca tipo I: de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 01 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição	Pct de 01 kg	3.184	
15	Leite em pó integral: instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição integra do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Isento de glúten. Não deve ser bebida láctea e nem mistura ou composto lácteo. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	Pct de 200g	41.267	
16	Macarrão tipo espagete massa seco com ovos, contendo em sua composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal Não serão aceitos produtos quebrados, despedaçados e esfarelados; com embalagem furada, amassada ou em condições anormais.	Pct com 500g	15.050	
17	Milho para canjica: tipo 1, classe branca, despeliculada, contendo 80% dos grãos inteiros, milho branco extraído do milho verde, com no máximo 15% de umidade, para produção de mingau de milho (mungunzá), embalado em sacos plásticos de peso líquido unitário de 500g, prazo de validade: 06 meses, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas, contendo larvas/insetos ou em condições anormais.	Pct de 500g	2.956	
18	Milho verde: produto em conserva contendo milho verde, água e sal, isento de glúten. Acondicionado em sachês de 300g. Aparência límpida, sem turvações, sem embalagem estufada ou amassada, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade de no mínimo 06 meses para consumo e lote. Não serão aceitos em embalagens de lata ou caixas.	Sachês de 300g	6.833	
19	Molho de tomate tradicional 340g: embalagem sachê, plástico. Ingredientes: tomate, polpa de tomate, sal, amido, açúcar, óleo de soja, cebola, salsa, alho em pó e conservador sorbato de potássio. Sem glúten. Alérgicos, contendo derivados de soja. Isento de sujeiras e fermentação, acondicionados em caixas de papelão, íntegras e resistentes, reforçadas e lacradas. Contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Validade: 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais. Não serão aceitos em embalagens de lata ou caixas.	Sachês de 340g	4.466	



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTITUINDO UMA NOVA LISTA

20	Óleo de soja refinado: tipo 1, livre de impurezas e límpido, isento de glúten, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Und de 900ml	7.393
21	Sal iodado refinado: produto contendo em sua composição: cloreto de sódio, iodado de potássio e antiuementante, isento de glúten. Pacotes de plástico com 01 kg. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pacote de 01 kg	8.642
22	Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas abre fácil de 125g gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses. Não serão aceitas latas estufadas, amassadas e/ou enferrujadas, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	Latas de 125g	106.841
23	Vinagre de Alcool Branco: composição: fermentado acético de álcool, água, corante natural, conservante metabissulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%, isento de glúten, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido. Não serão aceitos produtos com embalagem estufada, furada, amassada ou em condições anormais.	Und de 500ml	787
24	Pão doce tipo hot dog: Produto obtido por processamento tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e sujidades, parasitas e fungos, estando em perfeito estado de conservação. Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e óleo. Não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Sua coloração deve apresentar tonalidades regulares, claras e uniformes. O rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Peso mínimo de cada unidade 50g. Validade mínima de 3 dias a contar da data da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor de fumaça ou outro tipo de odor e sabor desagradável.	Und de 50g (mínima)	27680
25	Carne Bovina desossada in natura moida: recebimento em temperatura abaixo de 0º graus celsius (congelada), o gênero deverá ser fresco, conter no máximo 10% de gordura, ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição de água no interior do produto. Sem empacotamento a vácuo. A entrega deverá ser feita em sacos separados de 03 kg. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização, precisando ser lacrados e devidamente identificadas com nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	Kg	4.070
26	Carne bovina seca sem osso in natura salgada (Carne de Sol): recebimento a 10º graus celsius (refrigerada), com teor de umidade de 44-45% e teor máximo de sal de 12-15%, com durabilidade de até 180 dias. ter aspecto próprio, não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. A entrega deverá ser feita em sacos separados de 05 kg. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante.	Kg	578



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.		
27	Filé de peito de frango: congelado, não temperado, de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem primária: deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 01kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada. Embalagem secundária: a embalagem primária deverá estar protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superior e inferior totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade	Bandeja	14.441
28	Batata inglesa: in natura, de primeira qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indício de germinação, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte isenta de sujidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	1.315
29	Cenoura: in natura de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, consistência firme, casca limpa, lisa e sem ruga, bem formada, de aparência uniforme e cor laranja vivo, tamanho de médio a grande. Sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte, isento de brotos e matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, fungos, parasitas e larvas.	Kg	1.315
30	Cebola: branca, in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, tamanho médio e uniforme, sem rama, compacta e firme, coloração uniforme e brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, sem perfurações e cortes, sem manchas e sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa	Kg	4.256
31	Pimentão: os pimentões deverão ser acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos, e que não sejam abrasivas, as embalagens devem ser confeccionadas com material atóxico. Formato cônico, casca verde escura. De polpa firme e intacta, não pode estar murcho, isento de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões, de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Tamanho de médio a grande.	Kg	2.180
32	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, gráudo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	4.204
33	Ovo: Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao	CARTELA	645

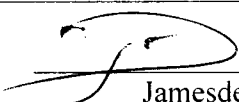
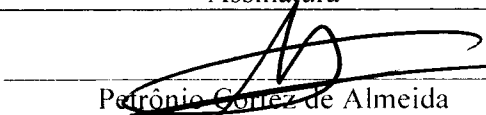


PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
 do Maranhão**
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	<p>produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 30 unidades cada cartela de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.</p>			
--	---	--	--	--

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	CÓDIGO: BEM DE CONSUMO
<input type="checkbox"/> NÃO	

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	 Jamesdean Sousa Assinatura
Unidade Administrativa	 Patrônio Gonçalves de Almeida Assinatura

PORTARIA Nº 44/2023 - PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Jamesdean Sousa ao cargo de Chefe do Setor de Compras do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,


RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAMESDEAN SOUSA**, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Compras, Símbolo DAI V**, do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, revogando-se a Portaria 075/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.


Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA



Portaria nº 013/2021-PMLG-GP.

Nomeia Petrônio Cortez de Almeida e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor PETRÔNIO CORTEZ DE ALMEIDA, portador do CPF: 303.336.953-72, RG 807031976 SSP-MA, para o Cargo de Secretário Municipal de Educação do município de Lagoa Grande do Maranhão- Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.


Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
CPF: 168.948.122-68

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CARDÁPIO ANUAL – PRÉ-ESCOLA / FUNDAMENTAL/ EJA – SEDE

PM - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
JG
P

Março

DIA	PREPARAÇÕES
S	Café com leite e cuscuta de milho
T	Macarronada com carne moída
Q	Baião de dois com sardinha ao molho + banana
Q	Sopa de frango + melão
S	Pão com ovos ou cachorro-quente
	Mingau de milho com coco ou canjica

Abril

DIA	PREPARAÇÕES
S	Café com leite e cuscuta de milho ou canjica
T	Galinhada com abóbora + mamão
Q	Sopa de carne moída + banana
Q	Baião de dois com frango ao molho + melancia
S	Suco de fruta com biscoito salgado
	Farofa maravilha com suco de fruta

Mai

DIA	PREPARAÇÕES
S	Suco de fruta com biscoito salgado
T	Arroz com abóbora + frango ao molho + melancia
Q	Macarronada com sardinha + banana
Q	Pão com ovos ou cachorro-quente
S	Vitamina de banana com biscoito salgado
	Mingau de milho com coco

Junho

DIA	PREPARAÇÕES
S	Café com leite e cuscuta de milho
T	Macarronada com carne moída + laranja
Q	Arroz+fava com sardinha ao molho + banana
Q	Sopa de frango + laranja
S	Vitamina (leite + polpa) + biscoito doce ou leite com batata doce
	Mingau de milho com coco

Agosto

DIA	PREPARAÇÕES
S	Café com leite e cuscuta de milho
T	Galinhada com abóbora + laranja
Q	Sopa de carne moída + banana
Q	Baião de dois com frango ao molho + abacaxi
S	Pão com ovos ou cachorro-quente
	Farofa maravilha com suco

Setembro

DIA	PREPARAÇÕES
S	Suco de fruta com biscoito salgado
T	Arroz com abóbora + frango ao molho + melancia
Q	Macarronada com sardinha + abacaxi
Q	Caldo de macaxeira com carne moída
S	Vitamina de banana com biscoito salgado
	Mingau de milho com coco

Outubro

DIA	PREPARAÇÕES
S	Café com leite e cuscuta de milho
T	Macarronada (carne moída) + mamão
Q	Baião de 2 com sardinha ao molho + banana
Q	Pão com ovos ou cachorro-quente
S	Vitamina (leite com polpa) + biscoito doce
	Mingau de milho com coco

Novembro

DIA	PREPARAÇÕES
S	Café com leite e cuscuta de milho
T	Galinhada com abóbora + banana
Q	Sopa de carne moída + banana
Q	Baião de 2 com frango ao molho + manga
S	Suco de fruta com biscoito salgado
	Farofa maravilha com suco

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Dezembro

DIA	PREPARAÇÕES
S	Suco de fruta com biscoito salgado
T	Arroz com abóbora +frango ao molho+manga
Q	Macarronada com sardinha + banana
Q	Caldo de macaxeira com carne moída
S	Pão com ovos ou cachorro-quente
	Mingau de milho com coco

PM - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
M. S. 85
C. S. 1

MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 Nº _____

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO ANUAL – CRECHE- SEDE

Março

DIA	PREPARAÇÕES
S	Leite + cuscuz de milho
T	Macarronada com frango + melancia
Q	Caldo de macaxeira com carne + banana
Q	Arroz de cuxá ou abóbora + frango cozido + melancia + salada crua
S	Vitamina de banana com biscoito salgado

Abril

DIA	PREPARAÇÕES
S	Leite + cuscuz de milho
T	Galinhada com abóbora + mamão + salada crua
Q	Sopa de carne moída + banana
Q	Baião de dois com frango ao molho + melancia + salada crua
S	Vitamina de banana com biscoito salgado

Mai

DIA	PREPARAÇÕES
S	Mingau de aveia + banana
T	Arroz com abóbora e couve + frango ao molho + melancia + salada crua
Q	Sopa de frango + banana
Q	Macarronada com carne moída + mamão
S	Leite com macaxeira ou batata doce

Junho

DIA	PREPARAÇÕES
S	Leite + cuscuz de milho
T	Macarronada com frango + melancia
Q	Caldo de macaxeira com carne + laranja
Q	Arroz de cuxá ou abóbora + frango cozido + melancia + salada crua
S	Vitamina de banana com biscoito salgado ou batata doce com leite

Agosto

DIA	PREPARAÇÕES
S	Leite + cuscuz de milho
T	Galinhada com abóbora + abacaxi + salada crua
Q	Sopa de carne moída + laranja
Q	Baião de dois com frango ao molho + laranja + salada crua
S	Vitamina de banana com biscoito salgado

Setembro

DIA	PREPARAÇÕES
S	Mingau de aveia + banana
T	Arroz com abóbora e couve + frango ao molho + melancia + salada crua
Q	Sopa de frango + abacaxi
Q	Macarronada com carne moída + laranja
S	Leite com macaxeira ou batata doce

Outubro

DIA	PREPARAÇÕES
S	Leite + cuscuz de milho
T	Macarronada com frango + melancia
Q	Caldo de macaxeira com carne + banana
Q	Arroz de cuxá + frango cozido + mamão + salada crua
S	Vitamina de banana com biscoito salgado

Novembro

DIA	PREPARAÇÕES
S	Leite + cuscuz de milho
T	Galinhada com abóbora + manga + salada crua
Q	Sopa de carne moída + mamão
Q	Baião de dois com frango ao molho + melancia + salada crua
S	Vitamina de banana com biscoito salgado

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Dezembro

DIA	PREPARAÇÕES
S	Mingau de aveia + banana
T	Arroz com abóbora e couve + frango ao molho + melancia + salada crua
Q	Sopa de frango + banana
Q	Macarronada com carne moída + manga
S	Leite com macaxeira ou batata doce

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PL
P

PM - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R. 2
2019

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO ANUAL – ZONA RURAL

Março

DIA	PREPARAÇÕES
S	Café com leite e cuscuz
T	Macarronada com carne moída
Q	Arroz com abóbora + frango+melão
Q	Mingau de milho com coco
S	Suco de fruta + biscoito salgado

Abril

DIA	PREPARAÇÕES
S	Café com leite e cuscuz
T	Baião de dois + sardinha
Q	Sopa de carne moída
Q	Galinhada+mamão
S	Vitamina de banana e biscoito salgado

Mai

DIA	PREPARAÇÕES
S	Suco de fruta com biscoito salgado
T	Baião de dois e abóbora com frango ao molho
Q	Café com leite e cuscuz
Q	Macarronada com sardinha
S	Vitamina de banana e biscoito salgado

Junho

DIA	PREPARAÇÕES
S	Café com leite e cuscuz ou batata doce
T	Macarronada com carne moída
Q	Arroz com abóbora + frango+mamão
Q	Mingau de milho com coco
S	Suco de fruta + biscoito salgado

Agosto

DIA	PREPARAÇÕES
S	Café com leite e cuscuz
T	Arroz com abóbora + sardinha+ abacaxi
Q	Sopa de carne moída
Q	Galinhada
S	Vitamina de banana e biscoito salgado

Setembro

DIA	PREPARAÇÕES
S	Suco de fruta com biscoito salgado
T	Baião de dois com frango ao molho+ abacaxi
Q	Café com leite e cuscuz
Q	Macarronada com sardinha
S	Vitamina de banana

Outubro

DIA	PREPARAÇÕES
S	Café com leite e cuscuz
T	Macarronada com carne moída+manga
Q	Arroz com abóbora + frango
Q	Caldo de carne
S	Suco de fruta + biscoito salgado

Novembro

DIA	PREPARAÇÕES
S	Café com leite e cuscuz
T	Arroz com abóbora + sardinha+ manga
Q	Sopa de carne moída
Q	Galinhada
S	Vitamina de banana e biscoito salgado

Dezembro

DIA	PREPARAÇÕES
S	Suco de fruta com biscoito salgado
T	Baião de dois com frango ao molho
Q	Café com leite e cuscuz
Q	Macarronada com sardinha
S	Vitamina de manga



DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

ORIGEM:

Setor de Protocolo

DESTINO:

Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.

Géssica Moura de Sousa Silveira
Géssica Moura de Sousa Silveira
Setor de Protocolo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA MERENDA ESCOLAR**

Demanda nº SEMED/025/2023	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
Data de início do ETP	17/10/2023
Processo Administrativo nº	161023.001/2023

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação
	Servidor Responsável:	Jamesdean Sousa
	e-mail	setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br
	Data da Proposição	17/10/2023
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação
	Gestora Responsável (Secretária)	Petrônio Cortez de Almeida
	e-mail	secretariadeeducação@lagoagrande.ma.gov.br
	Data da Aprovação	25/10/2023



¹ Baseado no Estudo Técnico Preliminar do Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região. CCD nº. 30- Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP – TST, de 23/02/2018.

DIRETRIZES GERAIS

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO A SER CONTRATADO:

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP). Trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso de conclua pela viabilidade da contratação”. (IN nº. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia).

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do Acórdão nº 6.638/2015-1C, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares de preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providencias para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. PREÇO DE REFERENCIA EM COMPRAS PÚBLICAS. PDF. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

No âmbito do TCU é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; acórdão 681/17 – 1ª Câmara; e Acórdão 1.134/17 – 2ª Câmara), (COSTA; BRAGA/ ANDRIOLI, 2017).

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Merenda escolar.

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
 Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
 CNPJ: 01.612.337/0001-12



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

A contratação é necessária para manter o abastecimento da Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública Municipal do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição propõe-se, em síntese, contribuir para o crescimento e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O acesso à alimentação escolar de forma igualitária é um direito de que sejam respeitadas as diferentes faixas etárias, as condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica e dos que se encontram em estado de vulnerabilidade social.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, para desenvolvimento nutricional e educacional dos alunos da rede pública municipal.

3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2023.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.

A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico.

A contratação será para 12 (doze) meses.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A quantidade estimada consta do quadro abaixo:

Item	Item	Und	Quant
1	Açúcar refinado: Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação, isento de glúten, isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem íntegra, sem furos e rasgos, contendo peso líquido de 1kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca e informações nutricionais.	Kg	12.922
2	Alho: in natura, bulbo de tamanho médio, os dentes devem estar bem definidos, firmes, com característica íntegra e de primeira qualidade; selecionado, sem manchas, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Pacote de 200g, contendo informação nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 200g	6.156
3	Arroz tipo I: Beneficiado, Polido, Classe longo fino, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem primária: saco de polietileno	Kg	25.745



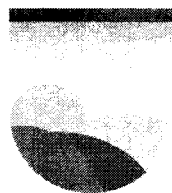
	atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens, sem rasuras ou furos na embalagem.		
4	Biscoito Doce Tipo Maria: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, prazo de validade e peso líquido. Não serão aceitos produtos murchos ou sem crocância; com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 400g	17.079
5	Biscoito de polvilho: Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 300 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pct de 300g	15.000
6	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g pacote com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não serão aceitos produtos murchos ou sem crocância; com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 400g	18.688
7	Café em pó: torrado, moagem fina, puro, embalagens aluminizadas de 250 gramas, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC- Programa de Qualidade do café da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café. Além de laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampada no rotulo da embalagem. Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon.	Pct de 250g	6.431
8	Coco ralado sem açúcar: ingredientes: polpa de coco ralado parcialmente desengordurada, desidratada e conservador INS 223, isento de glúten, isento de açúcar. Embalagem de 100g. Prazo de validade: 12 meses, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Não podendo apresentar-se rançoso. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	Pct de 100g	2.226
9	Condimento misto: ingredientes: fubá de milho, sal, cominho, pimenta do reino e corante caramelo. Isento de glúten. Podendo conter alérgenos derivado de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou	Pct de 100g	20.576



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

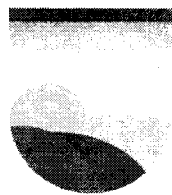
	em condições anormais.		
10	Corante: (colorífico): ingredientes: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Isento de glúten. Podendo conter derivados de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.	Pct de 100g	26.566
11	Farelo de aveia: película (pericarpo) que envolve o grão de aveia conhecida como farelo de aveia, embalado em embalagem plástica de acordo com o padrão estabelecido pela legislação sanitária vigente, fino, 100% aveia, o produto deve estar íntegro, isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico apropriado (impermeável, limpo, não violado e resistente), fechado, reembalado em caixa de papel vedada, não amassada e resistente de 165g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas, validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	Caixa de 165g	7.372
12	Farinha de milho flocada: Flocos de milho amarelo sem sal, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Acondicionado em embalagem plástica de 500g, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Prazo de Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 500g	19.200
13	Flocão de Arroz: farinha de arroz flocada, isenta de glúten, produto 100% natural. Ideal para o preparo de cuscuz, broas, mingaus, bolos e outras preparações a base de farinha de arroz flocada. Acondicionado em embalagem plástica de 500g, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Validade: 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 500g	6.200
14	Feijão carioca tipo I: de primeira qualidade, constituído de grãos íntegros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 01 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição	Pct de 01 kg	3.184
15	Leite em pó integral: instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição íntegra do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Isento de glúten. Não deve ser bebida láctea e nem mistura ou composto lácteo. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	Pct de 200g	41.267
16	Macarrão tipo espaguete massa seco com ovos, contendo em sua composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal Não serão aceitos produtos quebrados, despedaçados e esfarelados; com	Pct com 500g	15.050



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	embalagem furada, amassada ou em condições anormais.		
17	Milho para canjica: tipo 1, classe branca, despelculada, contendo 80% dos grãos inteiros, milho branco extraído do milho verde, com no máximo 15% de umidade, para produção de mingau de milho (mungunzá), embalado em sacos plásticos de peso líquido unitário de 500g, prazo de validade: 06 meses, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas, contendo larvas/insetos ou em condições anormais.	Pct de 500g	2.956
18	Milho verde: produto em conserva contendo milho verde, água e sal, isento de glúten. Acondicionado em sachês de 300g. Aparência límpida, sem turvações, sem embalagem estufada ou amassada, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade de no mínimo 06 meses para consumo e lote. Não serão aceitos em embalagens de lata ou caixas.	Sachês de 300g	6.833
19	Molho de tomate tradicional 340g: embalagem sachê, plástico. Ingredientes: tomate, polpa de tomate, sal, amido, açúcar, óleo de soja, cebola, salsa, alho em pó e conservador sorbato de potássio. Sem glúten. Alérgicos, contendo derivados de soja. Isento de sujeiras e fermentação, acondicionados em caixas de papelão, integras e resistentes, reforçadas e lacradas. Contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Validade: 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais. Não serão aceitos em embalagens de lata ou caixas.	Sachês de 340g	4.466
20	Óleo de soja refinado: tipo 1, livre de impurezas e límpido, isento de glúten, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Und de 900ml	7.393
21	Sal iodado refinado: produto contendo em sua composição: cloreto de sódio, iodado de potássio e antiemectante, isento de glúten. Pacotes de plástico com 01 kg. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pacote de 01 kg	8.642
22	Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas abre fácil de 125g gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses. Não serão aceitas latas estufadas, amassadas e/ou enferrujadas, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de inspeção Federal), lote e validade.	Latas de 125g	106.841
23	Vinagre de Alcool Branco: composição: fermentado acético de álcool, água, corante natural, conservante metabisulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%, isento de glúten, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido. Não serão aceitos produtos com embalagem estufada, furada, amassada ou em condições anormais.	Und de 500ml	787
24	Pão doce tipo hot dog: Produto obtido por processamento tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e sujidades, parasitas e fungos, estando em perfeito estado de conservação. Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e óleo. Não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Sua coloração deve apresentar tonalidades regulares, claras e uniformes. O rótulo e validade de acordo com a legislação vigente.	Und de 50g (mínima)	27680



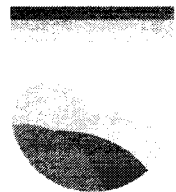
Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PLANO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R.S. 27
10

	Peso mínimo de cada unidade 50g. Validade mínima de 3 dias a contar da data da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor de fumaça ou outro tipo de odor e sabor desagradável.		
25	Carne Bovina desossada in natura moída: recebimento em temperatura abaixo de 0º graus célsius (congelada), o gênero deverá ser fresco, conter no máximo 10% de gordura, ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição de água no interior do produto. Sem empacotamento a vácuo. A entrega deverá ser feita em sacos separados de 03 kg. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização, precisando ser lacrados e devidamente identificadas com nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	Kg	4.070
26	Carne bovina seca sem osso in natura salgada (Carne de Sol): recebimento a 10º graus célsius (refrigerada), com teor de umidade de 44-45% e teor máximo de sal de 12-15%, com durabilidade de até 180 dias. ter aspecto próprio, não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. A entrega deverá ser feita em sacos separados de 05 kg. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	Kg	578
27	Filé de peito de frango: congelado, não temperado, de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem primária: deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 01kg. Embalagem integral, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada. Embalagem secundária: a embalagem primária deverá estar protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superior e inferior totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade	Bandeja	14.441
28	Batata inglesa: in natura, de primeira qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indício de germinação, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte isenta de sujidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	1.315
29	Cenoura: in natura de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, consistência firme, casca limpa, lisa e sem ruga, bem formada, de aparência uniforme e cor laranja vivo, tamanho de médio a grande. Sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte, isento de brotos e	Kg	1.315

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, fungos, parasitas e larvas.		
30	Cebola: branca, in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, tamanho médio e uniforme, sem rama, compacta e firme, coloração uniforme e brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, sem perfurações e cortes, sem manchas e sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa	Kg	4.256
31	Pimentão: os pimentões deverão ser acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos, e que não sejam abrasivas, as embalagens devem ser confeccionadas com material atóxico. Formato cônico, casca verde escura. De polpa firme e intacta, não pode estar murcho, isento de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões, de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Tamanho de médio a grande.	Kg	2.180
32	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, graúdo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	4.204
33	Ovo: Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 30 unidades cada cartela de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	CARTELA	645

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do município de Lagoa Grande do Maranhão - MA (Secretaria Municipal de Educação).

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala porque quanto maior a quantidade de produtos a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a administração pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade necessária, a serem consumidos.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Para a continuidade das atividades, observa-se a necessidade de adquirir gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender a merenda escolar. A aquisição/contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios permitirá atender os alunos do município, uma alimentação saudável e nutricional. O não atendimento da necessidade apresentada poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo, não abastecimentos dos alimentos nas escolas públicas do município, e no longo prazo não terá continuidade ao fornecimento da merenda escolar.

Considerando a estrutura já existente no município, será utilizado a solução de aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e a entrega pelos servidores da Secretaria



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PH - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R. 29
P.

Municipal de Educação de acordo com cardápio feito pela nutricionista. Solução essa praticada por várias prefeituras da região conforme demonstrado.

Órgão	Contrato	Produto	Empresa	Valor R\$	Data
PREFEITUR A MUNICIPAL DE ALTAMIRA MARANHÃO	CONTRATO Nº 202370/2023 VIGÊNCIA: até 31/12 /2023	Fornecimento de gênero alimentícios destinados a Merenda Escolar do Município de Altamira do Maranhão/MA	P.I.C ARAUJO EIRELI CNPJ: 16.634.005/0001- 06	316.967,50	24/04/2023
PREFEITUR A MUNICIPAL DE DOM PEDRO	CONTRATO Nº 061/2023- SEMED VIGÊNCIA: até 31/12/2023	contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro/MA	R. DA S. FREITAS (GRUPO R. A. DISTRIBUIDORA) CNPJ: 27.036,171/0001- 27	86.027,50	20/07/2023
PREFEITUR A MUNICIPAL DE FORTUNA (MA)	CONTRATO Nº023.001/2023 VIGÊNCIA 31/12/2023	Fornecimento de Gêneros Alimentícios diversos para a composição de merenda escolar.	D.C. COELHO EIRELI - ME CNPJ: 19.479.055/0001- 54	367.030,00	02/06/2023
PREFEITUR A MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA	CONTRATO Nº 030120231/CPL VIGÊNCIA 31/12/2023	Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios que formam a base da produção de merenda escolar, para atendimento da Rede de Ensino do Município de Fernando Falcão - MA	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 7A25.94910001- 74	1.101.053,00	10/03/2023

O tipo de solução a contratar é o pregão eletrônico por se tratar de bens comuns.

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, fungos, parasitas e larvas.		
30	Cebola: branca, in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, tamanho médio e uniforme, sem rama, compacta e firme, coloração uniforme e brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, sem perfurações e cortes, sem manchas e sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa	Kg	4.256
31	Pimentão: os pimentões deverão ser acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos, e que não sejam abrasivas, as embalagens devem ser confeccionadas com material atóxico. Formato cônico, casca verde escura. De polpa firme e intacta, não pode estar murcho, isento de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões, de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Tamanho de médio a grande.	Kg	2.180
32	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, graúdo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	4.204
33	Ovo: Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 30 unidades cada cartela de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	CARTELA	645

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do município de Lagoa Grande do Maranhão - MA (Secretaria Municipal de Educação).

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala porque quanto maior a quantidade de produtos a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a administração pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade necessária, a serem consumidos.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Para a continuidade das atividades, observa-se a necessidade de adquirir gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender a merenda escolar. A aquisição/contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios permitirá atender os alunos do município, uma alimentação saudável e nutricional. O não atendimento da necessidade apresentada poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo, não abastecimentos dos alimentos nas escolas públicas do município, e no longo prazo não terá continuidade ao fornecimento da merenda escolar.

Considerando a estrutura já existente no município, será utilizado a solução de aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e a entrega pelos servidores da Secretaria



Municipal de Educação de acordo com cardápio feito pela nutricionista. Solução essa praticada por várias prefeituras da região conforme demonstrado.

Órgão	Contrato	Produto	Empresa	Valor R\$	Data
PREFEITUR A MUNICIPAL DE ALTAMIRA MARANHÃO	CONTRATO N° 202370/2023 VIGÊNCIA: até 31/12 /2023	Fornecimento de gênero alimentícios destinados a Merenda Escolar do Município de Altamira do Maranhão/MA	P.I.C ARAUJO EIRELI CNPJ: 16.634.005/0001- 06	316.967,50	24/04/2023
PREFEITUR A MUNICIPAL DE DOM PEDRO	CONTRATO N° 061/2023- SEMED VIGÊNCIA: até 31/12/2023	contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro/MA	R. DA S. FREITAS (GRUPO R. A. DISTRIBUIDORA) CNPJ: 27.036,171/0001- 27	86.027,50	20/07/2023
PREFEITUR A MUNICIPAL DE FORTUNA (MA)	CONTRATO N°023.001/2023 VIGÊNCIA 31/12/2023	Fornecimento de Gêneros Alimentícios diversos para a composição de merenda escolar.	D.C. COELHO EIRELI - ME CNPJ: 19.479.055/0001- 54	367.030,00	02/06/2023
PREFEITUR A MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA	CONTRATO N° 030120231/CPL VIGÊNCIA 31/12/2023	Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios que formam a base da produção de merenda escolar, para atendimento da Rede de Ensino do Município de Fernando Falcão - MA	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 7A25.94910001- 74	1.101.053,00	10/03/2023

O tipo de solução a contratar é o pregão eletrônico por se tratar de bens comuns.

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
 Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
 CNPJ: 01.612.337/0001-12



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

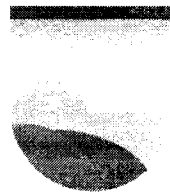
PM: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO em
R\$ 30
10

7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

O valor aproximado para 12 meses é de R\$ 2.678.683,79 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), considerando os valores de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis informados pelo setor de pesquisa de preços deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar refinado: Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação, isento de glúten, isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem íntegra, sem furos e rasgos, contendo peso líquido de 1kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca e informações nutricionais.	Kg	12.922	5,02	64.868,44
2	Alho: in natura, bulbo de tamanho médio, os dentes devem estar bem definidos, firmes, com característica íntegras e de primeira qualidade; selecionado, sem manchas, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Pacote de 200g, contendo informação nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 200g	6.156	10,07	61.990,92
3	Arroz tipo I: Beneficiado, Polido, Classe longo fino, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens, sem rasuras ou furos na embalagem.	Kg	25.745	5,58	143.657,10
4	Biscoito Doce Tipo Maria: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, prazo de validade e peso líquido. Não serão aceitos produtos murchos ou sem crocância; com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 400g	17.079	5,25	89.664,75

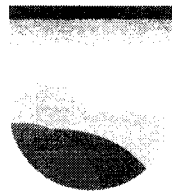
Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

5	Biscoito de polvilho: Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 300 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pct de 300g	15.000	11,46	171.900,00
6	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g pacote com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não serão aceitos produtos murchos ou sem crocância; com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 400g	18.688	5,48	102.410,24
7	Café em pó: torrado, moagem fina, puro, embalagens aluminizadas de 250 gramas, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC- Programa de Qualidade do café da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café. Além de laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampada no rotulo da embalagem. Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon.	Pct de 250g	6.431	9,43	60.644,33
8	Coco ralado sem açúcar: ingredientes: polpa de coco ralado parcialmente desengordurada, desidratada e conservador INS 223, isento de glúten, isento de açúcar. Embalagem de 100g. Prazo de validade: 12 meses, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Não podendo apresentar-se rançoso. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	Pct de 100g	2.226	5,31	11.820,06
9	Condimento misto: ingredientes: fubá de milho, sal, cominho, pimenta do reino e corante caramelo. Isento de glúten. Podendo conter alérgenos derivado de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado	Pct de 100g	20.576	6,20	127.571,20



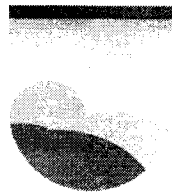
Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R. 32
P.

	hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.				
10	Corante: (colorífico): ingredientes: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Isento de glúten. Podendo conter derivados de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.	Pct de 100g	26.566	4,72	125.391,52
11	Farelo de aveia: película (pericarpo) que envolve o grão de aveia conhecida como farelo de aveia, embalado em embalagem plástica de acordo com o padrão estabelecido pela legislação sanitária vigente, fino, 100% aveia, o produto deve estar íntegro, isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico apropriado (impermeável, limpo, não violado e resistente), fechado, reembalado em caixa de papel vedada, não amassada e resistente de 165g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas, validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	Caixa de 165g	7.372	7,42	54.700,24
12	Farinha de milho flocada: Flocos de milho amarelo sem sal, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Acondicionado em embalagem plástica de 500g, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Prazo de Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 500g	19.200	3,30	63.360,00
13	Flocão de Arroz: farinha de arroz flocada, isenta de glúten, produto 100% natural. Ideal para o preparo de cuscuz, broas, mingaus, bolos e outras preparações a base de farinha de arroz flocada. Acondicionado em embalagem plástica de 500g, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Validade: 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 500g	6.200	2,86	17.732,00
14	Feijão carioca tipo I: de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 01 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição	Pct de 01 kg	3.184	7,73	24.612,32

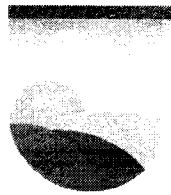
Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

15	Leite em pó integral: instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição integral do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Isento de glúten. Não deve ser bebida láctea e nem mistura ou composto lácteo. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	Pct de 200g	41.267	6,55	270.298,85
16	Macarrão tipo espaguete massa seco com ovos, contendo em sua composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal. Não serão aceitos produtos quebrados, despedaçados e esfarelados; com embalagem furada, amassada ou em condições anormais.	Pct com 500g	15.050	3,90	58.695,00
17	Milho para canjica: tipo 1, classe branca, despeliculada, contendo 80% dos grãos inteiros, milho branco extraído do milho verde, com no máximo 15% de umidade, para produção de mingau de milho (mungunzá), embalado em sacos plásticos de peso líquido unitário de 500g, prazo de validade: 06 meses, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas, contendo larvas/insetos ou em condições anormais.	Pct de 500g	2.956	5,36	15.844,16
18	Milho verde: produto em conserva contendo milho verde, água e sal, isento de glúten. Acondicionado em sachês de 300g. Aparência límpida, sem turvações, sem embalagem estufada ou amassada, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade de no mínimo 06 meses para consumo e lote. Não serão aceitos em embalagens de lata ou caixas.	Sachês de 300g	6.833	3,62	24.735,46
19	Molho de tomate tradicional 340g: embalagem sachê, plástico. Ingredientes: tomate, polpa de tomate, sal, amido, açúcar, óleo de soja, cebola, salsa, alho em pó e conservador sorbato de potássio. Sem glúten. Alérgicos, contendo derivados de soja. Isento de sujeiras e fermentação, acondicionados em caixas de papelão, íntegras e resistentes, reforçadas e lacradas. Contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Validade: 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais. Não serão aceitos em	Sachês de 340g	4.466	2,73	12.192,18



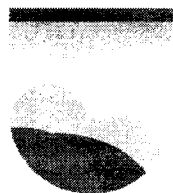
Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R. 30
P. 2

	embalagens de lata ou caixas.				
20	Óleo de soja refinado: tipo 1, livre de impurezas e límpido, isento de glúten, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Und de 900ml	7.393	8,08	59.735,44
21	Sal iodado refinado: produto contendo em sua composição: cloreto de sódio, iodado de potássio e antiemectante, isento de glúten. Pacotes de plástico com 01 kg. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pacote de 01 kg	8.642	1,42	12.271,64
22	Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas abre fácil de 125g gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses. Não serão aceitas latas estufadas, amassadas e/ou enferrujadas, precisando ser lacradas e devidamente indentificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de inspeção Federal), lote e validade.	Latas de 125g	106.841	5,54	591.899,14
23	Vinagre de Alcool Branco: composição: fermentado acético de álcool, água, corante natural, conservante metabissulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%, isento de glúten, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido. Não serão aceitos produtos com embalagem estufada, furada, amassada ou em condições anormais.	Und de 500ml	787	2,15	1.692,05
24	Pão doce tipo hot dog: Produto obtido por processamento tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e sujidades, parasitas e fungos, estando em perfeito estado de conservação. Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e óleo. Não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Sua coloração deve apresentar tonalidades regulares, claras e uniformes. O rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Peso mínimo de cada unidade 50g. Validade mínima de 3 dias a contar da data da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor de fumaça ou outro tipo de odor e sabor desagradável.	Und de 50g (mínima)	27680	0,91	25.188,80
25	Carne Bovina desossada in natura moída: recebimento em temperatura abaixo de 0º graus célsius (congelada), o gênero deverá ser fresco,	Kg	4.070	20,21	82.254,70

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	<p>conter no máximo 10% de gordura, ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição de água no interior do produto. Sem empacotamento a vácuo. A entrega deverá ser feita em sacos separados de 03 kg. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização, precisando ser lacrados e devidamente identificadas com nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.</p>				
26	<p>Carne bovina seca sem osso in natura salgada (Carne de Sol): recebimento a 10º graus célsius (refrigerada), com teor de umidade de 44-45% e teor máximo de sal de 12-15%, com durabilidade de até 180 dias. ter aspecto próprio, não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. A entrega deverá ser feita em sacos separados de 05 kg. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.</p>	Kg	578	34,59	19.993,02
27	<p>Filé de peito de frango: congelado, não temperado, de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem primária: deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 01kg. Embalagem integrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada. Embalagem secundária: a embalagem primária deverá estar protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superior e inferior totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade</p>	Bandeja	14.441	20,39	294.451,99
28	<p>Batata inglesa: in natura, de primeira qualidade.</p>	Kg	1.315	3,79	4.983,85

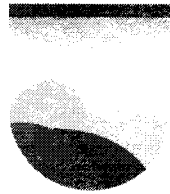
Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
 Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
 CNPJ: 01.612.337/0001-12



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indicio de germinação, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte isenta de sujidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
29	Cenoura: in natura de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, consistência firme, casca limpa, lisa e sem ruga, bem formada, de aparência uniforme e cor laranja vivo, tamanho de médio a grande. Sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte, isento de brotos e matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, fungos, parasitas e larvas.	Kg	1.315	6,48	8.521,20
30	Cebola: branca, in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, tamanho médio e uniforme, sem rama, compacta e firme, coloração uniforme e brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, sem perfurações e cortes, sem manchas e sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa	Kg	4.256	4,65	19.790,40
31	Pimentão: os pimentões deverão ser acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos, e que não sejam abrasivas, as embalagens devem ser confeccionadas com material atóxico. Formato cônico, casca verde escura. De polpa firme e intacta, não pode estar murcho, isento de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões, de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Tamanho de médio a grande.	Kg	2.180	4,99	10.878,20
32	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, graúdo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	4.204	7,91	33.253,64
33	Ovo: Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 30 unidades cada cartela de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com nome do fabricante, marca,	CARTELA	645	18,11	11.680,95



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
Fls. 37
R

peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal),
lote e validade.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, com vista ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO (obrigatório, quando for o caso).

A contratação a que se refere o presente ETP se dará por itens, tendo em vista se tratar de objeto divisíveis

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O contrato realizado referente ao processo anterior não abrangia todos os itens para a merenda escolar, apenas os que compunham o kit alimentar.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

Secretaria Municipal de Educação

Petronio Cortez de Almeida
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº 013/2021-PMLG-GP
Autoridade Competente

MYLLA CRISTHINA PEREIRA DE SOUSA
NUTRICIONISTA
Portaria nº 083/2022
Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 06.077.966/0001-03

CONTRATO Nº 202370/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
 Nº 202370/2023, QUE FAZEM ENTRE
 SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ALTAMIRA DO MARANHÃO E A
 EMPRESA P. I. C. ARAÚJO EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação (órgão contratante), com sede no(a) Praça da Matriz, 01 - Centro, na cidade de Altamira do Maranhão/Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.077.966/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr.(a) ERDONALDO SOUSA RIBEIRO, portador do CPF nº 437.893.153-20, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) P. I. C. ARAÚJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.634.005/0001-06, sediada na Avenida Beta, 15, Quadra K15-A, Bela Vista, Parque Athenas, São Luis – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Pedro Ivo Cardoso Araújo, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº 518904965 e CPF/MF nº 925.165.563-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 0080/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal do município de Altamira do Maranhão-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, produto contendo em sua composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas A, B1, B2, B6, C, D3, FFP, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacote polietileno com identificação do produto, data de validade, peso líquido e informação nutricional. Sem furos ou furos na embalagem. Pacote de 400g	PCT	1.200	1,11	

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
 CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA

Assinado por
 PEDRO IVO
 CARDOSO
 ARAUJO:92
 516556349
Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital em 23/01/2023 às 14:02:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 06.077.966/0001-03

2	<p> AÇUCAR REFINADO Especificação: Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor próprio e sabor doce, livre de fermentação; isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. </p>	KG	1,750	4,59	
5	<p> ARROZ BRANCO tipo 1 Beneficiado, Polido, Classe longo fino, com no mínimo 80% de grãos inteiros medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento óleos minerais ou outras substâncias resinadas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: primária: Saco polietileno atóxico resistente termossoldado, contendo peso líquido de 1 kg, informações, identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens, sem resuras ou furos na embalagem. </p>	KG	3,500	4,00	14,00
6	<p> BISCOITO DOCE TIPO MARIA Especificação: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 350 a 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. </p>	PCT	2,000	5,00	10,00
7	<p> BISCOITO INTEGRAL (DOCE) produto não quebradico, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples, 0% lactose, 0% glúten. Peso líquido 400g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 6 meses da entrega. </p>	PCT	100	3,60	360,00
8	<p> BISCOITO INTEGRAL (SALGADO) produto não quebradico, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples, 0% lactose, 0% glúten. Peso líquido 400g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 6 meses da entrega. </p>	PCT	100	3,70	370,00
9	<p> BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Especificação: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, Sal refinado, extrato de malto, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem Dupla: pacote impermeável lacrado, contendo 350 a 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. </p>	PCT	2,000	4,90	980,00
10	<p> CARNE BOVINA MOIDA limpa e integrada. Cor e odor característicos. Não apresentando sinais de contaminação ou deterioração. Evasadas em embalagem plásticas de 1 kg, transparentes. </p>	KG	1,500	10,50	157,50
11	<p> COLORIFICO: É o produto constituído pela mistura de fuba ou farinha de mandioca com ou sem amido (pó fixa ureliana) ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto: pó fino. Cor: alaranjada. Odor: característico. Sabor: próprio. A embalagem do produto deverá ser de tipo plástica e resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 100 gramas. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. </p>	KG	150	8,50	1275,00

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
 CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA

PEDRO IVO ARAUJO
 CARDOSO
 ARAUJO:9
 251655634
 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 06.077.966/0001-03

12	COXA E SOBRECOPA. Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Acondicionadas em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	KG	750	10,90	8.175,00
13	EXTRATO DE TOMATE. Extrato de tomate simples concentrado, com no mínimo 1% de cálcio citrato e 5% de sódio por porção, fabricado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes, livre de fermentação, com aparência de massa mole e cor vermelho vivo, cor e odor próprios, ausência de corantes artificiais e dos conservadores nitrato de enxofre e ácido sorbico. Embalagem contendo no mínimo 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	SACHE	1.000	2,45	2.450,00
14	FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, constituídos de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 1	KG	1.000	3,15	3.150,00
15	FILE DE PEITO DE FRANGO. Carne de frango, tipo file de peito sem osso, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Acondicionadas em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	KG	750	17,07	12.802,50
16	FLOCÃO DE MILHO: Flocos de milho, 100% Farinha de Milho Flocada, Validade mínima de 180 dias. Embalagem: pacote de 1 kg, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e ou resoluções vigentes na ANVISA.	UND	4.000	1,00	4.000,00
17	LEITE 0% LACTOSE em pó, com informações nutricionais, adicionado em embalagem plástica de 400g.	PQT	75	23,08	1.731,00
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Com teor de matéria gorda, enriquecido com vitamina A e D com mínimo de 26% de proteína, MG de potássio e 320g de sódio, em pó, adicionado em embalagem plástica de 200g. Fardo com 50 pacotes. COTA PRINCIPAL	PQT	2.300	1,25	2.875,00
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Com teor de matéria gorda, enriquecido com vitamina A e D com mínimo de 26% de proteína, MG de potássio e 320g de sódio, em pó, adicionado em embalagem plástica de 200g. Fardo com 50 pacotes. COTA RESERVADA	PQT	1.100	2,20	2.420,00
20	MACARRÃO INTEGRAL SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. sem glúten e lactose, 0% sódio, não deverá conter corantes, conservantes e aromatizantes. Não deverá apresentar sujidades, odor, cheiro de mofo, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoldado, bem vedado, em embalagem de 500g, contendo o número de registro no ministério da agricultura, informações nutricionais, ingredientes, número do lote, data de fabricação e de validade.	PQT	100	63	6.300,00
21	MACARRÃO PARAFUSO. Especificação: obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou de sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais, produzidas a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias tóxicas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PQT	2.000	1,04	2.080,00
22	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Especificação: obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou de sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais, produzidas a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias tóxicas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PQT	2.500	1,00	2.500,00

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
 CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA

PEDRO IVO
 CARDOSO Assinado digitalmente
 ARAUJO:9 digital por PEDRO
 251655634 IVO CARDOSO
 349 ARAUJO92516556
 130049 03/08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 06.077.966/0001-03

23	MARGARINA: Produto gorduroso em emulsão estável com leite ou seus constituintes ou derivados. A partir dos ingredientes destinados a alimentação humana com cheiro e sabor característicos. Características gerais: A gordura láctea, quando presente não deverá exceder a 3% num do total de lipídios totais. Deverá ser: Sem sal. Características organolépticas: Aspecto: creme. Cor: amarela. Odor: próprio. Isento de rancio; sabor: próprio. A embalagem primária do produto deverá ser feita rígido com 250g.	UND	1,250	3,45	4,3125
24	MINGAU DE TAPIÓCA COM COCO: Características mínimas: Mistura de tapioca com coco, condensado, um leite integral, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Com registro no ministério da agricultura e do ministério da saúde. Na entrega, somente será admitido o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses.	KG	1,500	3,75	5,6250
25	MILHO BRANCO PARA MINGAU (variedade branca nungueta): Especificação: Em bom estado de conservação, grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UND	1,500	0,75	1,1250
26	MILHO DE PIPOCA: Especificações: Apresentando um bom estado de conservação, grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. E acondicionado em sacos contendo 500 gramas.	KG	1,500	1,00	1,5000
27	OLEO DE SOJA REFINADO: Especificação: 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Deverá conter no mínimo 2,2 mg de vitamina E máxima de 3g de gordura saturada na porção de 13ml. Embalagem: acondicionado em recipientes tipo pet plástico, contendo 900ml devidamente rotulado conforme a legislação sanitária de alimentos. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	1,500	7,00	10,5000
28	PÃO TIPO "HOT DOG": Produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada, sem forma de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Peso da unidade de 50g.	UND	2,000	0,90	1,8000
29	PEITO DE FRANGO: Carne de frango, tipo peito com osso, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Acondicionado em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	KG	750	16,00	11,9250
30	PIMENTA DO REINO: Pimentão cominho, 100g (pimenta do reino preta e cominho, sem glúten, aç. 10,000000) em embalagens plástica contendo impressos, informações nutricionais, marca e prazo de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	KG	180	6,50	1,1700
31	POLPA DE ACEROLA, GOIABA OU CAJU: Polpa de fruta integral de acerola, passourada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isento de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	1,600	1,35	2,1600
32	RISOTO DE CARNE OU FRANGO: Especificação: Mistura de arroz e carne. Em bom estado de conservação, grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	1,500	15,95	23,9250

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
 CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA

PEDRO IVO CARDOSO
 ARAUJO:92
 516556349

Assinatura em forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
 APAUJO:92310556
 849
 Data: 20/03/2024
 10:00:34 -07:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

33	SAL REFINADO: Especificação: extrato de fontes naturais, reconstituído com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca adicionada de íons iodato e iodato de cálcio, com grânulos de granulação uniforme, na porção não elevando esta última, pegajoso ou empeltrado, odor agradável e sabor característico (salino), lido, lido por quilograma de produto, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 25 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	250	11	2.750,00
34	SARDINHA em lata preparada com pescado fresco, em lata abre fácil de 125g gramas, limpa, esboquiada cozida, imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter extensamente as: dados de identificação - procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses.	LATA	2.500	1,40	3.500,00
35	SUCCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR LARANJA: Suco de fruta concentrado, não fermentado, e não alcoólico, aspecto líquido, cor e odor próprios da fruta em questão; fabricado a partir de frutas maduras, sãos, limpos e manipulados com as adequadas técnicas de higiene, isento de matérias terrosas, de sujidades parasitárias, lavas, detritos animais ou vegetais, elaborado através de procedimento tecnológico adequado; envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz e que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração, ausência de aromas e corantes artificiais; reconstituído pela diluição de suco concentrado até a concentração original do suco integral ou o teor de sólidos solúveis mínimos estabelecidos no respectivo. Embalagem: frasco contendo 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Devidamente rotulado, observadas as normas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UND	3.500	0,20	700,00
36	TEMPERO COMPLETO: Produto pronto completo sem sal, destinado a temperar alimentos, obtido da mistura de sal, cebola, alho e demais condimentos, sem aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e materiais estranhos, adicionados em potes plásticos vedados e com tampa, contendo no mínimo 300 gramas, com prazo de validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	POTE	450	6,20	2.790,00
37	VINAGRE: Especificações: resultante de fermentação acética do vinho, isento de substâncias estranhas à sua composição normal e ausência de corantes, conservantes, aromas orgânicos e aditivos estranhos. Livre de sujidades, matéria terrosa e detritos de animais e vegetais. No rótulo, deverá constar a denominação do produto e rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem em frasco plástico resistente de 500ml e bem lacrados com tampa inviolável, hermeticamente fechada. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Validade: suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	LATA	200	1,50	300,00
VALOR TOTAL:					316.967,50

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/04/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.686, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 316.967,50 (Trezentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
 CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA

PEDRO IVO CARDOSO Acreditado da Unidade Orgânica de Apoio Pedagógico
ARAÚJO:92316556349
 Rua: 24/2, Anjo 201
 CEP: 65.310-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

ORGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0036 2023 – Funcionamento da Alimentação Escolar
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1552– Recursos PNAE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, em parcelas mensais e sucessivas consecutivas, contados a partir da entrega do bem/serviço, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta CNDT e FGTS, com validade compatíveis a data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.1.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade na contratação, será providenciada sua NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.1.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.1.4. Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à resolução contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.1.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

5.1.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.1.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.1.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo
EM = Encargos Moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela a ser paga
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Praca da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:9
251655634
9
Assinatura digital p.o. PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO:9 251655634 9
Dados: 2023.04.24 10:01:57 - 02:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

$$I = TX \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$
$$365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8. CLAÚSULA OITAVA – DA GARANTIA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE

- 8.1. Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se o contratado a repará-los substituí-los em função de problemas de qualidades e vícios (art. 69, da Lei n.º 2.666/93), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
- 8.2. Os produtos deverão ser produzidos e entregues em condições de conservação e validade, de acordo com o prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

9. CLAÚSULA NONA - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92
516556349

Carimbo de firma digital por Pedro IVO CARDOSO ARAUJO:92
Dados: 2023-09-14 10:02:14 -03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

9.1. O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidades das Secretarias Municipais. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias Municipais das 08h00min às 13h00min. O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da respectiva Autorização. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

9.2. Todos os Produtos licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

9.3. No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos, e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada

9.4. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da unidade 08h00min às 13h00min horas.

9.5. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

9.6. Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9.7. O recebimento dos produtos será feito nos termos dos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93

9.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

9.7.1.1. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

9.7.1.2. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou a(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

9.7.1.3. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

9.7.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado considerando os seguintes itens conforme cada caso:

9.7.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

9.7.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue.

9.8. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados.

9.9. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência.

Praca da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAÚJO:9
251655634
g

Assinatura digital de
PEDRO IVO
CARDOSO
ARAÚJO:945105
55349
Dados:
2023-04-24
10:02:51 -07'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

10. CLAÚSULA DECIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O recebimento de material de valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, conforme o art. 15 § 8º, da Lei nº 8.666/93.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. A Contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o produto de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Contratante, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;

11.1.2. Garantir a qualidade do produto comercializado, na forma da legislação específica;

11.1.3. Prestar as informações que venham a ser solicitadas pela Contratante sobre o produto comercializado;

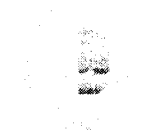
11.1.4. Manter em perfeito estado de funcionamento e conservação os equipamentos e locais de armazenamento de sua propriedade;

11.1.5. Zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como pela proteção ao meio ambiente, conforme legislação em vigor;

Praca da Matriz, nº 01 - Centro
CEP: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
25165563
49

Assessoria de Planejamento e Gestão
CABDOSO ARAUJO
5.16.04
0000
2023/04/24
10:13:23 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

11.1.6. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

11.1.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

11.1.8. Arcar com as despesas de encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

11.1.9. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

11.1.10. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessária ao fornecimento do gás de cozinha, como única e exclusiva empregadora;

11.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

11.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

11.1.13. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2.1. A Contratante se obriga a:

11.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;

11.2.3. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;

11.2.4. Notificar a Contratada para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;

11.2.5. Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

11.2.6. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com os fornecimentos dos produtos;

Praca da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA

PEDRO IVO Assinado em
CARDOSO Form. digital por
ARAÚJO:9 PEDRO IVO
251655634 CARDOSO
9 ARAÚJO:9
1214327010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

11.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

11.2.8. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

12.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.3. Apresentar documentação falsa;

12.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.6. Não mantiver a proposta;

12.7. Cometer fraude fiscal;

12.8. Comportar-se de modo inidôneo;

12.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

12.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

12.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA

PEDRO IVO CARDOSO
ARAÚJO:92
516556349
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO:92516556349

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

o valor total do contrato:

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, com art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

12.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Altamira do Maranhão/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- 1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Praça da Matriz, nº 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA

PEDEG IVO
CARDOSO
ARAUJO:92
516556349



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos
3. Inderizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO A CONTRATADA:

1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira
2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplimento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos reger-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666-93 combinado com o inciso XII do artigo 55 da mesma legislação legal.
- 16.2. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA

PEDRO IVO CARDOSO
ARAÚJO:92516556349

Assinado eletronicamente
em 02/09/2013 às 14:54
por PEDRO IVO CARDOSO
Assessoria Jurídica
Data de Assinatura: 02/09/2013

PM - ALGUA GRANDE DO MARANHÃO
51
[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Altamira do Maranhão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55 §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Altamira do Maranhão – MA, 24 de Abril de 2023

[assinatura]

ERDONALDO SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

PEDRO IVO Assinado eletronicamente
CARDOSO em nome de ERDONALDO
ARAÚJO:92 SOUSA RIBEIRO
516556349 Secretário Municipal de Educação

P. I. C. ARAUJO EIRELI
CNPJ nº 16.634.005/0001-06
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

ORDEM DE FORNECIMENTO

À Empresa

P. I. C. ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.634.005/0001-06, sediada na Avenida Beta, 15, Quadra K15-A, Bela Vista, Parque Athenas, São Luís – MA

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente autorizo o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal do município de Altamira do Maranhão-MA, do Processo Administrativo nº 0080/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

Altamira do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2023


ERDONALDO SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM ____ / ____ / 2023.

PEDRO IVO Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
CARDOSO ARAUJO:925 655634
ARAUJO:925 9
16556349 Dados: 2023.04.24 10:46:45 -03'00'

P. I. C. ARAUJO EIRELI
CNPJ nº 16.634.005/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

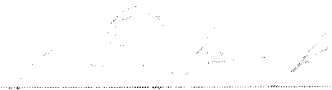
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação de Altamira do Maranhão, através do seu Secretário ERDONALDO SOUSA RIBEIRO, convoca o signatário da Empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.634.005/0001-06, sediada na Avenida Beta, 15, Quadra K15-A, Bela Vista, Parque Athenas, São Luís - MA, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal do município de Altamira do Maranhão-MA.

Cumpre-nos informar que a desatensão injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Altamira do Maranhão - MA, 20 de Abril de 2023.



ERDONALDO SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

RECEBI EM _____ 2023.
PEDRO IVO Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
CARDOSO
ARAUJO:9251 ARAUJO:92516556349
6556349 Dados: 2023.04.20 09:56:57 -03'00'
P. I. C. ARAUJO EIRELI
CNPJ nº 16.634.005/0001-06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023-SEMED

Processo Administração nº 2023.0614.001/2023 -SEMED
Pregão Eletrônico nº 013/2023 – SRP
Ata de Registro de Preços nº 001/2023 – SEMED



CONTRATO Nº 061/2023-SEMED QUE ENTRE SI
CELEBRAM o MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA E A
EMPRESA R. DA S. FREITAS (GRUPO R. A.
DISTRIBUIDORA) PARA OS BNS QUE
ESPECIFICA

O Município de Dom Pedro/MA, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30, representada pela **Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, com sede a Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação** o Senhor **Francisco Guthyres Lemos Sampaio**, brasileiro, casado, Portador do CPF nº 001 xxx xxx-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **R. DA S. FREITAS (GRUPO R. A. DISTRIBUIDORA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.036.171/0001-27, sediada na R. Grande Oriente, nº 72, Tuntum de cima, CEP nº 65.763-000, Tuntum/MA. Neste ato representado por **Ramiro da Silva Freitas**, portador do CPF nº 612 xxx xxx-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato é originário da Licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 013/2023 através do **Processo Administrativo nº 2023.0614.001/2023 -SEMED** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações

1.2. O Termo de Referência é documento anexo e obrigatório a este instrumento de contrato

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA

2.1. Lavrado e assinado aos **20 (vinte) dias do mês de julho de 2023** na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICIPIO dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro/MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – (ANEXO I) e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	Achocolatado em pó solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sórbico de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, embalagem	APTI	Und	2500	RS 6,30	RS 15.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



	pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. (EXCLUSIVA)							
2	Alho in natura nº 05 , sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; em embalagem plástica contendo 1 kg, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. (EXCLUSIVA)	MATTOS	Kg	10	R\$	22,00	R\$	220,00
3	Aveia em flocos , tipo flocos finos, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedado. (EXCLUSIVA)	NESTLÉ	Und	100	R\$	3,75	R\$	375,00
4	Pão para Hot Dog com peso mínimo de 50g obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água e sal, podendo conter ainda outras substâncias alimentícias aprovadas; aspecto de massa cozida; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, não podendo estar umido ou fermentado; cor da parte externa própria; cor do miolo, branca ou branco-parda; odor e sabor próprios, ausência de corantes. Serão rejeitados pães malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. (EXCLUSIVA)	BAUDUCO	Und	15000	R\$	0,45	R\$	6.750,00
5	Biscoito Doce tipo Maisena , ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, óleo de palma refinado, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante, lecitina de soja e metabissulfito de sódio. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem pacote impermeável lacrado, contendo 400g (4x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão	GALO	Pct	3500	R\$	6,00	R\$	21.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



	competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. (EXCLUSIVA)							
6	Biscoito doce tipo rosquinha com coco Zero Lactose , rosquinha de coco crocantes e sem traços de leite em sua formulação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal iodado, coco ralado, ferentes químicos, bicarbonato de sódio (INS 500ii), bicarbonato de amônio (INS 500ii) e pirofosfato ácido de sódio, aroma idêntico ao natural de coco e emulsificante lecitina de soja. Pacote de 400 g. (EXCLUSIVA)	3 DE MAIO	Pct	250	R\$	5,00	R\$	1.250,00
7	Biscoito Rosquinha , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Acondicionadas em caixas de 08 kg. Pacote de 400 g. (EXCLUSIVA)	MABEL	Pct	400	R\$	7,00	R\$	2.800,00
8	Extrato de tomate 1 kg , especificações: Embalagem em plástico ou em caixas de papelão com 1 kg. (EXCLUSIVA)	QUERO	Kg	750	R\$	13,50	R\$	10.125,00
9	Feijão carioca , tipo 1, isento de sujidades, embalagens não violadas, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados de 30 kg. Pacote de 01 kg. (EXCLUSIVA)	KI CALDO	Kg	1000	R\$	9,00	R\$	9.000,00
10	Macarrão Tipo Espaguete , obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios; embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. (EXCLUSIVA)	ESTRELA	Pct	2000	R\$	4,85	R\$	9.700,00
12	Óleo de Soja Vegetal , refinado dentro de padrão rigeroso de qualidade, aspecto límpido e isento de impurezas sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E, máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: tipo Pet	ABC	Und	750	R\$	7,75	R\$	5.812,50



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



	plástica, contendo 900 ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. (EXCLUSIVA)							
15	Suco de caju integral , a base de água / suco de caju concentrado / pasteurizado e homogeneizado. Acondicionados em caixas com 12 unidades. Garrafas com 500 ml. (EXCLUSIVA)	JANDAIA	Und	500	R\$	3,55	R\$	1.775,00
16	Amido de milho tradicional 500g , para complementar a alimentação pacote com 500g, fonte de 9 vitaminas e minerais, nutrientes que além de essenciais na nutrição composição Amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. (EXCLUSIVA)	CREMO GENA	Und	150	R\$	9,80	R\$	1.470,00
VALOR GLOBAL							R\$	86.027,50

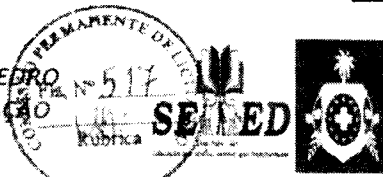
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. CONTRATADA se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos produtos, a qual deverá ser efetivada em **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento, justificando, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação.
- 4.2. Os produtos serão solicitados pela **Secretaria Municipal de Educação** de forma **parcelada**, de acordo com o cronograma de entregas a ser estabelecido pela SEMED, nos termos da Ordem de Fornecimento encaminhada diretamente à CONTRATADA, via e-mail, e no prazo fixado no item anterior.
- 4.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de **até 05 (cinco) dias corridos**.
- 4.4. Os produtos adquiridos deverão ser entregues em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, sem nenhum tipo de violação ou danificação, isento de materiais tóxicos, com todos os itens necessários à sua utilização e onde conste a identificação do conteúdo, a quantidade, validade do fabricante e a informação nutricional do produto, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.
- 4.5. Não serão aceitos produtos cujos não atendem as especificações do Termo de Referência e Proposta.
- 4.6. Em caso de recusa dos produtos pela **Secretaria Municipal de Educação**, a CONTRATADA deverá efetivar a substituição do mesmo no prazo de **até 03 (três) dias corridos**, contados a partir da comunicação da recusa.
- 4.7. Os produtos perecíveis deverão ser transportados em veículos refrigerados em carroceria fechada, isotérmica, equipado com unidade de refrigeração (que deverá manter durante todo o transporte e entregas, temperatura dos produtos refrigerados), em condições que preservem tanto as características do alimento refrigerado como também, a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas, microscópicas e toxicológicas, atendendo à legislação vigente.
- 4.8. A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as Ordens de Fornecimento expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



- 4.9. A indicação dos ingredientes nas especificações técnicas é mínima, podendo o produto ofertado pelo licitante conter outras substâncias alimentícias aprovadas.
- 4.10. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.
- 4.11. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.
- 4.12. A simples entrega dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Secretaria Municipal de Educação**.
- 4.13. Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado pela **Secretaria Municipal de Educação** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispositivos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE

- 5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em **R\$ 86.027,50 (oitenta e seis mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos)** e são irrevogáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido.

6.1.2. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

- 6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

- 6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 6.4. Antes de cada pagamento a CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

- 6.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

- 6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



PM | AGO | GRANDE DO MARANHÃO
Nº 39

6.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.8.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.9. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Contrato Administrativo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

8. CLAUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, de acordo com o teor do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Os acréscimos dos serviços deverão observar o percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

8.1.2. As supressões deverão observar o percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, podendo exceder este limite desde que celebrado acordo com a CONTRATADA, conforme o caso, nos termos art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS

9.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, assim classificada:

- 02 04 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
 - 12 306 0002 2005 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUND
 - 12 306 0002 2058 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE EJA
 - 12 306 0002 2059 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE
 - 12 306 0002 2061 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRE ESCOLAR
 - 12 306 0021 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

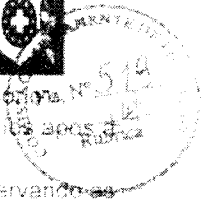
10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



- e) notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório;
- f) notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que durante a validade da Ata de Registro de Preços sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA obriga-se a

- a) fornecer os objetos licitados no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos** contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) entregar os produtos no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, dentro dos limites do Município de Dom Pedro/MA;
- c) substituir os produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas observado o prazo de **até 03 (três) dias corridos**, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação a critério da Administração;
- d) possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- f) identificar seu pessoal na entrega dos produtos;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- o) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E MULTAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento);

12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

12.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

12.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita a BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

12.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

12.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigavelmente ou judicialmente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

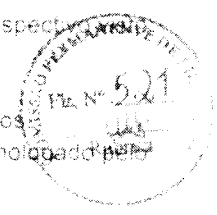
- 13.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 13.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias no fornecimento dos produtos diversos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



- 13.1.3. Sub-contratação total ou parcial do fornecimento;
- 13.1.4. Fornecedor dos produtos sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo documento de autorização da Empresa;
- 13.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 13.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 13.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pelo Prefeito Municipal;



13.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de

- 13.2.1. Atraso no pagamento das faturas;
- 13.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 14.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
- 14.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei;

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao fornecimento objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INADIMPLÊNCIA

16.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea "c" acima.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



- f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
- g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes, seja em formato digital ou físico, salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

17.2. O eventual acesso pela CONTRATADA, as bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.

17.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

17.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente a Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

17.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

18. DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

18.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, 20 de julho de 2023

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

Ramiro da Silva Freitas
RAMIRO DA SILVA FREITAS
R. DA S. FREITAS (GRUPO R. A. DISTRIBUIDORA)
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Testemunhas:

1. Adriana Aguiar
Nome: Adriana Aguiar
Rgnº: 168107920018
CPF nº: 2560620300

2. Maria Helena
Nome: Maria Helena
Rg nº: 55449296-2
CPF nº: 8409062487



[Signature]



PROC 12.07.01/2023
ALMAS N° 732
[Assinatura]

Processo Administrativo nº 120401/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 04/05/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 023.001/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTUNA E A EMPRESA D. C. COELHO EIRELI
- ME (COMERCIAL LUCAS) CNPJ:
19.479.055/0001-54 PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

Aos 02 (dois) dia do mês de junho do ano de 2023, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, localizada na Praça da Liberdade S/N Centro – FORTUNA – MA, deste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, Sr. Antonio Marcos De Sousa Rocha, inscrito no CPF sob o n.º 470.104.103-30, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: D. C. COELHO EIRELI - ME (COMERCIAL LUCAS), localizada Na Rua 15 De Novembro, Nº 628, Bairro Centro, Fortuna/MA, CEP: 65.695-000, CNPJ: 19.479.055/0001-54, neste ato representado pela Srª Deborah Calado Coelho, portador do CPF nº 613.060.803-98, RG nº 013395352000-0, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.1901.002/2022, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 023.001/2023, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

📍 prefeituraafortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br



PROC 12.07.0/2023
FOLHAS N 733
P. 2

O valor do presente contrato é de R\$ 367.030,00 (trezentos e sessenta e sete mil e trinta reais) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

Item	Gênero	Especificações	UND	Quant.	V. Unit.	V. TOTAL
1	Abóbora	Abóbora in natura, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidades externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Kg	175	R\$ 2,36	R\$ 413,00
2	Açafrão	Açafrão, tempero puro em pó, embalado em 100 gramas. Tempero de boa qualidade, seco, sem presença de insetos ou perigos físicos.	Pct 100 g	250	R\$ 1,04	R\$ 260,00
3	Açúcar cristal granulado	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, e demais normas editadas pela ANVISA;	Pacote de 1,0 kg	2900	R\$ 2,08	R\$ 6.032,00
4	Alface	Alface lisa fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	kg	200	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br



PROC 12.07.01/2023
 FOLHAS Nº 734
 LISTO

5	Alho	Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	8	R\$ 15,60	R\$ 124,80
6	Arroz	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	Pacote de 1,0 kg	4700	R\$ 2,61	R\$ 12.267,00
7	Batata Inglesa	Tubérculo: Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	600	R\$ 3,65	R\$ 2.190,00
8	Batata Doce	Rosada, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	Kg	280	R\$ 3,65	R\$ 1.022,00
9	Banana	Prata tamanho médio em pencas com aproximadamente 12 unidades, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não deve estar nem muito verde, nem muito madura	Kg	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00



PROC: 12.09.01/2023
 FOLHAS N: 935
 ASS: [assinatura]

10	Bebida láctea sabor morango	Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, uht, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado), adição de soro de leite (líquido, concentrado e em pó) ou substância(s) alimentícia(s), e fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos.	Embalagem de 1 lt	5.000	R\$ 9,90	R\$ 49.500,00
11	Biscoito cream cracker	Biscoito, tipo cream cracker, salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	Pacote de 400 g	5.000	R\$ 2,87	R\$ 14.350,00
12	Biscoito tipo Maisena	Biscoito, tipo maizena, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	Pacote de 400 g	4.000	R\$ 3,65	R\$ 14.600,00



PROC 12.07.01/2023
 FOLHAS Nº 436
 RISTO

13	Biscoito tipo maria sabor chocolate	Biscoito, tipo maria sabor chocolate, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	Pacote de 400g	1750	R\$ 3,40	R\$ 5.950,00
14	Carne Moída	Carne Moída o produto cárneo obtido a partir da moagem e homogeneização de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada - CMS; Permite-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com	Pacotes 500 mg	3250	R\$ 5,47	R\$ 17.777,50

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
 www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituraafortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br



PROC 12.07.01/2023
 FOLHAS N 937
 LISTO

		temperatura ambiente não superior a 10°C.				
15	Cenoura	Tamanho médio, coloração adequada, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	600	R\$ 4,17	R\$ 2.502,00
16	Cebola branca	Cebola branca: Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.	Kg	400	R\$ 4,19	R\$ 1.676,00
17	Coco ralado	Coco ralado seco, com embalagem aluminizada, contendo padrão de rotulagem. Com adição de açúcar não maior que 5%.	Pacote de 50 g	900	R\$ 1,05	R\$ 945,00
18	Chocolate em pó	Chocolate em pó - Mínimo de 80% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote de 1 kg	1050	R\$ 6,79	R\$ 7.129,50
19	Corante	Corante, tempero a base de corante, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricação.	Pacote de 100 g	250	R\$ 0,54	R\$ 135,00



PROC 12.04.01/2023
 FOLHAS Nº 938
 ASS TO

20	Couve	Couve Manteiga, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	125	R\$ 10,90	R\$ 1.362,50
21	Espiga de milho verde	Milho verde in - natura, apresentação espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, íntegro e sem fungos	UND	6000	R\$ 2,37	R\$ 14.220,00
22	Farinha de mandioca	Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 1Kg	150	R\$ 4,19	R\$ 628,50
23	Feijão	Feijão do tipo cariocinha novo grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, cor característica da variedade correspondente (permitindo no máximo 3% de mistura de outras classes) e produção de última safra isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do	Embalagem de 1kg	1100	R\$ 5,74	R\$ 6.314,00



PROC 12.04.01/2023
 FOLHAS Nº 739
 ASSINADO _____

		Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 Kg.				
24	Feijão	Feijão Preto, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, cor característica da variedade correspondente (permitindo no máximo 3% de mistura de outras classes) e produção de última safra isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 Kg.	Embalagem de 1kg	400	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
25	Flocos de arroz (flocão)	flocos grandes, brancos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g.	Embalagem de 500 g	300	R\$ 1,16	R\$ 348,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

📍 prefeituraafortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br

26	Flocos de milho (flocão)	flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g.	Embalagem de 500 g	6.500	R\$ 1,04	R\$ 6.760,00
27	Frango congelado	Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente	Kg	4250	R\$ 6,79	R\$ 28.857,50
28	Linguiça	Linguiça - defumada, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses	Kg	100	R\$ 13,02	R\$ 1.302,00



PROC 12.04.01/2023
 FOLHAS Nº 74

29	Leite em pó integral	Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	Pacote de 200 g	11.000	R\$ 4,44	R\$ 48.840,00
30	Macarrão espaguete	Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo parafuso, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa pct de 500g.	Pacote de 500g	2250	R\$ 2,04	R\$ 4.590,00
31	Macaxeira	Produtos são, limpo de boa qualidade; sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes e corpos estranhos ou muita terra aderidos a superfície. O produto deve estar acondicionado em caixas com 20kg a 30kg cada e entrega diária a combinar.	Kg	1400	R\$ 2,87	R\$ 4.018,00
32	Mamão	Mamão formosa in natura, maduro, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana	Kg	780	R\$ 2,92	R\$ 2.277,60



PROC 12.07.01/2023
 FOLHAS Nº 742
 ASSINATURA

33	Margarina com sal	Margarina a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / vit. A (15 000 ui/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.	Pote de 500g	400	R\$ 4,17	R\$ 1.668,00
34	Manga	In natura, madura, coloração amarelo - avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassado, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana da entrega	Kg	280	R\$ 3,08	R\$ 862,40
35	Massa preparada sabores chocolate e coco	composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma xantana. embalado em embalagem plástica, com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. embalagem de 1kg. produto sujeito aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. alternar sabores entre chocolate, coco sendo o sabor escolhido previamente informado o sabor na solicitação quinzenal ou mensal.	Pacote 450 g	700	R\$ 4,11	R\$ 2.877,00
36	Melancia	Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	Kg	3460	R\$ 1,34	R\$ 4.636,40

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br



PROC 12.07.01/2023
 FOLHAS Nº 743
 VISTO _____

37	Melão	Redondo, de coloração amarelada, sem danos ou sujidade. Grau de maturação para consumo na semana da entrega	Kg	600	R\$ 2,87	R\$ 1.722,00
38	Milho branco para canjica	Milho branco para canjica, com grãos selecionados e isentos de perigos e parasitas. Embalagem plástica atóxica contendo todos os registros padrões e selos exigidos.	Pacote de 500 g	1750	R\$ 2,08	R\$ 3.640,00
39	Molho de tomate	Molho ou Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g.	Embalagem de 340 g	1625	R\$ 1,34	R\$ 2.177,50
40	Milho verde em conserva	Em conserva, em grãos, em sachê. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de	Embalagem de 200g	180	R\$ 2,41	R\$ 433,80

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br



PROC. 12.07.01/2023
 FOLHAS N. 749
 VISTO [assinatura]

		fabricação, validade e lote.				
41	Óleo de soja	De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	Gf de 900 ml	425	R\$ 4,63	R\$ 1.967,75
42	Ovos	Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.	Cartela contendo 30 unidades	1325	R\$ 13,01	R\$ 17.238,25

PLANO DE TRABALHO
Nº 78
R\$



PROC 12.04.01/2023
FOLHAS Nº 745
VISTO

43	Pão tipo hot dog	Pão Doce (tipo Hot Dog) – Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Unidade de aproximadamente 70g	Pacote com 4 unidades	4.000	R\$ 3,92	R\$ 15.680,00
44	Pepino	Comum ou caipira, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. Cor verde escura ou verde escura brilhante. Para consumo na semana da entrega	Kg	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00
45	Pimenta do reino	Pimenta do reino moída 100% pura, especiaria sem adição de farinhas ou aditivos. Ausência de sujidade ou fragmento de insetos.	Embalagem de 100 g	250	R\$ 1,31	R\$ 327,50
46	Pimentão	O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	Kg	320	R\$ 3,92	R\$ 1.254,40

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎ prefeituradefortunema ☎ www.fortuna.ma.gov.br



12.04.01/2023
 796

47	Polpa de fruta sabor (acerola)	Polpa de fruta integral de acerola pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacote de 1 kg	2.000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
48	Polpa de fruta sabor (maracujá)	Polpa de fruta integral de maracujá pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacote de 1kg	2000	R\$ 7,29	R\$ 14.580,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

📍 prefeituradefortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br



12.07.01/2023
 747
 [Assinatura]

49	Polpa de fruta sabor (goiaba)	Polpa de fruta integral de goiaba pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacote de 1 kg	2.000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
50	Polpa de fruta sabor (abacaxi)	Polpa de fruta integral de abacaxi pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacote de 1 kg	1500	R\$ 4,17	R\$ 6.255,00
51	Repolho	Repolho verde tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos	Kg	250	R\$ 3,64	R\$ 910,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

📍 prefeituraafortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br



PROL 12.07.01/2023
 FOLHAS N 748
 81

		do manuseio e transporte				
52	Sal	Sal fino seco, iodado para cozinha. não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. No seu rótulo conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	Embalagem de 1kg	210	R\$ 0,80	R\$ 168,00
53	Sardinha	Sardinha em molho de tomate, produto elaborado com sardinhas integras descamadas, sem cabeça, sem espinhas, sem vísceras, livre de nadadeiras. Acondicionada em embalagem primária: lata com lacre easy peel (dispensa abridor) peso líquido de 125g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06. Caixa com 50 unidades.	CX	56	R\$ 137,85	R\$ 7.719,60
54	Tempero verde	Tempero verde em maço (cebolinha) in natura, frescos, sem sinais de umidade. para consumo na semana da entrega.	Kg	125	R\$ 12,05	R\$ 1.506,25
55	Tempero verde	Tempero verde em maço (coentro), in natura, frescos, sem sinais de umidade. para consumo na semana da entrega.	Kg	125	R\$ 12,05	R\$ 1.506,25
56	Tomate	O produto deverá, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, de primeira qualidade, frescos, íntegros, grau médio de amadurecimento consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados,	Kg	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

📍 prefeituraafortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br



		coloração não característica.				
57	Vinagre	Embalagem íntegra, vinagre de álcool obtido pela fermentação acética realizada por um conjunto de bactérias do gênero Acetobacter ou Gluconobacter, pertencentes a família Pseudomonaceae. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente o Decreto nº 73.267, de 06 de dezembro de 1973 da ANVISA/MS.	Frasco de 500 ml	250	R\$ 0,94	R\$ 235,00
VALOR TOTAL						R\$ 367.030,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação localizada na sede do Município de FORTUNA/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;



PROL 12.04.01/2023
VALIAS N F50
R\$ 70,70

- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

📍 prefeturadefortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br



PROL 12.07.01/2023
FOLHAS N 951
PIS PC

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	FICHA	NOME
PODER	02		PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE/PROJETO	12.365.0018.2033		MANUTENÇÃO E FUNC. DO PNAE
ELEMENTO	3.3.90.30	191	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO	0.1.15.000051		Pnae

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:



CODIC

FOLHAS N

TOTAL

12.09.01/2023

752

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de FORTUNA pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

📍@prefeituradefortunama 🌐www.fortuna.ma.gov.br



PROC

FOLHAS N°

VISTO

12.07.01/2023

753

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecida na sede do Município de FORTUNA/MA.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

📍@prefeturadefortunama 🌐www.fortuna.ma.gov.br



12.07.01/2023
759
P

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.



12.07.01/2023
755
[Handwritten signature]

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.



12.07.01/2023
956
[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou tercelros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

prefeturadefortunama www.fortuna.ma.gov.br



PROC 12.04.01/2023
FOLHAS N 957
DATA

prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

FORTUNA (MA), 02 de junho de 2023.
Assinado de forma digital por
ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA:47010410330

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA /MA
Antonio Marcos De Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação

D C COELHO Assinado de forma digital por D C
LTDA:19479055 COELHO
000154 LTDA:19479055000154

D. C. COELHO EIRELI - ME (COMERCIAL LUCAS)
CNPJ: 19.479.055/0001-54
Representante Deborah Calado Coelho,
CPF nº 613.060.803-98, RG nº 013395352000-0
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 004.730.513-46
CPF: 032.252.533-08

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

prefeturafortunama www.fortuna.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

PM - AGOIA FERNANDO FALCÃO - MA
R. 91
CNPJ

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 030/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023/SEMEC

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO
FALCÃO, E A EMPRESA CARVALHO GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - PMFF**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.667/0001-08, sediada na Rua Antônio Pereira Santiago nº 420, nesta cidade de Fernando Falcão, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, casada, Servidora Pública, portadora da Carteira de Identidade nº. 38059142009-5, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF Nº. 235.219.883-68, residente e domiciliado em Fernando Falcão - MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado da empresa **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.125.949/0001-74**, com sede na Rua Coelho Neto, nº 673, Centro, CEP 65950-000, no município de Barra do Corda - MA, representado por seu sócio administrador, Senhor **Francisco Gomes Pereira Neto**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 0444348920128 expedida pela SSP/MA, e do CPF: 024.357.173-93, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 001/2023/SEMEC, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023/CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 030/2023**, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios que formam a base da produção de merenda escolar, para atendimento da Rede de Ensino do Município de Fernando Falcão - MA**, atendidas as condições e especificações constantes do EDITAL, e ANEXO I (Termo de Referência), e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição. As quantidades dos materiais indicados no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades do **Órgão Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

Raimunda

Francisco



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

PAI AGO GRANDE DO MARANHÃO
R. 92
P

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR TOTAL.

O valor do presente contrato é de R\$ 1.101.053,00 (um milhão cento e um mil e cinquenta e três reais), a ser pago, em até 30 dias, após a entrega/realização dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha dos materiais abaixo descrito, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

ITEM	PRODUTO	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Açúcar tipo cristal, contendo no mínimo 99,3 % de sacarose livre de fermentação. Embalagens de 1 kg contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em fardos, validade mínima de 6 (seis) meses.	5000	UNID	3,86	19.300,00
2	Arroz branco, polido tipo 2, classe longo, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagens de 30/1 kg contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos, validade mínima de 6 (seis) meses.	200	FARDO	132,25	26.450,00
3	Biscoito sem glúten: indicado para pessoas com dieta com restrição de glúten, intolerantes à lactose, à proteína do leite. Contendo em sua composição; amido, farinha de arroz, açúcar, óleo vegetal de girassol, cacau em pó, emulsificante: ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, propileno glicol 90% mono e diglicerídeos de ácidos graxos, monoestearato de sorbitana, fermentos químicos: piroácido fosfato de sódio e bicarbonato de sódio. embalagens de 400 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	7.000	UNID	5,40	37.800,00
4	Bolacha maisena ou maria sem lactose : farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, aromatizantes, emulsificantes, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabisulfito de sódio, e outros produtos que esteja de acordo com a legislação vigente; embalagens de 400 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	7.000	UNID	7,30	51.100,00
5	Biscoito tipo rosquinha sabor leite, classificação doce, sem recheio, embalagens de 400 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	7000	UNID	6,75	47.250,00
6	Biscoito tipo cream kracker, classificação salgado, sem recheio, embalagens de 400 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	7000	UNID	6,90	48.300,00
7	Biscoito de formato arredondado tipo Maria, classificação doce, sem recheio, embalagens de 400 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	7000	UNID	6,60	46.200,00
8	CACAU EM PÓ: 50%, embalagens de 200 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão	5000	UNID	10,80	54.000,00

ANANDA

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

PM - AGO - GRANDE DO MARANHÃO
93
P

	competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.				
9	FEIJÃO: classe preto ou vermelho, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados 30/1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	1000	KG	8,75	8.750,00
10	Flocão de milho, características adicionais: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem de 500 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	5000	UNID	2,41	12.050,00
11	Flocão de arroz, características adicionais: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem de 500 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	5000	UNID	3,45	17.250,00
12	Ervilhas em conserva. Embalagens de 200 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	1200	UNID	3,50	4.200,00
13	Milho verde em conserva. Embalagens de 200 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	2000	UNID	2,95	5.900,00
14	Leite em pó integral isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 50/250 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	350	FARDO	404,50	141.575,00
15	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g. Contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	100	FARDO	599,00	59.900,00
16	Fórmula Infantil de Seguimento de 6 a 36 meses: Fórmula infantil à base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicada para lactentes a partir do sexto mês de vida, com predominância de caseína em relação às proteínas do soro do leite. Embalagem de 800g. Validade mínima de 6 (seis) meses.	200	UNID	59,60	11.920,00
17	Macarrão, formato espaguete, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar cor amarelada e espaguetes inteiros. Embalagem de 500 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	9000	UNID	4,85	43.650,00
18	Milho para canjica, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	3500	UNID	2,90	10.150,00
19	Óleo de soja refinado, livre de impurezas, limpo. Embalagens de 900 ml (embalagens pet) não amassadas,	1000	UNID	9,50	9.500,00

R. B. B. B.

af

PM | AGOIA GRANDE DO MARANHÃO
 R. 2 94
 2009



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
 CNPJ. 01.612.667/0001-08

	contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.				
20	OVOS DE GALINHA: tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, embalados em cartelas com 30 ovos, acondicionados em caixas. classe A sem defeitos, com registro do ministério da agricultura.	600	CART	19,48	11.688,00
21	Polpa de tomate tipo extrato, características adicionais concentrada, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar cor vermelha, massa mole, sabor e cheiro próprios, não fermentado, com tolerância de adição de 1% de açúcar e 5 % de cloreto de sódio. Embalagens de 190 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	3000	UNID	2,25	6.750,00
22	SAL IODADO: pct de 1 kg, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, acondicionados em fardos, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	800	UNID	0,95	760,00
23	PIMENTA DO REINO: Pimenta do Reino em Pó pacote de 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, Embalagem contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente.	200	UNID	67,80	13.560,00
24	CORANTE: pct com 1 kg, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar cor vermelha característica e embalagens sem danos. Embalagem contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses.	300	UNID	28,90	8.670,00
25	AÇAFRÃO: pct com 1 kg, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar cor vermelha característica e embalagens sem danos. Embalagem contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses.	300	UNID	32,90	9.870,00
26	Sardinha ao óleo comestível, lata com 125 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	13000	UNID	5,15	66.950,00
27	MARGARINA VEGETAL SEM SAL: embalagem primária caixa com 12/500gr de polietileno atóxico e resistente. Embalagem secundária em caixas de papelão, resfriado ate 16°C. Cremosa. Com 60 a 80% de lipídeos. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, aspecto, cheiro, sabor e odor e cor peculiares aos mesmos e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal (1,6%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, estabilizantes mono e diglicerídeos e lecitina de soja, conservadores sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, acidulante ácido láctico, aroma artificial de manteiga, antioxidante edta cálcico dissódico, bht e ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural, beta caroteno e vitamina a. Aromatizado artificialmente. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Deve conter registro no Ministério da Agricultura.	100	CX	73,00	7.300,00
28	VINAGRE - em embalagem com 750 ml. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	100	CX	24,00	2.400,00

A. M. do

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

PM - AGO - PLAN. DE MARANHÃO
R. 95

29	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: pacotes de 1 kg cada, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em fardos de 20/1 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses.	500	KG	9,05	4.525,00
30	TEMPERO COMPLETO: Especificação: (alho, sal, corante e pimenta), Embalagens de 24/300 gramas contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente.	30	CX	116,30	3.489,00
31	FÉCULA DE MANDIOCA: isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1 kg, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em fardos de 20/1 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses.	1500	KG	8,50	12.750,00
32	TOMATE MADURO; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios.	1200	KG	8,95	10.740,00
33	CENOURA; FRESCA; COMPACTA; FIRME; SEM LESÃO FÍSICA E MECÂNICA; RACHADURA E CORTE; TAMANHO E COR UNIFORME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO. Lavada e seca adequadamente, de primeira, tamanho médio e uniforme, sem umidade exterior, firmes e tenras, não germinadas, sem folhas, não apresentando cortes/fissuras, colorações ou manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem, ou qualquer corpos estranhos ou tenros aderida à sua superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios.	1200	KG	8,95	10.740,00
34	BETERRABA; FRESCA; FIRME; INTACTA; MEDIA; NÃO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; PESO LÍQUIDO. Sem folhas, tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios.	600	KG	8,00	4.800,00
35	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	3000	UNID	19,85	59.550,00
36	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a	3000	UNID	37,75	113.250,00

R. B. L. da



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

ANEXO 01
96

	identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.				
37	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	3000	UNID	12,80	38.400,00
38	Alho in natura isento de sujidades ou dano físicos. Deve apresentar dentes firmes e não murchos. Embalagens de 10/1 kg	20	CAIXA	369,00	7.380,00
39	CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes podridas, livre de enfermidades. Embalagem: em fardos de 20 kg resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	40	FARDO	100,90	4.036,00
40	Coxa e Sobrecoxa: Carnes de frango nos cortes coxa e sobrecoxa e peito de frango./A carne de frango deve ser provenientes de aves, sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. Deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -18°C (dezoito graus negativos ou inferiores no centro da carne do frango). Comp. de água ou gelo não deverá ultrapassar 10%. (dez por cento). Saco de polietileno atóxico e resistente, transp. grampeado mecanicamente ou termosolado. Embalagem de no mínimo de 01 kg. Atender todas as normas. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	1000	KG	14,40	14.400,00
41	Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	1000	KG	11,50	11.500,00
42	Peito de Frango (sem osso). A carne de frango deve ser provenientes de aves, sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. 2) A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior no centro da carne do frango. Composição de água ou gelo não deverá ultrapassar 10%. (dez por cento). Primária: Saco de polietileno atóxico e resistente, transparente grampeado mecanicamente ou termosolado. Embalagem de no mínimo de 02 kg. Deve seguir todas as normas conf. Descritos data de fabricação e validade. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.1)	1000	KG	22,30	22.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.101.053,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

R. Falcão



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

PRELIMINAR
97
[Handwritten signature]

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA, além das contidas no Termo de Referência (ANEXO I) do edital:

- a) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Nona;
- b) A execução do objeto contratado não esgota a responsabilidade da contratada quanto a eventuais quebras ou avarias que serão corrigidas de imediato;
- c) Levar, imediatamente ao conhecimento da fiscalização do contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- e) Preparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os serviços ou materiais, em que verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas;
- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o período contratado;
- k) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de entrega do serviço, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- l) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a, além das contidas no Termo de Referência (ANEXO I) do edital:

- a) Caberá à **Contratante** a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos materiais, de acordo com o pactuado, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **Contratada**, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;

À Fiscalização fica assegurada o direito de:

- b) Exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **Contratada**.
- e) Comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais, objeto deste contrato.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

MH | AGO | GRANDE DO MARANHÃO
R. 2
C. 2

- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- g) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória, objeto deste contrato, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.
- h) Examinar todos os produtos fornecidos pela contratada, antes de sua utilização, e decidir sobre sua aceitação ou rejeição;
- i) Rejeitar todo e qualquer material de má conservação e adulterado;
- j) Solicitar a substituição de qualquer empregado, cujo comportamento ou capacidade técnica, seja julgado inconveniente;
- k) A presença da fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da contratada na execução dos serviços;
- l) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- m) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

A Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS.

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) a proposta da contratada datada de 06 de março de 2023; e,
- b) as, eventuais, correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO.

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PARAGRAFO PRIMEIRO: DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e findará no dia 31 de dezembro de 2023, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração.

PARÁGRFO SEGUNDO: DA EXECUÇÃO: O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, mediante requisição fornecida pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de FERNANDO FALCÃO, pelo período da vigência do Contrato.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo até 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos itens, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem for de direito.

O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº 3598-0, agência 4436, de titularidade da CONTRATADA, no Banco SICOB Nº 756.

A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA apenas o valor dos serviços prestados, depois de conferidos e aprovados pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO.

R. M. da Silva

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
02 05	12.122.0052.2023.0000	3.3.90.30.00	1.500.00.0-001 001
02 05	12.306.0251.2028.0000	3.3.90.30.00	1.552.00.0-001 002

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES.

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos produtos sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência escrita;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de FERNANDO FALCÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Prestar os serviços ou entregar os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estipulado, o veículo recusado pela CONTRATANTE;
- Descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco)

R. A. A. A.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

PM: AGUA GRANDE DO MARANHÃO em
R\$ 100
R\$ 0

anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO.

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a. Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b. Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c. Transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d. Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e. Cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO – Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FISCAL DE CONTRATO.

A CONTRATANTE designará o fiscal do Contrato, para promover o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos e demais especificações necessário na execução plena dos serviços contratuais, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei Federal nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/2012, da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023, TERMO DE REFERÊNCIA disposto no Anexo I do Edital e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL.

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

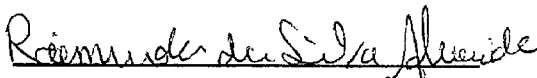
CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO.


Fica eleito o foro da Cidade de Barra do Corda – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Fernando Falcão - MA, 10 de março de 2023.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA


Raimunda da Silva Almeida
Prefeita Municipal


Francisco Gomes Pereira Neto
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª NOME: _____ CPF/MF nº: _____

2ª NOME: _____ CPF/MF nº: _____



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
Gabinete do Prefeito
CNPJ. 01.612.667/0001-08

PAZ E AGORA GRANDE DO MARANHÃO
R. 302
R. 302

ORDEM DE FORNECIMENTO

À

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

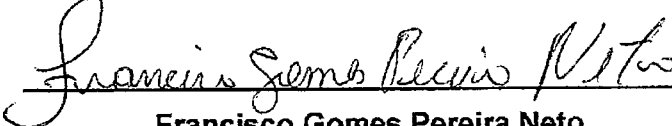
CNPJ nº 27.125.949/0001-74

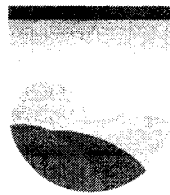
ENDEREÇO: Rua Coelho Neto nº 673, bairro Centro, Barra do Corda - MA, CEP 65.950-000.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO – MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.667/0001-08, localizada à Rua Antonio Pereira Santiago nº 420, Município de Fernando Falcão – MA, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sr.^a **Raimunda da Silva Almeida**, portadora do RG nº 038059142009-5, expedida pela SSP/MA, e do CPF Nº. 235.219.883-68, vem através desta autorizar a **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.125.949/0001-74, para o fornecimento de gêneros alimentícios que formam a base da merenda escolar, para atendimento da Rede Municipal de Ensino do Município de Fernando Falcão – MA, no valor global de R\$ 1.101.053,00 (um milhão cento e um mil e cinquenta e três reais), conforme especificações de sua proposta comercial e segundo as características constantes do Anexo I – Descrição do Objeto do Edital referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2023/CPL**, a contar desta data até o fim do prazo de vigência, conforme contrato celebrado entre as partes.

Fernando Falcão - MA, 10 de março de 2023.


Raimunda da Silva Almeida
Prefeita Municipal


Francisco Gomes Pereira Neto
Representante Legal



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R. 203
[assinatura]

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento	
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Pregoeiro	
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.		Equipe de Planejamento

RISCO 02 - LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado	Equipe de Planejamento	
2.	Dar ampla publicidade ao edital	Setor de Publicação	
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.		Equipe de Planejamento

RISCO 03 - ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.		Setor de Compras



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R. 104
e

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Pregoeiro
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Setor Jurídico

RESPONSÁVEIS

NOME: _____

Assinatura

NOME: _____

Assinatura



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

O Sr. Petrônio Cortez de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Nesta

Assunto: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Senhor Secretário,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros do decreto nº 41 de 09 de janeiro de 2023, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a aquisição de Gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

- a) Contratos de outros órgãos, conforme consta a referente ao Decreto nº 41 de 09 de janeiro 2023, Art. 6º, II.
- b) Banco de preços, conforme consta a referente Decreto nº 41 de 09 de janeiro de 2023, Art. 6, I.

Segue em anexo:

- a) Mapas de Preços Médios;
- b) Relação com Preços Cotados;
- c) Mapas de cálculo da média dos preços;

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preço realizadas, que formam a cesta de preços: elaborada com o cálculo da média dos preços de outro órgão público e banco de preços, que encontram-se compatíveis com os preços utilizados no mercado local.



PORTARIA Nº 44/2023 - PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Jamesdean Sousa ao cargo de Chefe do Setor de Compras do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAMESDEAN SOUSA**, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Compras, Símbolo DAI V**, do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, revogando-se a Portaria 075/2021.

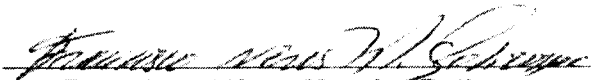
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.


Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS


Eu, Jamesdean Sousa, brasileiro, servidor pública, lotado na Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, na função de Chefe do Setor de Compras e serviços em geral, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa Grande do Maranhão(MA), declaro que os preços previstos no Processo Administrativo foram cotados entres os dias de 17 de outubro à 25 de outubro de 2023, com o Banco de Preços e Outros entes Públicos, e que foram observados as regras prevista na Instrução Normativa para referenciar os valores praticados no mercado, orçamentos realizados.

Declaro ainda que não existe vinculo aparente entre as empresas/fornecedores escolhidos para consulta de mercado.

Foram considerados, na média de todos os orçamentos, como excessivamente elevados os valores maiores que 40% (quarenta por cento) e, inexecuíveis, os valores inferiores a 60% (sessenta por centos), os quais são partes integrantes do referido processo.

Por fim, declaro que houve fornecimento de modelo para cotação por parte desta Secretaria.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 25 de outubro de 2023.


Jamesdean Sousa
Portaria 044/2023-PMLG
Chefe do Setor de Compras



DECRETO Nº 41 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova a INSTRUÇÃO NORMATIVA que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações ou prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, na forma que especifica.

O PREFEITO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, ainda, em atenção à legislação vigente que trata da matéria; com base no § 1º, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a INSTRUÇÃO NORMATIVA – que com este se publica, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações e prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: XXX.948.XXX-68
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Do objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações:

I – de obras e serviços de engenharia;

II – de seguro, financiamento, locação de imóveis em que o Poder Público seja locatário e às demais contratações regidas, predominantemente, por norma de Direito Privado;

III – em que a Administração for parte como usuária de serviço público;

IV – quando se tratar de contratações, alterações ou prorrogações contratuais a serem financiadas por organismo internacional que imponha seu método de licitação para concessão do recurso;

V – de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, que seguirá o método da composição do preço baseada em planilha de custos.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Das definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I – preço coletado: preço obtido na pesquisa mediante a aplicação dos parâmetros definidos no art. 6º, desta Instrução Normativa;

II – preços aceitáveis: preços coletados que se situem nos limites estipulados no art. 10, § 1º, desta Instrução Normativa;

III – cesta de preços: conjunto que obtenha o maior número de preços aceitáveis coletados, não podendo ser inferior a 3 (três);

IV – preço estimado ou de referência: valor obtido a partir de método estatístico aplicado sobre a cesta de preços formada, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; 3

V – preço máximo: valor limite que a Administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis;

VI – sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

VII – intervalo temporal: período considerado para a realização da pesquisa, tomando-se por base a primeira e a última data de referência dos preços aceitáveis obtidos para formação da cesta de preços;

VIII – abrangência espacial: localização geográfica dos órgãos e entidades da Administração Pública pesquisados para obtenção de preços aceitáveis para formação da cesta de preços;

IX – nota técnica: opinião técnica da Controladoria Geral do Município sobre o preço de determinado bem ou serviço, fundamentada após ampla pesquisa de mercado realizada nos parâmetros estipulados no art. 6º, desta Instrução Normativa, que norteará as manifestações dos servidores responsáveis pela coleta de preços por, no mínimo, 12 (doze) meses da sua publicação até ser revisada por outra de igual teor;

X – preço contratado: é o preço obtido pela Administração após descontos obtidos sobre o preço de referência;

XI – data da pesquisa de preços: data em que o servidor ou equipe responsável realizou a coleta de preços para formação das cestas;

XII – data de referência: data a ser considerada de cada preço coletado para formação da cesta de preços;

XIII – data da análise: data da manifestação técnica definitiva da Controladoria Geral do Município no âmbito do processo;

XIV – preço inexequível: preço coletado situado abaixo do limite inferior, definido no inciso IV, do § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa;

XV – preço excessivamente elevado: preço coletado situado acima do limite superior, definido no inciso V, do § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa;

XVI – preço inconsistente: preço coletado que, após aplicação dos procedimentos descritos no § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa, revele-se incompatível com a cesta de preços aceitáveis. § 1º Para efeito do disposto no inciso XII, deste artigo, considerar-se-á como data de referência:

I – preço público oriundo de pregão: data de homologação do certame;

II – preço público oriundo de contrato: data de assinatura do instrumento contratual ou do respectivo termo aditivo;

III – preço pesquisado em sítios de domínio amplo, sítios ou mídias especializadas: data de acesso ao respectivo sítio ou mídia;

IV – preço coletado junto a possíveis fornecedores: data de apresentação da respectiva proposta pelo fornecedor.

§ 2º Os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com base nesta Instrução Normativa serão considerados “preços de referência”, quando se tratar de um processo licitatório e, em se tratando de análise de prorrogação contratual, considerar-se-ão “preços máximos”.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Da formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I – descrição do objeto a ser contratado;

II – identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III – caracterização das fontes consultadas;

IV – série de preços coletados e número de preços consultados na formação da cesta;

V – intervalo temporal e abrangência espacial de cada cesta de preços;

VI – método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VII – justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VIII – memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

IX – justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa.

Art. 4º Para cada item integrante do rol de produtos ou serviços, objeto da contratação, alteração ou prorrogação contratual, deverá ser feita uma pesquisa de preços específica, de modo a colher evidências adequadas e suficientes para apuração dos preços de referência.

§ 1º É dever do servidor ou equipe responsável pensar ao respectivo processo de contratação, alteração ou prorrogação contratual a documentação com as evidências da pesquisa realizada.

§ 2º Considera-se suficiência uma medida relativa à quantidade de evidência, enquanto a adequação relaciona-se com a qualidade da evidência, sua relevância, validade e confiabilidade.

§ 3º Considera-se item uma unidade de produto ou serviço com a respectiva descrição.

Dos critérios

Art. 5º Sempre que possível, a pesquisa de preços deverá observar as condições comerciais praticadas, incluindo critérios objetivos que possam aprimorar a adequação dos preços pesquisados à situação sob análise:

I – prazos e locais de entrega;

II – instalação e montagem do bem ou execução do serviço;

III – formas de pagamento, garantias exigidas e custos de distribuição;

IV – marcas e modelos disponíveis no mercado, em especial, quando houver diversos fabricantes;

V – padrão de qualidade e desempenho do bem ou serviço;

VI – volume negociado, considerando os prováveis efeitos de uma economia de escala em razão da quantidade adquirida.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida pela Controladoria Geral do Município.

Dos parâmetros

Art. 6º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive, quando se tratar de composição de preço por custos unitários, na seguinte ordem de prioridade:

a) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Lagoa Grande do Maranhão;

b) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados no Município de Lagoa Grande do Maranhão;

c) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados no Estado do Maranhão;



d) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados na Região Nordeste do Brasil;

e) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados nos demais estados da federação ou no Distrito Federal.

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo dos entes federados e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa em base oficial de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, tomando por base a média saneada do conjunto de dados pesquisados com, no mínimo, 3 (três) preços aceitáveis, considerados aqueles constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 2º Os preços serão pesquisados observando-se a ordem de prioridade do caput.

§ 3º Em caso de impossibilidade de aplicação do disposto no § 2º, deste artigo, deverão ser apresentadas as devidas justificativas nos autos e observada a ordem disposta no caput.

§ 4º Somente devem ser considerados preços cuja data de referência esteja compreendida no intervalo de até 12 (doze) meses de antecedência da data da pesquisa de preços, salvo em caso de exigência de prazo inferior.

§ 5º A pesquisa de preços deve ser formalizada com a utilização de, pelo menos, 2 (dois) dos parâmetros indicados no caput, à exceção de preços coletados conforme os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, deste artigo.

§ 6º Em caso de impossibilidade de aplicação do disposto no § 5º, deste artigo, deverão ser apresentadas as devidas justificativas nos autos.

§ 7º O resultado da pesquisa de preços poderá ser aplicado aos processos licitatórios cujas sessões se realizem em até 12 (doze) meses depois, ressalvados os preços estipulados pelo inciso II, deste artigo, que podem ser utilizados enquanto vigentes.

Art. 7º Quando a pesquisa de preços for realizada em sítios de domínio amplo, nos termos do inciso III, do art. 6º, desta Instrução Normativa, deverá ser observado o seguinte:

I – não devem ser utilizados como fonte de pesquisa sítios de troca, de intermediação de vendas ou de leilão;

II – não devem ser coletados preços promocionais, por não representarem o comportamento normal do mercado;

III – devem incluir o frete no preço final do produto, de modo que a precificação do item inclua o seu custo de distribuição.

Art. 8º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa, deverá ser observado:

I – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II – obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III – informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 5º, desta Instrução Normativa, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

IV – registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa;

V – as empresas pesquisadas devem atuar no ramo pertencente à contratação desejada, o que deve ser comprovado mediante consulta à Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE vinculada ao CNPJ do proponente;

VI – inexistência de vínculo entre os sócios e administradores das empresas pesquisadas. Parágrafo único. Sempre que houver ampla competição no mercado, devem ser utilizados fornecedores que ainda não tenham participado de pesquisa de preços recente.

Art. 9º Para fins de pesquisas com possíveis fornecedores, nos termos do inciso IV, do art. 6º, deverão ser obtidas propostas formais, contendo, no mínimo, o disposto nas alíneas do inciso II, do art. 8º, desta Instrução Normativa.

Da metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 10. Será utilizado, como método para obtenção do preço estimado, o cálculo da média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos dos parâmetros de que trata o art. 6º, desta Instrução Normativa, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Para cálculo da média saneada, será dado tratamento estatístico aos preços unitários coletados de acordo com os seguintes passos:

I – tabulação dos preços coletados por item;

II – cálculo, por item, do valor da média (X) e do desvio-padrão (S) da série de dados;

III – cálculo do coeficiente de variação (CV) da série de dados, obtido pela divisão entre o desvio padrão (S) e a média (X);

IV – definição do limite inferior da série de dados, dado pela diferença entre a média (X) com o desvio padrão (S);

V – definição do limite superior da série de dados, dado pela soma entre a média (X) com o desvio padrão (S);

VI – eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexecutáveis, desarrazoados ou excessivamente elevados;

VII – cálculo da média dos valores remanescentes da série de dados após o procedimento do inciso VI, deste parágrafo.

§ 2º Para fins de cálculo da média saneada, devem ser utilizadas duas casas decimais.

§ 3º Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

§ 4º Caso a realização do procedimento previsto no inciso VI, do § 1º, deste artigo, resulte em cesta composta por menos de 3 (três) preços aceitáveis, a pesquisa deverá ser refeita, somente sendo admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços mediante justificativa nos autos do gestor responsável e aprovação pela autoridade competente.

§ 5º Após o tratamento estatístico de que trata o § 1º, deste artigo, o preço estimado da contratação, de forma a considerar a atratividade do mercado e a mitigar o risco de sobrepreço, poderá ser obtido, ainda, acrescentando-se ou subtraindo-se determinado percentual à média saneada calculada.

§ 6º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável, aprovados pela autoridade competente e, posteriormente, pela Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO III

CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 11. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 6º, desta Instrução Normativa.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, desta Instrução Normativa, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º, deste artigo, será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

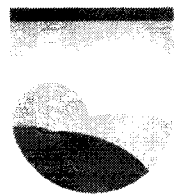
Das orientações gerais

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação que adote como critério de julgamento o maior desconto.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 09 de Janeiro de 2023.



COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: BANCO DE PREÇOS DA EMPRESA NEGÓCIOS PÚBLICOS

5

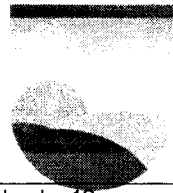
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
1	Açúcar refinado: Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação, isento de glúten, isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem íntegra, sem furos e rasgos, contendo peso líquido de 1kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca e informações nutricionais.	Kg	12.922	5,44	70.295,68
2	Alho: in natura, bulbo de tamanho médio, os dentes devem estar bem definidos, firmes, com característica íntegras e de primeira qualidade; selecionado, sem manchas, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Pacote de 200g, contendo informação nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 200g	6.156	10,07	61.990,92
3	Arroz tipo I: Beneficiado, Polido, Classe longo fino, com no mínimo 60% de grãos íntegros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens, sem rasuras ou furos na embalagem.	Kg	25.745	7,83	201.583,35
4	Biscoito Doce Tipo Maria: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g com 3x1. As seguintes	Pct de 400g	17.079	5,13	87.615,27



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

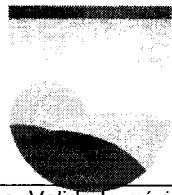
	informações de identificação do produto, inclusive a classificação, prazo de validade e peso líquido. Não serão aceitos produtos murchos ou sem crocância; com embalagem furadas ou em condições anormais.				
5	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g pacote com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não serão aceitos produtos murchos ou sem crocância; com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 400g	18.688	6,10	113.996,80
6	Café em pó: torrado, moagem fina, puro, embalagens aluminizadas de 250 gramas, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC- Programa de Qualidade do café da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café. Além de laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampada no rotulo da embalagem. Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon.	Pct de 250g	6.431	9,43	60.644,33
7	Coco ralado sem açúcar: ingredientes: polpa de coco ralado parcialmente desengordurada, desidratada e conservador INS 223, isento de glúten, isento de açúcar. Embalagem de 100g. Prazo de validade: 12 meses, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Não podendo apresentar-se rançoso. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	Pct de 100g	2.226	5,31	11.820,06
8	Condimento misto: ingredientes: fubá de milho, sal, cominho, pimenta do reino e corante caramelo. Isento de glúten. Podendo conter alérgenos derivado de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo,	Pct de 100g	20.576		-



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.				
9	Corante: (colorífico); ingredientes: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Isento de glúten. Podendo conter derivados de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.	Pct de 100g	26.566		-
10	Farelo de aveia: película (pericarpo) que envolve o grão de aveia conhecida como farelo de aveia, embalado em embalagem plástica de acordo com o padrão estabelecido pela legislação sanitária vigente, fino, 100% aveia, o produto deve estar íntegro, isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico apropriado (impermeável, limpo, não violado e resistente), fechado, reembalado em caixa de papel vedada, não amassada e resistente de 165g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas, validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	Caixa de 165g	7.372	7,42	54.700,24
11	Farinha de milho flocada: Flocos de milho amarelo sem sal, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Acondicionado em embalagem plástica de 500g, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Prazo de Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 500g	19.200	4,81	92.352,00
12	Flocão de Arroz: farinha de arroz flocada, isenta de glúten, produto 100% natural. Ideal para o preparo de cuscuz, broas, mingaus, bolos e outras preparações a base de farinha de arroz flocada. Acondicionado em embalagem plástica de 500g, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Validade: 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 500g	6.200	3,41	21.142,00
13	Feijão carioca tipo I: de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras	Pct de 01 kg	3.184	7,55	24.039,20



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	variedades ou espécies. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 01 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição				
14	Leite em pó integral: instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição integral do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Isento de glúten. Não deve ser bebida láctea e nem mistura ou composto lácteo. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	Pct de 200g	41.267	7,27	300.011,09
15	Macarrão tipo espaguete massa seco com ovos, contendo em sua composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal. Não serão aceitos produtos quebrados, despedaçados e esfarelados; com embalagem furada, amassada ou em condições anormais.	Pct com 500g	15.050	4,10	61.705,00
16	Milho para canjica: tipo 1, classe branca, despelculada, contendo 80% dos grãos inteiros, milho branco extraído do milho verde, com no máximo 15% de umidade, para produção de mingau de milho (mungunzá), embalado em sacos plásticos de peso líquido unitário de 500g, prazo de validade: 06 meses, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas, contendo larvas/insetos ou em condições anormais.	Pct de 500g	2.956	8,22	24.298,32
17	Milho verde: produto em conserva contendo milho verde, água e sal, isento de glúten. Acondicionado em sachês de 300g. Aparência límpida, sem turvações, sem embalagem estufada ou amassada, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade de no mínimo 06 meses para consumo e lote. Não serão aceitos em embalagens de lata ou caixas.	Sachês de 300g	6.833	4,29	29.313,57
18	Molho de tomate tradicional 340g: embalagem sachê, plástico. Ingredientes: tomate, polpa de tomate, sal, amido, açúcar,	Sachês de 340g	4.466	4,12	18.399,92

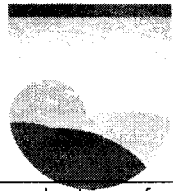


Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R. S. S. S.
R. S. S. S.

	óleo de soja, cebola, salsa, alho em pó e conservador sorbato de potássio. Sem glúten. Alérgicos, contendo derivados de soja. Isento de sujeiras e fermentação, acondicionados em caixas de papelão, íntegras e resistentes, reforçadas e lacradas. Contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Validade: 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais. Não serão aceitos em embalagens de lata ou caixas.				
19	Óleo de soja refinado: tipo 1, livre de impurezas e límpido, isento de glúten, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Und de 900ml	7.393	8,87	65.598,09
20	Sal iodado refinado: produto contendo em sua composição: cloreto de sódio, iodado de potássio e antiemectante, isento de glúten. Pacotes de plástico com 01 kg. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pacote de 01 kg	8.642		
21	Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas abre fácil de 125g gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses. Não serão aceitas latas estufadas, amassadas e/ou enferrujadas, precisando ser lacradas e devidamente indentificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de inspeção Federal), lote e validade.	Latas de 125g	106.841	6,27	669.893,07
22	Vinagre de Alcool Branco: composição: fermentado acético de álcool, água, corante natural, conservante metabissulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%, isento de glúten, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido. Não serão aceitos produtos com embalagem estufada, furada, amassada ou em condições anormais.	Und de 500ml	787	2,78	2.187,86
23	Pão doce tipo hot dog: Produto obtido por processamento tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e sujidades, parasitas e fungos, estando em perfeito estado de conservação. Massa	Und de 50g (mínima)	27680	1,14	31.555,20



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTITUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e óleo. Não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Sua coloração deve apresentar tonalidades regulares, claras e uniformes. O rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Peso mínimo de cada unidade 50g. Validade mínima de 3 dias a contar da data da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor de fumaça ou outro tipo de odor e sabor desagradável.				
24	Carne Bovina desossada in natura moída: recebimento em temperatura abaixo de 0º graus célsius (congelada), o gênero deverá ser fresco, conter no máximo 10% de gordura, ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição de água no interior do produto. Sem empacotamento a vácuo. A entrega deverá ser feita em sacos separados de 03 kg. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização, precisando ser lacrados e devidamente identificadas com nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	Kg	4.070	24,91	101.383,70
25	Carne bovina seca sem osso in natura salgada (Carne de Sol): recebimento a 10º graus célsius (refrigerada), com teor de umidade de 44-45% e teor máximo de sal de 12-15%, com durabilidade de até 180 dias. ter aspecto próprio, não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. A entrega deverá ser feita em sacos separados de 05 kg. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	Kg	578	34,59	19.993,02
26	Filé de peito de frango: congelado, não temperado, de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem primária: deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 01kg. Embalagem íntegra, sem sinais de	Bandeja	14.441	20,93	302.250,13



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTITUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada. Embalagem secundária: a embalagem primária deverá estar protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superior e inferior totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA N° 304 de 22/04/96 e N° 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA N° 105 de 19/05/99, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade				
27	Batata inglesa: in natura, de primeira qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indício de germinação, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte isenta de sujidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	1.315	3,93	5.167,95
28	Cenoura: in natura de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, consistência firme, casca limpa, lisa e sem ruga, bem formada, de aparência uniforme e cor laranja vivo, tamanho de médio a grande. Sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte, isento de brotos e matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, fungos, parasitas e larvas.	Kg	1.315	6,40	8.416,00
29	Cebola: branca, in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, tamanho médio e uniforme, sem rama, compacta e firme, coloração uniforme e brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, sem perfurações e cortes, sem manchas e sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa	Kg	4.256	5,10	21.705,60
30	Pimentão: os pimentões deverão ser acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos, e que não sejam abrasivas, as embalagens devem ser confeccionadas com material atóxico. Formato cônico, casca verde escura. De polpa firme e intacta, não pode estar murcho, isento de enfermidades, de boa	Kg	2.180	6,06	13.210,80




Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões, de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Tamanho de médio a grande.				
31	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, graúdo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	4.204	8,74	36.742,96
32	Ovo: Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 30 unidades cada cartela de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	CARTELA	645	19,97	12.880,65

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 25 de outubro de 2023



 Jamesdean Sousa
 Chefe do Setor de Compra
 Portaria 044/2023



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 30
 02/20

Relatório de Cotação

Relatório gerado em 17/10/2023 11:44:05 IP: 191.248.81.121
 alho em natura pacote com 200 g

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	alho roxo alho free 200g	R\$	10,07	R\$ 10,07		R\$ 10,07	1	Unidade: R\$ 10,07
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Zaffari & Bourbon				0		17/10/2023 11:43:03	R\$ 8,39
2	Sonda Supermercados				0		17/10/2023 11:44:07	R\$ 11,94
3	Arco Mix				0		17/10/2023 11:44:28	R\$ 9,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,07

Valor Global: R\$ 10,07

Detalhamento dos Itens

Item 1: alho roxo alho free 200g	R\$	10,07
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	alho roxo alho free 200g	0
Preço Site de Domínio Amplo 1		R\$ 8,39
Site:	Zaffari & Bourbon	
Produto:	Alho Roxo alho free 200g	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	17/10/2023 11:43:03	
CNPJ:	0	
Telefone:	0	
Url:	https://www.zaffari.com.br/alho-roxo-alho-free-200g-1014918/a7dskw-1014918&srsltid=AfmBOG6bZPEZ2	
Preço Site de Domínio Amplo 2		R\$ 11,94
Site:	Sonda Supermercados	
Produto:	Alho Roxo Alho Pacote 200g	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	17/10/2023 11:44:07	
CNPJ:	0	
Telefone:	0	
Url:	https://sondadeivery.com.br/ideivery/produto/alho-roxo-200g-100060880?srsltid=AfmBOCqutwI6ERhuU	
Preço Site de Domínio Amplo 3		R\$ 9,29
Site:	Arco Mix	
Produto:	Alho Roxo Produtos Da Casa 200g	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	17/10/2023 11:44:28	
CNPJ:	0	
Telefone:	0	
Url:	https://www.delivery-arcomix.com.br/produtos/detalhe/4630?srsltid=AfmBOC0oFwBVHhGDuZVHKgOSI5Pef	

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão
 R\$ 332
 09



Relatório de Cotação

Processo realizado em: 24/02/2023 11:29:05 e 24/02/2023 11:21:45
 Balanço gerado em: 01/03/2024 11:22:00 (R\$ 222.811,15)

Batata inglesa: in natura, de primeira qualidade, variedade de médio a grande, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sementes, parasitas e doenças.

Item	Nome	Valor Unit.			Quantidade	Unidade	Total	Preço Corrigido
		(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual				
1	legume in natura	R\$	3,93	R\$ 3,93		1	R\$ 3,93	
Preço ComprasNet	Órgão Público							
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola de							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIGNA FRANCISCA							
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe							

Media dos Preços Obtidos: R\$ 3,93

Valor Global: R\$ 3,93

Detalhamento dos Itens

Item 1: legume in natura	R\$	3,93
Quantidade 1 unidade	Descrição legume in natura tipo batata inglesa	Observação 9
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Simples das Propostas Finais (FCL)		
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola de Sargentos das Armas	Data: 12/07/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NPregão.72023 Lote/Item: 720
Objeto:	Aquisição de gêneros de Alimentação Hortifrut	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 10.000,00 Unidade: Quilograma UF: MG
Descrição:	legume in natura tipo batata inglesa	Data Homologação: 12/07/2023
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.421.805/0001-16	LARISSA OLIVEIRA CAMPOS	R\$ 5,89
19.811.268/0001-27	RR LEGUMES LTDA	R\$ 5,89
47.348.831/0001-17	DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	R\$ 5,89
37.745.331/0001-77	RAFAEL SOARES AZEVEDO	R\$ 5,89
19.252.474/0001-59	COMERCIAL CITRUS AGUA LTDA	R\$ 5,89
10.653.955/0001-04	IRAP AGRICOMERCIAL LTDA	R\$ 5,89
14.552.112/0001-69	E-COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 5,89
20.707.526/0001-10	CARLOS GABRIEL DOS REIS	R\$ 3,83
48.086.103/0001-28	VSR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 11,78
Preço (Compras Governamentais) 2: Média Simples das Propostas Finais (FCL)		
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIGNA FRANCISCA	Data: 29/05/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NPregão.132023 Lote/Item: 138
Objeto:	Referente à aquisição de gêneros alimentícios para a cozinha da Secretaria de Assistência Social e Educação e Secretaria de Educação, Marandia Escolar	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 138,00 Unidade: Quilograma UF: MS
Descrição:	legume in natura tipo batata inglesa - Apresentação: Orgânico	Data Homologação: 10/07/2023
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.638.559/0001-51	JRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,01
Preço (Compras Governamentais) 3: Média Simples das Propostas Finais (FCL)		
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe	Data: 25/03/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NPregão.52023 Lote/Item: 721
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1.200,00 Unidade: Quilograma UF: SE
Descrição:	legume in natura tipo batata inglesa	Data Homologação: 28/03/2023
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.059.640/0001-66	HORTOFLORA COMERCIO LTDA	R\$ 7,10
07.226.206/0001-53	DIANE LI DISTRIBUIDORA ATACADO SA EIRELI	R\$ 2,21
46.131.703/0001-90	EXPRESSO FRUIT COMERCIO DE HORTIFRUT LTDA	R\$ 0,39
16.429.852/0001-23	IFAMIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 7,20

Prefeitura Lagoa Grande do Maranhão
 R\$ 333
 R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Relatório gerado em: 14/11/2023 10:12:28 (R\$ 131.024.81.155)

Biscoito de polvilho: Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 300 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados).

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	bisc. direne polvilho 300g	R\$	11,46		R\$ 11,46	1	Unidade	R\$ 11,46
Nº Preço		Site Domínio Amplo			Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1		Super Corréa			0		14/11/2023 09:59:33	R\$ 9,49
2		Mercado Livre			0		14/11/2023 10:09:53	R\$ 11,90
3		Hortifruti Online Carinhão da Terra			0		14/11/2023 10:12:43	R\$ 11,99
Média dos Preços Obtidos: R\$								11,46

Valor Global: R\$ 11,46

Detalhamento dos Itens

Item 1: bisc. direne polvilho 300g	R\$	11,46
Quantidade 1 Unidade	Descrição bisc. direne polvilho 300g	Observação 0
Preço Site de Domínio Amplo 1		R\$ 9,49
Site: Super Corréa Produto: bisc. direne Polvilho 300g Descrição: 0 Data/Hora Inclusão: 14/11/2023 09:59:33 CNPJ: 15.793.766/0001-37 Telefone: 0 Url: https://supercorea.com.br/produtos/1296042/bisc-direne-polvilho-300g		
Preço Site de Domínio Amplo 2		R\$ 11,90
Site: Mercado Livre Produto: Biscoito De Polvilho Mineiro 300g Bahia de Minas Descrição: 0 Data/Hora Inclusão: 14/11/2023 10:09:53 CNPJ: 03.007.331/0001-41 Telefone: 0 Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2174952138-biscoito-de-polvilho-mineiro-300g-_JM?matl_tou=15		
Preço Site de Domínio Amplo 3		R\$ 11,99
Site: Hortifruti Online Carinhão da Terra Produto: Biscoito Argola Papão Formada De Minas 300G Descrição: 0 Data/Hora Inclusão: 14/11/2023 10:12:43 CNPJ: 0 Telefone: 0 Url: https://carinhodaterria.app.br/p/Biscoito-Argola-Papao-Formada-De-Minas-300G?matl=afm80ortid-bim502		



PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 335
 02/09

Relatório de Cotação

Processo realizado em 23/02/2023 | 11:47:04 | 3543/2023-119374
 Relatório gerado em 08/02/2023 | 13:35 | 181.226.91.1512
 biscoito salgado tipo cream cracker

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Biscoito	R\$	6,10		R\$ 6,10			R\$ 6,10
Preço ComprasNet		Órgão Público			Identificação		Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Exército Comando Militar da Amazônia 25ª Brigada de Infantaria de Selva 139 Batalhão Logístico de Selva				NP/Preço:12023		13/02/2023	R\$ 6,20
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva - Sistema Federal de Planejamento e Orçamento - INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ				NP/Preço:12023		19/06/2023	R\$ 5,87
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Exército Comando Militar da Amazônia 17ª Brigada de Infantaria de Selva 104º Batalhão de Infantaria de Selva				NP/Preço:12023		19/06/2023	R\$ 6,23
Media dos Preços Obtidos: R\$								6,10
Valor Global: R\$								6,10

Detalhamento dos Itens

Item 1: biscoito	R\$	6,10
Quantidade 1 unidade	Descrição classificação: salgado, tipo: cream cracker, apresentação: pacote	Observação B
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Semanal das Propostas Finais (TCU)		
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Exército - Campanha Militar da Amazônia 25ª Brigada de Infantaria de Selva 223 Batalhão Logístico de Selva	Data: 07/02/2023	
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação complementar para serem adquiridos diretamente pelas Organizações Militares que possuem caráter orgânico	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Biscoito tipo: Cream Cracker, Apresentação: Quadrado	Identificação: NP/Preço:12023	
	Lote/Item: 7.200	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 400,00 G	
	Unidade: Pacote 400,00 G	
	UF: PA	
	Data Homologação: 19/06/2023	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.707.908/0001-27	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 8,45
35.289.208/0001-97	L. H. OLIVEIRA GUNDIRM COMERCIO EIRELI	R\$ 7,07
05.891.839/0001-36	AMPLA COMERCIAL EIRELI	R\$ 7,15
Preço (Compras Governamentais) 2: Média Semanal das Propostas Finais (TCU)		
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ	Data: 18/04/2023	
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de produtos básicos necessários para a formação do cadastro de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para o Instituto Federal do Piauí - IFPI - Campus União da Vitória - conforme índices, especificações e exigências constantes em suas respectivas atas e anexos	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Biscoito Ingredientes: Sem Gordura Trans - Tipo: Cream Cracker - Características Adicionais: Quadrado - Sabor: Salgado	Identificação: NP/Preço:457023	
	Lote/Item: 7.1	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 225,00	
	Unidade: Pacote 400,00 G	
	UF: PA	
	Data Homologação: 19/06/2023	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.751.850/0001-22	SUPERMERCADO JACKOW LTDA	R\$ 3,93
35.707.908/0001-27	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 5,00
08.794.478/0001-74	MERCADO ROSERA LTDA	R\$ 5,13
37.421.415/0001-49	ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR	R\$ 9,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Média Semanal das Propostas Finais (TCU)		
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Exército - Campanha Militar da Amazônia 17ª Brigada de Infantaria de Selva 104º Batalhão de Infantaria de Selva	Data: 14/03/2023	
Objeto: Aquisição de unidades tipo: cream cracker	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Caso: Pacote - Salgado, Tipo: Cream Cracker, Apresentação: Quadrado	Identificação: NP/Preço:111023	
	Lote/Item: 2.100	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 200,00	
	Unidade: Pacote 400,00 G	
	UF: AM	
	Data Homologação: 19/06/2023	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.852.034/0001-52	BRASE-IV REPRESENTACOES LTDA	R\$ 5,00
31.861.959/0001-16	A. K. DA SILVA SERVICOS	R\$ 6,00
12.561.153/0001-97	SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 10,00
75.707.908/0001-27	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 11,30
41.913.054/0001-62	BIDDING COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,67
29.331.151/0001-04	M. H. DEAS PAIXAO LTDA	R\$ 6,69
45.158.924/0001-37	B. L. DA SILVA OLIVEIRA EIRELI	R\$ 7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 36
 2023

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 23/10/2023 14:45:05 (IP: 101.224.81.191)

Café em pó: torrado, moagem fina, puro, embalagens aluminiizadas de 250 gramas

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	café tradicional torrado moído almofada pilão 250g	R\$	9,43	R\$ 9,43	-	R\$ 9,43	1	Unidade R\$ 9,43
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço	
1	Magazine Luiza (https://www.magazineleiza.com.br/)				0	23/10/2023 14:44:51	R\$ 9,35	
2	Supermercados Bretas				0	23/10/2023 14:45:06	R\$ 8,60	
3	Shopee				0	23/10/2023 14:45:45	R\$ 10,35	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,43

Valor Global: R\$ 9,43

Detalhamento dos Itens

Item 1: café tradicional torrado moído almofada pilão 250g	R\$	9,43
Quantidade	Descrição	Observação
1 unidade	café tradicional torrado moído almofada pilão 250g	0
Preço Site do Domínio Amplo 1		
<p>Site: Magazine Luiza (https://www.magazineleiza.com.br/)</p> <p>Produto: Café Pilão Tradicional 250g</p> <p>Descrição: 0</p> <p>Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 14:44:51</p> <p>CNPJ: 47.960.950/1088-36</p> <p>Telefone: 0800 773 3838</p> <p>Url: https://www.magazineleiza.com.br/cafe-pilao-tradicional-almofada-250g/?lgaa=456391/mo/4ec7seier_in</p>		
Preço Site do Domínio Amplo 2		
<p>Site: Supermercados Bretas</p> <p>Produto: Café Torrado e Moído Melitta Extra Forte Pacote 250 G</p> <p>Descrição: 0</p> <p>Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 14:45:06</p> <p>CNPJ: 0</p> <p>Telefone: 0</p> <p>Url: https://www.bretas.com.br/cafe-em-pó-melitta-torrado-e-moído-extraforte-pacote-250g/p?desk=12793&</p>		
Preço Site do Domínio Amplo 3		
<p>Site: Shopee</p> <p>Produto: Café Pilão Torrado e Moído Tradicional Vacuo 250g</p> <p>Descrição: 0</p> <p>Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 14:45:45</p> <p>CNPJ: 35.635.824/0001-12</p> <p>Telefone: 0</p> <p>Url: https://shopee.com.br/product/548742265/13861123527</p>		



138
 10

Relatório de Cotação

Pedido nº 01/2023, entre 20/10/2023 e 20/10/2023, nº 2023/0001/23
 Referência: Edital nº 01/2023/0001/23 nº 2023/0001/23
 Item: carne bovina resada kg

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	carne bovina in natura	R\$	24,91		R\$ 24,91			R\$ 24,91

Preço Compras/Net	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES	NPPrq:01/2023	13/07/2023	R\$ 24,11	
2	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO	NPPrq:01/2023	11/07/2023	R\$ 23,49	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO	NPPrq:01/2023	06/07/2023	R\$ 25,12	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,91

Valor Global: R\$ 24,91

Detalhamento dos Itens

Item 1: carne bovina in natura	RS	24,91
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	carne bovina in natura tipo corte sem , estado de conservação congelado(A), apresentação: resada	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Sanada das Propostas Finais (FIC)		
Órgão:	Data: 17/07/2018	
Objeto: Formalização da Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos para alimentação escolar para o mês de novembro nas escolas estaduais da rede pública municipal de ensino em Município de Mercedes	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Carne Bovina In Natura Tipo Corte Acim, Apresentação: Moída, Estado De Conservação: Congelado(A)	Identificação: 499.070.41.007	
	Lote/Item: 1 / 1	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 1.000,00	
	Unidade: Quilograma	
	UF: PA	
	Data Homologação: 12/07/2023	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.517.604/0001-07	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 26,76
48.559.398/0001-50	GLOBAL CARVARGA ALIMENTOS LTDA	R\$ 25,26
Preço (Compras Governamentais) 2: Média Sanada das Propostas Finais (FIC)		
Órgão:	Data: 11/07/2023	
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios através do Programa de Alimentação Escolar para os alunos matriculados no Colégio Estadual João Dias Sobrinho.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Carne Bovina In Natura Tipo Corte Acim, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Moída	Identificação: NPPrq:01/2023	
	Lote/Item: 1 / 1	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 216,00	
	Unidade: Quilograma	
	UF: TO	
	Data Homologação: 11/07/2023	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.524.969/0001-14	ARNOU ARAUJO ROCHA 92575629176	R\$ 29,49
13.431.051/0001-33	LIANS S VERDES LTDA	R\$ 25,00
46.879.684/0001-80	CSM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 25,50
15.484.628/0001-29	MAURI ALVES BARROS	R\$ 27,29
42.435.630/0001-39	MAURI ALVES BARROS EIRELI	R\$ 27,59
Preço (Compras Governamentais) 3: Média Sanada das Propostas Finais (FIC)		
Órgão:	Data: 27/06/2023	
Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para a alimentação de População Social do Município de São João do Açu	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Tipo Corte Acim, Apresentação: Moída, Estado De Conservação: Congelado(A)	Identificação: NPPrq:01/2023	
	Lote/Item: 1 / 1	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 600,00	
	Unidade: Quilograma	
	UF: PB	
	Data Homologação: 04/07/2023	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.359.644/0001-10	COMERCIAL FRANÇOIZA EIRELI	R\$ 26,75
27.787.954/0001-43	CASA DA EMPILHA CRISTO REI EIRELI	R\$ 26,73



PAI LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 5,10
 10

Relatório de Cotação

Inscricao realizada entre 04/05/2024 11:41:47 e 05/05/2024 11:24:48
 Relatório gerado em 05/05/2024 10:44:44 - 181.428.87.1522
 CEBOLA KG

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço Corrigido
1	legume in natura	R\$	5,10		R\$ 5,10		1	R\$ 5,10	
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação		Data Homologação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG				NºPreço: 242023		28/07/2023	R\$ 5,05	
2	MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANCA PUBLICA DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO - FUNAI COORDENACAO REGIONAL DE PALMAS				NºPreço: 52023		13/07/2023	R\$ 6,05	
3	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXERCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE				NºPreço: 52023		12/07/2023	R\$ 4,24	

Media dos Preços Obtidos: R\$ 5,10

Valor Global: R\$ 5,10

Detalhamento dos Itens

Item 1: legume in natura	R\$	5,10
Quantidade 1 Unidade	Descrição legume in natura tipo cebola branca	Observação 0
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Sancionada das Propostas Finais (TCU)		
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG	Data: 13/05/2018
Objeto:	Registro de preços para insumos e futura aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.	Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NºPreço: 142023 Lote/Item: 7/14
Descrição:	legume in natura tipo cebola branca	Fonte: www.comprasnet.gov.br/ata/publicar Quantidade: 1.500,00 Unidade: Quilograma UF: MS Data Homologação: 16/02/2018
CNPJ 07.021.762/0001-00	Razão Social do Fornecedor LINDRACI MENDES DAMACENA	Valor da Proposta Inicial R\$ 5,05
Preço (Compras Governamentais) 2: Média Sancionada das Propostas Finais (TCU)		
Órgão:	MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANCA PUBLICA DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO - FUNAI COORDENACAO REGIONAL DE PALMAS	Data: 04/07/2023
Objeto:	Sistema de Registro de Preços para aquisição imediata e/ou por demanda de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Coordenação Regional de Araguaia Tocantins e Coordenação Regional Lucas Julião Tocantins	Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NºPreço: 52023 Lote/Item: 1/7
Descrição:	legume in natura tipo cebola branca	Fonte: www.comprasnet.gov.br/ata/publicar Quantidade: 1.000,00 Unidade: Quilograma UF: TO Data Homologação: 17/07/2023
CNPJ 02.610.348/0001-25	Razão Social do Fornecedor DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA	Valor da Proposta Inicial R\$ 7,60
37.050.127/0001-09	2 MURAGA COMERCIAL BIRIHANTE	R\$ 7,80
Preço (Compras Governamentais) 3: Média Sancionada das Propostas Finais (TCU)		
Órgão:	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXERCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE SAN JTA MARIA 1ª Estação de Cavalari e Mecanizado	Data: 05/07/2023
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em favor do 3º Reg. de Cav.	Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NºPreço: 52023 Lote/Item: 1/1
Descrição:	legume in natura tipo cebola branca	Fonte: www.comprasnet.gov.br/ata/publicar Quantidade: 600,00 Unidade: Quilograma UF: PE Data Homologação: 11/07/2023
CNPJ 07.810.649/0001-11	Razão Social do Fornecedor HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DIRETI	Valor da Proposta Inicial R\$ 4,80
18.854.815/0001-17	VALDIR GUILHERME EUIREA	R\$ 1.003,00



AM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$
 01/0

Relatório de Cotação

Relatório gerado em 23/10/2023 15:03:11 (PP: 141.221.61.151)

Coco ralado sem açúcar: ingredientes: polpa de coco ralado parcialmente desengordurada, desidratada e conservador INS 223, isento de glúten, isento de açúcar. Embalagem de 100g. Prazo de validade

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	coco ralado fino 100g 100% natural, sem extração de leite desidratado e sem adição de açúcar.	R\$	5,31		R\$ 5,31	1	Unidade	R\$ 5,31
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopee				0		23/10/2023 15:02:10	R\$ 4,99
2	A loja da confeitaria				0		23/10/2023 15:02:02	R\$ 3,95
3	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)				0		23/10/2023 15:02:47	R\$ 6,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,31

Valor Global: R\$ 5,31

Detalhamento dos Itens

Item 1: coco ralado fino 100g 100% natural, sem extração de leite desidratado e sem adição de açúcar.

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	coco ralado fino 100g 100% natural, sem extração de leite desidratado e sem adição de açúcar		0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 4,99

Site: Shopee
 Produto: Coco Ralado fino 100g 100% natural, sem extração de leite desidratado e sem adição de açúcar
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 15:02:10
 CNPJ: 35.635.824/0001-12
 Telefone: 0
 Uri: <https://shopee.com.br/product/422560114/8643465942>

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 3,95

Site: A loja da confeitaria
 Produto: Coco Ralado Sem Açúcar 100g - Coco Show
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 15:02:22
 CNPJ: 0
 Telefone: 0
 Uri: <https://www.alojadaconfeitaria.com.br/produto/coco-ralado-fino-sem-acucar-coco-show-100g-copra>

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 6,99

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)
 Produto: Coco Ralado Sococo 100 G
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 15:02:47
 CNPJ: 47.960.950/1088-36
 Telefone: 0800 773 3838
 Uri: https://www.magazineluiza.com.br/coco-ralado-desidratado-sococo-100g/p/08860j0qj/mo/erie/hsellr_id



PA...
 R\$ 343
 00

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 23/10/2023 16:06:41 [ID: 141.224.01.152]

Feijão carioca tipo 1: de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios, isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 01 Kg.

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	feijão carioca tipo 1 qualidã pacote 1kg	R\$	7,55		R\$ 7,55			R\$ 7,55	
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço					
1	Pão de Açúcar	0	23/10/2023 16:04:09	R\$ 7,39					
2	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	0	23/10/2023 16:04:20	R\$ 7,77					
3	Pão de Açúcar	0	23/10/2023 16:05:53	R\$ 7,49					

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,55

Valor Global: R\$ 7,55

Detalhamento dos Itens

Item 1: feijão carioca tipo 1 qualidã pacote 1kg	R\$	7,55
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	feijão carioca tipo 1 qualidã pacote 1kg	0
Preço Site de Domínio Amplo 1		R\$ 7,39
Site:	Pão de Açúcar	
Produto:	Feijão Carioca 1kg - Kicalde	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	23/10/2023 16:04:09	
CNPJ:		
Telefone:	0	
Url:	https://www.paoeacucar.com/produto/169209?storeId=461&KGoogleShopping=true	
Preço Site de Domínio Amplo 2		R\$ 7,77
Site:	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	
Produto:	Feijao Carioca Camil 1 Kg	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	23/10/2023 16:04:20	
CNPJ:	15.436.940/0001-03	
Telefone:	0800-038-0541	
Url:	https://www.amazon.com.br/Camil-FeijãoC3%Aa%CC%80-Carioca/dp/B07G1K279R?source=ps_s-shopping&pf_rd_p=	
Preço Site de Domínio Amplo 3		R\$ 7,49
Site:	Pão de Açúcar	
Produto:	Feijao Carioca Máximo 1kg	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	23/10/2023 16:05:53	
CNPJ:		
Telefone:	0	
Url:	https://www.paoeacucar.com/produto/159452?storeId=461&KGoogleShopping=true	



PM - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R.S. 3/14
 J.C.

Relatório de Cotação

Processo Administrativo nº 4.241/2023 - 0001 - 0001 - 001/2023
 Licitação nº 0001/2023 - 0001 - 0001 - 001/2023

File de peito de frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade; produto próprio, não atende ao item 06.01.01.001, modifica sem
 principais especificações, cheiro e sabor próprio, com ausência de gorduras, nataisões e laticios com peso de 130g.

Item	Nome	Valor Unit (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total			
1	cesta básica - generos alimenticios	R\$ 22,89	R\$ 17,00	R\$ 20,93		R\$ 20,93		1	R\$ 20,93			
Preço ComprNet	Órgão Público											
1	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL CLOVIS DE ASSIS											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ											
Preço Público	Órgão Público											
1	MUNICÍPIO DE JACARE DOS HOMENS / (E) MUNICÍPIO DE JACARE DOS HOMENS											

Media dos Preços Obtidos: R\$ 20,93

Valor Global: R\$ 20,93

Detalhamento dos Itens

Item 1: cesta basica - generos alimenticios R\$ 20,93

Quantidade	Descrição	Observação
1 unidade	Carne de frango, file de frango congelado, file de peito de frango natural, congelado, sem aditivos temperado, limpo, com aspecto, cheiro e sabor próprios, congelado a 18°C, acondicionado em embalagem primária de plástico, empacotado por unidade, congelado a -18°C ou inferior, embalagens plásticas vacuote com 01 quilo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Simpleza das Propostas Finais (ESF)

Órgão:	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL CLOVIS DE ASSIS	Data:	16/06/2023
Objeto:	Aquisição de Genéros Alimentícios de primeira qualidade, matéria-prima para a Escola Especial Clovis de Assis	Modalidade:	pregão eletrônico
Descrição:	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Carne File De Peito, Apresentação: Fatiado, Estado De Conservação: Congelado, Processamento: Sem Pele, Sem Ossos	Identificação:	MP/0001/2023
		Lote/Item:	1/01
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	1,0000
		Unidade:	quilogramas
		UF:	PA
		Data Homologação:	19/06/2023

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

27.311.330/0001-54 G.H.L DA SILVA R\$ 25,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Simpleza das Propostas Finais (ESF) R\$ 20,90

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	Data:	02/06/2023
Objeto:	Realização de Pregão para a futura aquisição de gêneros alimentícios em caráter de compra visando a valor e qualidade, com finalidade de manutenção e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I)	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	File De Peito, Apresentação: Sem Pele, Sem Ossos, Estado De Conservação: Congelado, Tipo Animal: Frango, Apresentação: Fatiado	Identificação:	MP/0001/2023
		Lote/Item:	1/01
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	1,0000
		Unidade:	quilogramas
		UF:	PA
		Data Homologação:	13/06/2023

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

04.747.576/0001-80 J. A. PEREIRA LIMA R\$ 23,34

05.404.250/0001-80 LARIANE S BEZERRA R\$ 22,90

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Simpleza das Propostas Finais (FCU) R\$ 12,00

Órgão:	MUNICÍPIO DE JACARE DOS HOMENS / (E) MUNICÍPIO DE JACARE DOS HOMENS	Data:	15/06/2023 09:30:00
Objeto:	L1 - OBJETO DA LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACARE DOS HOMENS/PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS NO EDITAL E DEUS ANEXOS	Modalidade:	Pregão
Descrição:	Carne de Frango, File de frango congelado, file de peito de frango natural, congelado, sem aditivos temperado, limpo, com aspecto, cheiro e sabor próprios, congelado a 18°C, acondicionado em embalagem primária de plástico, empacotado por unidade, congelado a -18°C ou inferior, embalagens plásticas vacuote com 01 quilo	Identificação:	MP/0001/2023
		Lote/Item:	001/1
		Fonte:	www.RC04.com.br.com.br
		Quantidade:	100,00
		Data Homologação:	14/06/2023

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

19.839.367/0001-81 J.C.L DE MATOS FERREI R\$ 20,68

0 MARCIA JOSE FERREIRA MELO - ME R\$ 19,18

0 C.F. JR LTDA R\$ 22,09

31.522.957/0001-94 R.F. DA SILVA R\$ 21,12



LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R. 245
 P.

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 23/10/2023 15:45:16 IP: 101.223.81.151

Flocão de Arroz: farinha de arroz flocada, isenta de glúten, produto 100% natural. Ideal para a preparo de cuscuz, broas, mingaus, bolos e outras preparações a base de farinha de arroz flocada. Acondicionado em embalagem

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	flocão de arroz urbano 500g	R\$	3,41	R\$ 3,41		R\$ 3,41	1	Unidade R\$ 3,41

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Cerealista Online	0	23/10/2023 15:47:20	R\$ 4,14
2	Tenda Atacado	0	23/10/2023 15:47:48	R\$ 2,59
3	Covabra Supermercados	0	23/10/2023 15:47:55	R\$ 3,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,41

Valor Global: R\$ 3,41

Detalhamento dos Itens

Item 1: flocão de arroz urbano 500g R\$ 3,41

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	flocão de arroz urbano 500g	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 4,14

Site: Cerealista Online
 Produto: Flocão De Arroz Urbano 500g
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 15:47:20
 CNPJ: 0
 Telefone: 0
 Url: <https://www.cerealistaonline.com.br/czinhatstemperear/farinhasespeciais/flocadodearrozurbano500g>

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 2,59

Site: Tenda Atacado
 Produto: Flocão De Milho Maratã 500g
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 15:47:48
 CNPJ: 0
 Telefone: 0
 Url: <https://www.tendaatacado.com.br/produzo/Flocos-de-Milho-Marata-500g-30209>

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 3,49

Site: Covabra Supermercados
 Produto: Flocão De Milho Urbano 500g
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 15:47:55
 CNPJ: 0
 Telefone: 0
 Url: <https://www.covabra.com.br/flocos-milho-urbano-flocao-500g?of=ds&u=235174&stid=Atm#Ozp2aw15177>



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 396
 02

Relatório de Cotação

Relatório gerado em 23/10/2023 15:50:15 (IP: 104.223.81.191)

Farinha de milho flocada: Flocos de milho amarelo sem sal, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Acondicionado em embalagem plástica de 500g.

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	flocão de arroz urbano 500g	R\$	4,81	R\$ 4,81		R\$ 4,81	1	Unidade R\$ 4,81
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação			Data/Hora Inclusão	Preço		
1	Supermercados Bretas	0			23/10/2023 15:52:35	R\$ 4,29		
2	Tenda Atacado	0			23/10/2023 15:53:35	R\$ 5,15		
3	Mercado Livre	0			23/10/2023 15:53:41	R\$ 5,00		

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,81

Valor Global: R\$ 4,81

Detalhamento dos Itens

Item 1: flocão de arroz urbano 500g	R\$	4,81
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	flocão de arroz urbano 500g	0
Preço Site de Domínio Amplo 1		
		R\$ 4,29
Site:	Supermercados Bretas	
Produto:	Farinha De Milho Combrasil Flocão Pacote 500 G	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	23/10/2023 15:52:35	
CNPJ:	0	
Telefone:	0	
Url:	https://www.bretas.com.br/farina-de-milho-combrasil-pacote-500g/?sku=19331&rtid=Atac00qCEc	
Preço Site de Domínio Amplo 2		
		R\$ 5,15
Site:	Tenda Atacado	
Produto:	Flocos De Milho Milbarina 500 G - Quaker	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	23/10/2023 15:53:35	
CNPJ:	0	
Telefone:	0	
Url:	https://www.tendaatacado.com.br/produto/milbarina-quaker-500g-160	
Preço Site de Domínio Amplo 3		
		R\$ 5,00
Site:	Mercado Livre	
Produto:	Flocão De Milho Pacote 500g - Vitamilho	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	23/10/2023 15:53:41	
CNPJ:	03.007.331/0001-41	
Telefone:	0	
Url:	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3375284225-cuscuz-pacote-500g-vitamihlo-_JM?natt_1col=1891	

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 397
 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 23/10/2023 16:32:33 (IP: 191.244.24.154)

Leite em pó integral: instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g

Item	Nome	Valor Unit.		Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade		Total
		(Site Domínio Amplo)	R\$					Unidade	R\$	
1	leite em pó integral 200g piracanjuba	R\$	7,27	R\$	7,27	R\$	7,27	1	Unidade	R\$ 7,27
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação				Data/Hora Inclusão	Preço			
1	Magazine Luiza [https://www.magazineluiza.com.br/]	0				23/10/2023 16:27:39	R\$ 10,00			
2	Magazine Luiza [https://www.magazineluiza.com.br/]	0				23/10/2023 16:28:06	R\$ 5,82			
3	Magazine Luiza [https://www.magazineluiza.com.br/]	0				23/10/2023 16:30:58	R\$ 6,00			

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,27

Valor Global: R\$ 7,27

Detalhamento dos Itens

Item 1: leite em pó integral 200g piracanjuba	R\$	7,27
Quantidade 1 Unidade	Descrição leite em pó integral 200g piracanjuba	Observação 0
Preço Site de Domínio Amplo 1		R\$ 10,00
Site: Magazine Luiza [https://www.magazineluiza.com.br/] Produto: Leite Em Pó Integral 200g - Itatiaí Descrição: 0 Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 16:27:39 CNPJ: 47.960.950/1088-36 Telefone: 0800 773 3838 Url: https://www.magazineluiza.com.br/leite-em-pó-integral-italiai-parote-250g/p/adh5nk4h2/mo/leite-pó-integral-italiai-parote-250g-piracanjuba		
Preço Site de Domínio Amplo 2		R\$ 5,82
Site: Magazine Luiza [https://www.magazineluiza.com.br/] Produto: Leite Em Pó Integral 200g - Itambé Descrição: 0 Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 16:28:06 CNPJ: 47.960.950/1088-36 Telefone: 0800 773 3838 Url: https://www.magazineluiza.com.br/leite-em-pó-integral-200g-itambé/p/dk36t04h6/mo/leite-pó-integral-200g-piracanjuba		
Preço Site de Domínio Amplo 3		R\$ 6,00
Site: Magazine Luiza [https://www.magazineluiza.com.br/] Produto: Leite Em Pó Camõesesa Integral 200g Descrição: 0 Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 16:30:58 CNPJ: 47.960.950/1088-36 Telefone: 0800 773 3838 Url: https://www.magazineluiza.com.br/leite-em-pó-camõesesa-200-g/p/ee38914j8/mo/leite-pó-camõesesa		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 3,48
 10

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 23/10/2023 16:42:13 IP: 191.221.81.101

Macarrão tipo espaguete massa seco com ovos, contendo em sua composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g.

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	macarrão com ovos espaguete qualità 500g	R\$	4,10		R\$ 4,10		1	R\$ 4,10
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza [https://www.magazineluiza.com.br/]				0		23/10/2023 16:41:11	R\$ 3,26
2	Pão de Açúcar				0		23/10/2023 16:42:04	R\$ 4,15
3	St Marche				0		23/10/2023 16:42:13	R\$ 4,90

Media dos Preços Obtidos: R\$ 4,10

Valor Global: R\$ 4,10

Detalhamento dos Itens

Item 1: macarrão com ovos espaguete qualità 500g R\$ 4,10

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	macarrão com ovos espaguete qualità 500g		0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 3,26

Site: Magazine Luiza [https://www.magazineluiza.com.br/]
 Produto: Macarrão Com Ovos Espaguete Qualidade 500g
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 16:41:11
 CNPJ: 47.960.959/1088 36
 Telefone: 0800 773 3838
 Uri: https://www.magazineluiza.com.br/qa-macarrão-ovos-espaguete-500g-frihagens-e-process/pre31b3d5h/nc

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 4,15

Site: Pão de Açúcar
 Produto: Macarrão Renata Espaguete 8 Com Ovos 500 G
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 16:42:04
 CNPJ: 0
 Telefone: 0
 Uri: https://www.paoeacucar.com/produto/159771?storeId=461&vGoogleShopping=true

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 4,90

Site: St Marche
 Produto: Macarrão Adria Com Ovos Fidelelho 10 500g
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 16:42:13
 CNPJ: 0
 Telefone: 0
 Uri: https://www.marche.com.br/produtos/macarrão-adria-com-ovos-fidelelho-n-10-500g



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 309
 [Assinatura]

Relatório de Cotação

Relatório gerado em 23/10/2023 16:48:02 (R\$ 121.224.01,152)

Milho para canjica: tipo 1, classe branca, despelmada, contendo 80% dos grãos inteiros, milho branco extraído do milho verde, com no máximo 15% de umidade, para produção de mingau de milho (mingunzá).

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	canjica de milho 500g yoki	R\$	8,22		R\$ 8,22		1	Unidade R\$ 8,22

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Prezunic	0	23/10/2023 16:48:04	R\$ 8,49
2	Mano's Doces	0	23/10/2023 16:48:16	R\$ 6,17
3	Casa Fiesta	0	23/10/2023 16:48:41	R\$ 9,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,22

Valor Global: R\$ 8,22

Detalhamento dos Itens

Item 1: canjica de milho 500g yoki	R\$	8,22
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	canjica de milho 500g yoki	0
Preço Site de Domínio Amplo 1		
		R\$ 8,49
Site:	Prezunic	
Produto:	Combrasil Canjica Milho Branca - 500g	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	23/10/2023 16:48:04	
CNPJ:	0	
Telefone:	0	
Url:	https://www.prezunic.com.br/canjica-de-milho-branca-combrasil-tipo1-parede-500g/p?id sku=12339	
Preço Site de Domínio Amplo 2		
		R\$ 6,17
Site:	Mano's Doces	
Produto:	Canjica De Milho Branca Tipo 1 Com 500g - Kicaldo	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	23/10/2023 16:48:16	
CNPJ:	0	
Telefone:	0	
Url:	https://www.manosdoces.com.br/canjica-de-milho-branca-tipo-1-com-500g--kicaldo/p?id sku=2151	
Preço Site de Domínio Amplo 3		
		R\$ 9,99
Site:	Casa Fiesta	
Produto:	Canjica De Milho Branca 500gr Casido Bom	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	23/10/2023 16:48:41	
CNPJ:	0	
Telefone:	0	
Url:	https://www.casafiesta.com.br/proditos/detalhe/9679	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 23/10/2023 16:55:22 (IP: 181.223.84.191)

Milho verde: produto em conserva contendo milho verde, água e sal, isento de glúten. Acndicionado em sachês de 300g.

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	milho em conserva predilecta 300g	R\$	4,29		R\$ 4,29		1 Unidade	R\$ 4,29
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço	
1	Supermercado Alvorada				0	23/10/2023 16:55:22	R\$ 4,29	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,29

Valor Global: R\$ 4,29

Detalhamento dos Itens

Item 1: milho em conserva predilecta 300g	R\$	4,29
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	milho em conserva predilecta 300g	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 4,29

Site: Supermercado Alvorada
Produto: Milho Em Conserva Predilecta 300g
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 16:55:22
CNPJ: 0
Telefone: 0
Url: <https://www.lcjaonline.supermercadoalvorada.com.br/produtos/detalhe/7926>



Relatório de Cotação

Processo realizado entre 04/01/2023 10:43:36 e 05/01/2023 10:32:07
 Relatório gerado em 04/01/2023 16:44:44 em 181.128.81.151

Óleo de soja refinado: tipo 1, livre de impurezas e limpo, isento de glúten, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml.

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total		
1	Óleo vegetal comestível	R\$	8,87		R\$ 8,87	1	Unidade	R\$ 8,87		
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação		Data Homologação	Preço	Preço Corrigido	
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO				Nº Pregão: 10582/2023		04/01/2023	R\$ 8,35		
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica GRUPOAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO				Nº Pregão: 5720/23		05/01/2023	R\$ 8,20		
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica Base Aérea de Natal				Nº Pregão: 232023		23/06/2023	R\$ 10,03		

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,87

Valor Global: R\$ 8,87

Detalhamento dos Itens

Item 1: óleo vegetal comestível R\$ 8,87

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação: cozinha geral, tipo refinado. 1ª qualidade, validade de no mínimo 365 dias, com data de embalagem não superior a 45 dias, embalagem atóxica com 90cm, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Sanzeada das Propostas Finais (TCU) R\$ 8,28

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	Data: 30/06/2023
Objeto: Registrar acesso ao Sistema de Registro de Preços, por prazo de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar e para atendimento de demandas da Coordenação do Curso de Agronomia e da Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Hospitais, Campus Avançado, em conformidade com o Edital e seus Anexos, estabelecidos no Edital e seus Anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Óleo vegetal comestível tipo 1, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1	Identificação: Nº Pregão: 10582/2023
	Lote/Item: 1.2.33
	Fonte: www.comprasnet.gov.br
	Quantidade: 240,00
	Unidade: Embalagem 900,00 ml
	UF: SP
	Data Homologação: 04/02/2023

CNPJ 28.532.535/0001-22 **Razão Social do Fornecedor** GABRIEL DE CARVALHO MINARDI R\$ Valor da Proposta Inicial 8,38

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Sanzeada das Propostas Finais (TCU) R\$ 8,20

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica GRUPOAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	Data: 03/09/2023
Objeto: Aquilatarão de 360 (trezentos e sessenta) cestas básicas, sendo 180 (cento e oitenta) cestas de gêneros alimentícios e 180 (cento e oitenta) cestas de produtos de limpeza e higiene pessoal.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: ÓLEO DE SOJA VEGETAL, ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO COZINA GERAL, TIPO REFINADO 500ML.	Identificação: Nº Pregão: 5720/23
	Lote/Item: 1.2.26
	Fonte: www.comprasnet.gov.br
	Quantidade: 360,00
	Unidade: QUILILITRO 500ML
	UF: SP
	Data Homologação: 05/07/2023

CNPJ 27.423.850/0001-60 **Razão Social do Fornecedor** MARISTELA DA SILVA SOUSA R\$ Valor da Proposta Inicial 8,20

45.440.393/0001-53 MOGI MELO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA R\$ 8,20

00.855.154/0001-65 SUPER SUICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI R\$ 5,20

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Sanzeada das Propostas Finais (TCU) R\$ 10,03

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica Base Aérea de Natal	Data: 12/09/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios industrializados para o setor de assistência da BANT - PAg: 6722.01444/2022-24	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO COZINA GERAL, TIPO REFINADO 1ª QUALIDADE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 365 DIAS, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 45 DIAS, EMBALAGEM ATÓXICA COM 90CM, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	Identificação: Nº Pregão: 232023
	Lote/Item: 1.154
	Fonte: www.comprasnet.gov.br
	Quantidade: 6.036,00
	Unidade: EMBALAGEM 900,00 ML
	UF: RN
	Data Homologação: 23/05/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Inicial
08.792.163/0001-36	LAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	13,57
09.388.117/0001-69	EDNALDO L GONCALVES EIRELI	R\$	13,57
42.087.302/0001-99	F J C DE BEBIDAS	R\$	14,57
09.341.616/0001-53	MAX LEAL SOIANO CAVALCANTE	R\$	15,57
36.175.872/0001-07	LEMARF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	15,57
22.722.317/0001-36	H R G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	15,57
40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	R\$	305,00
40.960.909/0001-43	MANUEL OSORIO DOS SANTOS	R\$	15,57
09.259.968/0001-59	WILTON DA COSTA SAENDES	R\$	14,57
01.359.601/0001-50	FRANZELI PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$	13,56
18.413.636/0001-20	JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	13,57
40.787.862/0001-75	GOLO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$	13,57
09.617.964/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$	37,00
20.957.500/0001-63	SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	9,80
35.146.659/0001-35	F J DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$	13,57
35.307.306/0001-27	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	15,50
23.901.359/0001-39	EUR HENRIQUE BATISTA 9228368408	R\$	14,57
71.117.244/0001-38	FERNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	13,57
43.455.634/0001-41	FRANCINETE NAYARA BERNARDINO LOPES DA COSTA 12103354419	R\$	15,34

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 Nº 339
 [Assinatura]



Relatório de Cotação

Processo licitatório nº 01/2023 (11/10/2023 a 24/10/2023) 11/2023
 Relatório gerado em 20/10/2023 às 17:05:00 (R\$ 220.811,15)
 Pão doce tipo hot dog Unid de 50g (mínima)

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	pão	R\$	1,14	R\$ 1,14	R\$ 1,14		Unidade	R\$ 1,14	
Preço ComprasNet		Órgão Público				Identificação	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS				NºPreço:152023	12/07/2023	R\$	0,97	
2	MINISTERIO DA SAUDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAUDE INDIGENA DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA MÓDIO				NºPreço:052023	04/07/2023	R\$	0,97	
3	PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TAVORA				NºPreço:612023	12/06/2023	R\$	1,52	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,14

Valor Global: R\$ 1,14

Detalhamento dos Itens

Item 1: pão	Quantidade	Descrição	R\$	Observação	Valor
1	1	Unidade			
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)					
			R\$		0,97
Órgão:			Data:		
			11/06/2023		
Objeto:			Modalidade:		
			Preço Eletrônico		
			Identificação:		
			NºPreço:152023		
			Lote/Item:		
			1		
			Fonte:		
			www.comprasgovernamentais.gov.br		
Descrição:			Quantidade:		
			50.000,00		
			Unidade:		
			Unidade		
			UF:		
			MA		
			Data Homologação:		
			12/07/2023		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Inicial	
33.166.470/0001-29	WILSON CARLOS NERIS NOGUEIRA DE COCOS	R\$		1,10	
Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)					
			R\$		0,93
Órgão:			Data:		
			10/06/2023		
Objeto:			Modalidade:		
			Preço Eletrônico		
			Identificação:		
			NºPreço:052023		
			Lote/Item:		
			1/3		
			Fonte:		
			www.comprasgovernamentais.gov.br		
Descrição:			Quantidade:		
			5.000,00		
			Unidade:		
			Unidade		
			UF:		
			MA		
			Data Homologação:		
			05/07/2023		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Inicial	
36.426.315/0001-42	PAGUE BEM MENOS SUPERMERCADO EIRELI	R\$		0,93	
Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)					
			R\$		1,52
Órgão:			Data:		
			15/06/2023		
Objeto:			Modalidade:		
			Preço Eletrônico		
			Identificação:		
			NºPreço:612023		
			Lote/Item:		
			1/14		
			Fonte:		
			www.comprasgovernamentais.gov.br		
Descrição:			Quantidade:		
			1.140,00		
			Unidade:		
			Unidade		
			UF:		
			MA		
			Data Homologação:		
			23/06/2023		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Inicial	
07.542.581/0001-20	FERNANDO JOSE MORAIS	R\$		1,52	



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 55
 10

Relatório de Cotação

Processo nº 004/2023 em 24/09/2023 11:39:16 e 24/09/2023 11:39:30
 Edital nº 01/2023 nº 004/2023 em 24/09/2023 11:39:16 e 24/09/2023 11:39:30
 PIMENTÃO VERDE KG

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	legume in natura	R\$	6,06	100%	R\$ 6,06		1	R\$ 6,06	
Preço ComprasNet	Órgão Público								
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiás								
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU								
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA								

Media dos Preços Obtidos: R\$ 6,06

Valor Global: R\$ 6,06

Detalhamento dos Itens

Item 1: legume in natura	R\$	6,06
Quantidade 1 unidade	Descrição legume in natura (pimentão verde), apresentação: orgânico	Observação 0
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Simples das Propostas Fixas (TCG)		
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiás	Data: 06/05/2023
Objeto:	Aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS - CARNIS E DOCE para atender as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiás	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	legume In Natura Tipo: Pimentão Verde	Identificação: NP/Pregão: 112023 Lote/Item: 7/41 Fonte: www.compras.gov.br/materiais/gov.br Quantidade: 150,00 Unidade: Quilograma UF: GO Data Homologação: 16/06/2023
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.672.023/0001-19	SUPERMERCADO ALTO DA BDA VISTA FIREL	R\$ 7,89
30.803.832/0001-92	LUIS KAVIER DE OLIVEIRA 00250509136	R\$ 7,65
36.821.330/0001-95	MAPAUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 7,90
19.416.252/0001-24	TOPO COMERCIO, CONSTRUICOES E SERVICOS LTDA	R\$ 12,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Média Simples das Propostas Fixas (TCG)		
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	Data: 22/04/2023
Objeto:	Pagamento de preço para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, HORTIFRUTÍFOS, em de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SODSH e da Secretaria de Educação e Esportes - SEDARC do Município de Caruaru, durante o período de 12 (doze) meses	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	legume In Natura Tipo: Pimentão Verde	Identificação: NP/Pregão: 382023 Lote/Item: 7/56 Fonte: www.compras.gov.br/materiais/gov.br Quantidade: 4.100,00 Unidade: Quilograma UF: PE Data Homologação: 04/02/2023
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.095.551/0001-47	C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	R\$ 6,00
19.463.927/0001-73	DUREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6,29
Preço (Compras Governamentais) 3: Média Simples das Propostas Fixas (TCG)		
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA	Data: 03/04/2023
Objeto:	Registro de Preço para eventual aquisição de alimentos para a merenda escolar e demais secretarias do Município de Califórnia	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	legume In Natura Tipo: Pimentão Verde - Apresentação: Orgânico	Identificação: NP/Pregão: 62023 Lote/Item: 7/225 Fonte: www.compras.gov.br/materiais/gov.br Quantidade: 130,00 Unidade: Quilograma UF: PI Data Homologação: 03/03/2023
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.434.367/0001-14	N. B. ALIMENTOS - EIRELI	R\$ 5,16



PLANO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 358
 01/0

Relatório de Cotação

Processo realizado entre 25/10/2023 09:11:56 e 25/10/2023 09:05:09
 Relatório gerado em 25/10/2023 09:05:09 UP: 181.272.81.151
 Tomate kg

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço Corrigido
1	Legume in natura	R\$	8,74		R\$ 8,74		1	R\$ 8,74	
Preço Compranet		Órgão Público				Identificação	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA				407Preço:42023	30/06/2023	R\$	9,53	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE				407Preço:42023	13/06/2023	R\$	9,03	
3	PREF. MUN. DE TRÊS RIOS				407Preço:362023	21/06/2023	R\$	7,27	

Media dos Preços Obtidos: R\$ 8,74

Valor Global: R\$ 8,74

Detalhamento dos Itens

Item 1: legume in natura	R\$	8,74
Quantidade 1 unidade	Descrição Legume in natura Tipo: Tomate Salada	Observação 0
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Sanzeada das Propostas Finais [TCU]		
Órgão: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia	Data: 30/06/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NPré-proc:42023 Lote/Item: 1/10	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Aquisição de Alimentação Humana	Quantidade: 640,00 Unidade: Quilograma UF: AM Data Homologação: 30/06/2023	
Descrição: Legume In Natura Tipo: Tomate Salada		
CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial		
37.846.778/0001-26	O L. DOS SANTOS	R\$ 11,06
40.740.307/0001-21	ALB. SOLUÇÕES INTEGRADAS HORTIFRUTICRIANILRIS LTDA	R\$ 11,06
21.386.263/0001-93	M J AGUIAR HIPOLITO FILHO	R\$ 11,06
05.022.763/0001-57	ALESSANDRA FERREIRA LOPES	R\$ 11,06
27.652.783/0001-05	A. F. DE SOUZA JUNIOR LTDA	R\$ 10,00
21.361.853/0001-16	AB. DA SILVA SERVIÇOS	R\$ 11,06
07.442.086/0001-51	J. C. DE ALCIO	R\$ 11,06
04.695.448/0001-00	M. P. RODRIGUES	R\$ 11,06
04.543.054/0001-06	ALPHA SEVEN LTDA	R\$ 11,06
Preço (Compras Governamentais) 2: Média Sanzeada das Propostas Finais [TCU]		
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN JA MARIA 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 1º Regimento de Cavalaria Mecanizada	Data: 31/03/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NPré-proc:42023 Lote/Item: 1/10	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, copo e cozinha e materiais de acondicionamento e embalagem...	Quantidade: 1.000,00 Unidade: Quilograma UF: RS Data Homologação: 12/06/2023	
Descrição: Legume In Natura Tipo: Tomate Salada		
CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial		
31.040.437/0001-88	UANDERSON PARAGUINSKI DO AMARAL EIRELI	R\$ 10,39
18.694.838/0001-17	VASILIR GUILHERME DUTRA	R\$ 1.000,00
29.060.750/0001-30	LEANDRO DE SOUZA COIMBRA	R\$ 1.000,00
40.427.113/0001-05	VR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 20,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Média Sanzeada das Propostas Finais [TCU]		
Órgão: PREF. MUN. DE TRÊS RIOS	Data: 31/03/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NPré-proc:562023 Lote/Item: 1/10	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para função visando atender aos alunos do Projeto AABE e alunos do curso de Gestão de Recursos Humanos e alunos e Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.	Quantidade: 100,00 Unidade: Quilograma UF: RI Data Homologação: 21/03/2023	
Descrição: Legume In Natura Tipo: Tomate Especial Brancura - Características Adicionais: Casaca		
CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial		
18.764.220/0001-57	M. J. A. COMERCIO ATACADISTA EIRELI	R\$ 7,27



Handwritten notes and signatures at the top right of the page.

Relatório de Cotação

Processo realizado entre 26/07/2023 10:59:22 e 26/07/2023 11:00:00
 Relatório gerado no dia 26/07/2023 às 15:53:33 em 181.234.81.181

Vinagre de Alcool Branco: composição: fermentado acético de álcool, água, corante natural, conservante metabisulfito de sódio. Acidez volátil 4,0% ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, acondicionado em frasco plástico de 500ml

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Porcentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Vinagre	R\$	2,78		R\$ 2,78	1		R\$ 2,78

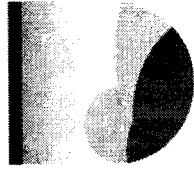
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	MPregão:42023	30/06/2023	R\$ 3,33	
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro	MPregão:42023	02/06/2023	R\$ 3,63	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	MPregão:152023	19/05/2023	R\$ 1,38	

Media dos Preços Obtidos: R\$ 2,78

Valor Global: R\$ 2,78

Detalhamento dos Itens

Item 1: vinagre	R\$	Observação	2,78
Quantidade			
1 Unidade			
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Simples das Propostas Finais (TEU)			
Órgão:	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	Data:	31/06/2023
Objeto:	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		Identificação:	MPregão:42023
		Lote/Item:	1/139
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	700,00
		Unidade:	Frasco 500,00 ML
		UF:	AM
		Data Homologação:	30/06/2023
Descrição:	Aquisição de Alimentação Humana.		
	Vinagre: Aspecto Físico: Líquido; Matéria-Prima: Fermentado Acético De Alcool E Vinho Branco; Tipo: Agrícola		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial	
27.852.983/0001-05	A. F. DE SOUZA JUNIOR LTDA	R\$	3,00
31.846.738/0001-26	D I DOS SANTOS	R\$	4,19
04.605.448/0001-00	M J F RODRIGUES	R\$	4,19
09.247.306/0001-80	MASTE FRIGIO LTDA	R\$	4,19
31.861.858/0001-16	A K DA SILVA SERVICOS	R\$	4,19
10.140.235/0001-32	F F DOS SANTOS COMERCIAL	R\$	4,19
07.442.086/0001-51	J L C DE MELO	R\$	4,19
45.273.014/0001-17	FRANCISCO FERNANDES SAMPAIO LTDA	R\$	4,19
04.543.094/0001-04	ALPHA SEVEN LTDA	R\$	4,19
33.634.968/0001-45	M L DA ROCHA SERVICOS	R\$	4,19
37.036.059/0001-80	SERGIO F BRAGA PINHO	R\$	4,19
20.847.099/0001-79	VIVOMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HOSPITALARES E RESINA EIRELI	R\$	6,93
Preço (Compras Governamentais) 2: Média Simples das Propostas Finais (TEU)			
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro	Data:	16/05/2023
Objeto:	O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender à demanda das diversas setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		Identificação:	MPregão:42023
		Lote/Item:	1/233
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	24,00
		Unidade:	Unidade
		UF:	RJ
		Data Homologação:	02/05/2023
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial	
30.357.976/0001-00	EI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	10,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Média Simples das Propostas Finais (TEU)			
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	Data:	12/07/2023
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as demandas do laboratório de História e Zootecnia Alves de Lima	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		Identificação:	MPregão:152023
		Lote/Item:	1/39
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	250,00
		Unidade:	Frasco 500,00 ML
		UF:	PE
		Data Homologação:	15/07/2023
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial	
13.506.863/0001-45	F J GONCALVES DE OLIVEIRA	R\$	2,26
78.384.488/0001-61	VERVANA HDATI & FILIOS EIRELI	R\$	2,26
06.536.960/0001-57	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTEI EIRELI	R\$	2,25
09.617.864/0001-58	PREFENECOM COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$	2,29
40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	R\$	300,00



P R E F E I T U R A D E

**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

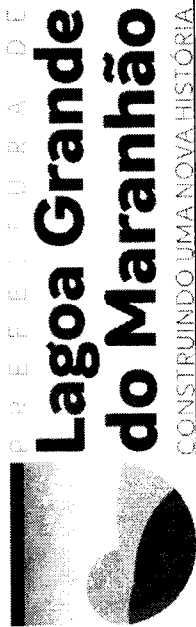
COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: OUTROS ENTES PÚBLICOS

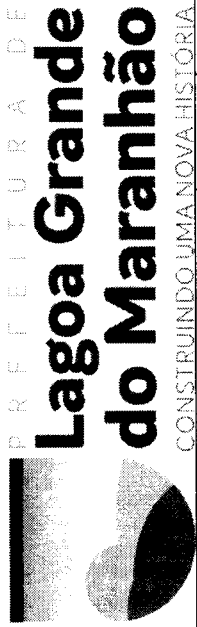
	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	CONTRATO 1		CONTRATO 2		CONTRATO 3		CONTRATO 4		MÉDIA GERAL
				VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO			
1	Açúcar refinado: Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação, isento de glúten, isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem íntegra, sem furos e rasgos, contendo peso líquido de 1kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca e informações nutricionais.	Kg	12.922	4,59							4,59	
2	Alho: in natura, bulbo de tamanho médio, os dentes devem estar bem definidos, firmes, com característica íntegras e de primeira qualidade; selecionado, sem manchas, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Pacote de 200g, contendo informação nutricional. Não serão aceitos	Pct de 200g	6.156									

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
36
2



	produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.								
3	<p>Aroz tipo I: Beneficiado, Polido, Classe longo fino, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens, sem rasuras ou furos na embalagem.</p>	Kg	25.745	4,03			2,61		3,32
4	<p>Biscoito Doce Tipo Maria: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio</p>	Pct de 400g	17.079	5,20			3,65	6,00	5,36



			<p>e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, prazo de validade e peso líquido. Não serão aceitos produtos murchos ou sem crocância; com embalagem furadas ou em condições anormais.</p>				<p>Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g pacote com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não serão aceitos produtos murchos</p>		<p>18.688</p>	<p>4,80</p>	<p>6,90</p>	<p>2,87</p>	<p>4,86</p>
--	--	--	---	--	--	--	---	--	---------------	-------------	-------------	-------------	-------------

6	ou sem crocância; com embalagem furadas ou em condições anormais. Café em pó: torrado, moagem fina, puro, embalagens aluminizadas de 250 gramas, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC- Programa de Qualidade do café da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café. Além de laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampada no rotulo da embalagem. Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon.	Pct de 250g	6.431				
7	Coco ralado sem açúcar; ingredientes: polpa de coco ralado parcialmente desidratada e conservador INS 223, isento de glúten, isento de açúcar. Embalagem de 100g. Prazo de validade: 12 meses, contendo as informações sobre a composição nutricional, data de	Pct de 100g	2.226				

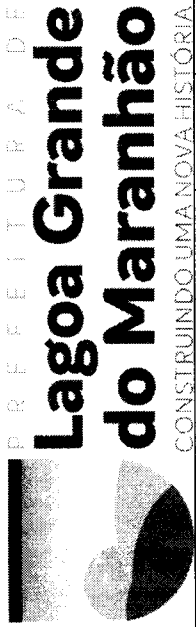
569


						validade, lote. Não podendo apresentar-se rançoso. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	
8	6,20			20,576	6,20	Condimento misto: ingredientes: fubá de milho, sal, cominho, pimenta do reino e corante caramelo. Isento de glúten. Podendo conter alérgenos derivado de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.	Pct de 100g
9	4,72	0,54		26,566	8,90	Corante: (colorífico); ingredientes: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Isento de glúten. Podendo conter derivados de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro.	Pct de 100g

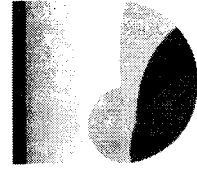
	atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.								
10	Farelo de aveia: película (pericarpo) que envolve o grão de aveia conhecida como farelo de aveia, embalado em embalagem plástica de acordo com o padrão estabelecido pela legislação sanitária vigente, fino, 100% aveia, o produto deve estar íntegro, isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico apropriado (impermeável, limpo, não violado e resistente), fechado, reembalado em caixa de papel vedada, não amassada e resistente de 165g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas, validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	Caixa de 165g	7.372						
11	Farinha de milho flocada: Flocos de milho amarelo sem sal, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Acondicionado em embalagem plástica de 500g, contendo as	Pct de 500g	19.200	1,90	2,41	1,04			1,78

	informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Prazo de Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.						
12	Flocão de Arroz: farinha de arroz flocada, isenta de glúten, produto 100% natural. Ideal para o preparo de cuscuz, broas, mingaus, bolos e outras preparações a base de farinha de arroz flocada. Acondicionado em embalagem plástica de 500g, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Validade: 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 500g	6.200	3,45	1,16	2,31	
13	Feijão carioca tipo I: de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 01 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número	Pct de 01 kg	3.184	8,16	5,74	9,00	7,91

PM - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 167
 9



14	do lote, composição Leite em pó integral: instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição íntegra do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Isento de glúten. Não deve ser bebida láctea e nem mistura ou composto lácteo. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	Pct de 200g	41.267	7,20	4,44	5,82
15	Macarrão tipo espagete massa seco com ovos, contendo em sua composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes	Pct com 500g	15.050	3,00	2,04	3,69



	informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal Não serão aceitos produtos quebrados, despedaçados e esfarelados; com embalagem furada, amassada ou em condições anormais.							
16	Milho para canjica: tipo 1, classe branca, despelculada, contendo 80% dos grãos inteiros, milho branco extraído do milho verde, com no máximo 15% de umidade, para produção de mingau de milho (mungunzá), embalado em sacos plásticos de peso líquido unitário de 500g, prazo de validade: 06 meses, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas, contendo larvas/insetos ou em condições anormais.	Pct de 500g	2.956	2,90	2,08	2,49		
17	Milho verde: produto em conserva contendo milho verde, água e sal, isento de glúten. Acondicionado em sachês de 300g. Aparência limpa, sem turvações, sem embalagem estufada ou amassada, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade de no mínimo 06 meses para consumo e lote. Não serão aceitos em embalagens de lata ou caixas.	Sachês de 300g	6.833	2.95		2.95		



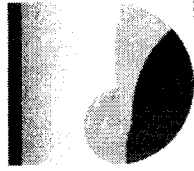
PREVISÃO DE
Lagoa Grande
do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

18	Molho de tomate tradicional 340g: embalagem sachê, plástico. Ingredientes: tomate, polpa de tomate, sal, amido, açúcar, óleo de soja, cebola, salsa, alho em pó e conservador sorbato de potássio. Sem glúten. Alérgicos, contendo derivados de soja. Isento de sujeiras e fermentação, acondicionados em caixas de papelão, integras e resistentes, reforçadas e lacradas. Contendo as informações sobre a composição nutricional, data de validade, lote. Validade: 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais. Não serão aceitos em embalagens de lata ou caixas.	4.466	Sachês de 340g	1,34	1,34	1,34
19	Óleo de soja refinado: tipo 1, livre de impurezas e limpo, isento de glúten, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	7.393	Und de 900ml	9,50	4,63	7,29
20	Sal iodado refinado: produto contendo em sua composição: cloreto de sódio, iodado de potássio e antiulectante, isento de glúten. Pacotes de plástico	8.642	Pacote de 01 kg	0,95	0,80	0,95

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 75
 370
 3

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
 Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
 CNPJ: 01.612.337/0001-12

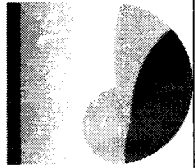


P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

21	com 01 kg. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais. Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas abre fácil de 125g gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imerisa em molho de tomate comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses. Não serão aceitas latas estufadas, amassadas e/ou enferrujadas, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de inspeção Federal), lote e validade.	Latas de 125g	106.841	4,45	5,15	4,80	
22	Vinagre de Alcool Branco: composição: fermentado acético de álcool, água, corante natural, conservante metabisulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%, isento de glúten, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável,	Und de 500ml	787	2,10	0,94	1,52	

M. LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
27
P



MAIAGRADE GRANDE DO MARANHÃO
122
12

	<p>hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido. Não serão aceitos produtos com embalagem estufada, furada, amassada ou em condições anormais.</p>									
23	<p>Pão doce tipo hot dog: Produto obtido por processamento tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e sujidades, parasitas e fungos, estando em perfeito estado de conservação. Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e óleo. Não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Sua coloração deve apresentar tonalidades regulares, claras e uniformes. O rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Peso mínimo de cada unidade 50g. Validade mínima de 3 dias a contar da data da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor de fumaça ou outro tipo de odor e sabor desagradável.</p>	Und de 50g (mínim a)	27680	0,90				0,45	0,68	
24	<p>Carne Bovina desossada in natura moída: recebimento em</p>	Kg	4.070	15,50					15,50	

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

	<p>temperatura abaixo de 0° graus celsius (congelada), o gênero deverá ser fresco, conter no máximo 10% de gordura, ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição de água no interior do produto. Sem empacotamento a vácuo. A entrega deverá ser feita em sacos separados de 03 kg. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização, precisando ser lacrados e devidamente identificadas com nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.</p>							
25	<p>Carne bovina seca sem osso in natura salgada (Carne de Sol): recebimento a 10° graus celsius (refrigerada), com teor de umidade de 44-45% e teor máximo de sal de 12-15%, com durabilidade de até 180 dias. ter aspecto próprio, não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. A entrega deverá ser feita em sacos separados de 05 kg. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos</p>	Kg	578					

26	<p>pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.</p> <p>File de peito de frango: congelado, não temperado, de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem primária: deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 01kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada. Embalagem secundária: a embalagem primária deverá estar protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superior</p>	Bandeja	14.441	17,37	22,30		19,84
----	--	---------	--------	-------	-------	--	-------



P R E F E I T U R A D E

Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

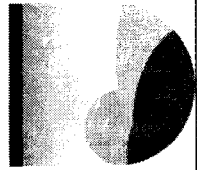
	<p>e inferior totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração. A embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade</p>							
27	<p>Batata inglesa: in natura, de primeira qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indício de germinação, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte isenta de sujidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p>	Kg	1.315	3,65	3,65			3,65
28	<p> Cenoura: in natura de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs,</p>	Kg	1.315	4,17	4,17	8,95		6,56

MA - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 15

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
 Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
 CNPJ: 01.612.337/0001-12

	<p>fresca, consistência firme, casca limpa, lisa e sem ruga, bem formada, de aparência uniforme e cor laranja vivo, tamanho de médio a grande. Sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte, isento de brotos e matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, fungos, parasitas e larvas.</p>							
29	<p>Cebola: branca, in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, tamanho médio e uniforme, sem rama, compacta e firme, coloração uniforme e brilhante, haste bem seca, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, sem perfurações e cortes, sem manchas e sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa</p>	Kg	4.256			4,19		4,19
30	<p>Pimentão: os pimentões deverão ser acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos, e que não sejam abrasivas, as embalagens devem ser confeccionadas com material atóxico. Formato cônico, casca verde escura. De polpa firme e intacta, não pode estar murcho, isento de enfermidades, de boa</p>	Kg	2.180			3,92		3,92

PM - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
576
e



PREVISÃO DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**

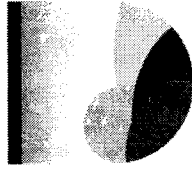
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

31	qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões, de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Tamanho de médio a grande. Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, gráudo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	4.204	8,95	5,20	7,08	
32	Ovo: Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 30 unidades cada cartela de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com	CARTE LA	645	19,48	13,01	16,25	

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
177

P R E F E I T O R I A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.						

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 25 de outubro de 2023.

Jamesdean Sousa
Chefe do setor de Compras
Portaria 044/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

CONTRATO Nº 202370/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº 202370/2023, QUE FAZEM ENTRE
Sr. O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTAMIRA DO MARANHÃO E A
EMPRESA P. I. C. ARAÚJO EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação (órgão contratante), com sede no(a) Praça da Matriz, 01 - Centro, na cidade de Altamira do Maranhão/Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.077.966/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr.(a) ERDONALDO SOUSA RIBEIRO, portador do CPF nº 437.893.153-20, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) P. I. C. ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.634.005/0001-06, sediada na Avenida Beta, 15, Quadra K15-A, Bela Vista, Parque Athenas, São Luis - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Pedro Ivo Cardoso Araújo, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº 518964965 e CPF/MF nº 925.165.563-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 0080/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal do município de Altamira do Maranhão-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, produto contendo em sua composição: açúcar, cacau em pó, malto de cevada, sal, vitaminas A, B1, B2, B6, C, D3, PP, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacote polisselênio, com identificação do produto, data de validade, peso líquido e informação nutricional. Sem lacras ou furos na embalagem. Pacote de 400g	PQT	2.000	0,00	10.000,00

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão, MA

ASSINADO POR
PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556349
516556349
091257-4364



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 06.077.966/0001-03

2	<p>açúcar refinado. Especificação: Açúcar refinado com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce, livre de fermentação; isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.</p>	KG	1.750	4,39	8.007,50
5	<p>ARROZ BRANCO (tipo 1) Beneficiado Polido, Classe longo fino, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, dióxido de silício ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: pmtéria. Saco polietileno atóxico, resistente termossoldado, contendo peso líquido de 1 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens, sem fissuras ou furos na embalagem.</p>	KG	3.500	4,03	14.105,00
6	<p>BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Especificação: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 350 a 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	PCT	2.000	5,20	10.400,00
7	<p>BISCOITO INTEGRAL (DOCE): produto não quebrado, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples, 0% lactose, 0% glúten. Peso líquido 400g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 6 meses da entrega.</p>	PCT	100	5,05	505,00
8	<p>BISCOITO INTEGRAL (SALGADO): produto não quebrado, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples, 0% lactose, 0% glúten. Peso líquido 400g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 6 meses da entrega.</p>	PCT	100	5,20	520,00
9	<p>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Especificação: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, Sal refinado, extrato de leite, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: Dupla: pacote impermeável lacrado, contendo 350 a 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	PCT	2.000	4,80	9.600,00
10	<p>CARNE BOVINA MOIDA: limpa e integrada; Cor e odor característicos; Não apresentando sinais de contaminação ou deterioração; Evasadas em embalagem plásticas de 1 kg, transparentes.</p>	KG	1.500	15,50	23.250,00
11	<p>COLORIFICO: É o produto constituído pela mistura da fuba ou farinha de mandioca com urucum em pó (bixa orellana) ou extrato de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto: pó fino. Cor: alaranjada. Odor: característico. Sabor: próprio. A embalagem do produto deverá ser do tipo plástica e resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 100 gramas. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.</p>	KG	150	8,90	1.335,00

Handwritten signature

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
 CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA

PEDRO IVO CARDOSO
 ARAUJO:9
 251655634
 9

Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO:92516556349
 Dados: 2023.04.24 10:00:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 06.077.966/0001-03

12	COXA E SOBRECOPA: Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Acondicionadas em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não viciado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.	KG	750	10,90	8.175,00
13	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate simples concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, fabricado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e espinhas, livre de fermentação, com aparência de massa sólida e cor vermelho vivo, cor e sabor próprios, ausência de corantes artificiais e dos conservadores dióxido de enxofre e ácidos sórbico. Embalagem contendo no mínimo 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	SACHÊ	1.500	2,85	4.275,00
14	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 16%, sendo de matéria terrosa, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 1	KG	1.000	6,16	6.160,00
15	FILE DE PEITO DE FRANGO: Carne de frango, tipo file de peito sem osso, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Acondicionadas em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não viciado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.	KG	750	17,37	13.027,50
16	FLOCÃO DE MILHO: Flocos de milho, 100% Farina de Milho Flocada. Validade mínima de 180 dias. Embalagem: pacote de 1 kg, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e ou resoluções vigentes na ANVISA.	UND	4.000	1,90	7.600,00
17	LEITE 6% LACTOSE em pó, com informações nutricionais, acondicionado em embalagem plástica de 400g.	PCT	75	23,06	1.729,50
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Com teor de matéria gorda, enriquecido com vitamina A e D com mínimo de 26% de proteína, MG de potássio e 320g de sódio, em pó, adicionado em embalagem plástica de 200g. Fardo com 50 pacotes. COTA PRINCIPAL	PCT	3.500	7,20	25.200,00
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Com teor de matéria gorda, enriquecido com vitamina A e D com mínimo de 26% de proteína, MG de potássio e 320g de sódio, em pó, adicionado em embalagem plástica de 200g. Fardo com 50 pacotes. COTA RESERVADA	PCT	1.100	7,20	7.920,00
20	MACARRÃO INTEGRAL SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, sem glúten e lactose. O sódio não deverá conter corantes, conservantes e aromatizantes. Não deve apresentar sujidades, bolos, cheiro de mofo, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multilaminado, bem vedado, em embalagem de 500gr, contendo o número de registro no ministério da agricultura, informações nutricionais, ingredientes, número do lote, data de fabricação e de validade.	PCT	100	7,28	728,00
21	MACARRÃO PARAFUSO: Especificação: obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	PCT	2.000	4,94	9.880,00
22	MACARRÃO TIPO ESPAGULETE: Especificação: obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	PCT	3.500	3,50	12.250,00

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
 CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA

PEDRO IVO CARDOSO
 Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
 ARAUJO:9
 251655634
 9
 Dados: 2023.04.24 10:00:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

23	MARGARINA. Produto gorduroso em embalagem estável com leite ou seus constituintes ou derivados, e outros ingredientes, destinados à alimentação humana com cheiro e sabor característico. Características gerais: A gordura láctea, quando presente não deverá exceder a 3% (mim do teor de lipídios totais). Deverá ser, Sem sal. Características organolépticas. Aspecto: creme. Cor: amarela. Olor: próprio. Isento de ranço, sabor: próprio. A embalagem primária do produto deverá ser prote rígido com 250g.	UND	1.250	3,48	4.350,00
24	MINGAU DE TAPIOCA COM DOCE. Características mínimas: Mistura de tapioca com leite, composta por leite integral, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e do ministério da saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses.	KG	1.500	18,80	28.200,00
25	MILHO BRANCO PARA MINGAU (canjica branca munguzá). Especificação: Em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico contendo 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UND	1.500	6,75	10.125,00
26	MILHO DE PIPOCA: Especificações: Apresentando um bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. E acondicionados em sacos contendo 500 gramas.	PCT	1.500	2,90	4.350,00
27	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Especificação: 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil com ferrugem, restura de outros óleos, cheiro forte e rancoso, volume insatisfatório. Deverão conter no máximo 2,8 mg de Vitamina E máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml. Embalagem: acondicionada em recipientes tipo pet plástica, contendo 900ml devidamente rotulada conforme a legislação sanitária de alimentos. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	1.500	7,99	11.985,00
28	PÃO TIPO "HOT DOG": Produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O pão deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Peso da unidade de 50g.	UND	15.000	0,90	13.500,00
29	PEITO DE FRANGO: Carne de frango, tipo peito com osso, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Acondicionados em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não serão aceitos produtos com embalagem, danadas ou em condições anormais.	KG	750	15,90	11.925,00
30	PIMENTA DO REINO Pimenta-cominho, 100g (pimenta do reino preta e cominho, sem glúten, acondicionados em embalagem plástica contendo impressos informações nutricionais, marca e prazo de validade, validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	KG	150	9,50	1.425,00
31	POLPA DE AÇEROLA, GOIABA OU CAJU Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isento de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 31 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.500	7,50	11.250,00
32	RISOTO DE CARNE OU FRANGO: Especificação: Mistura de arroz e carne. Em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	1.500	15,95	23.925,00

Praca da Matriz, n.º D1 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA

PEDRO IVO Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
CARDOSO NO CARDOSO
ARAUJO:92 ARAUJO.92156552
516556349 349
Data: 2023.04.24 10:10:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

33	SAL REFINADO: Especificação: extraído de fontes naturais recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca adicionado de antiúmectante e iodo, aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor mediano e sabor característico (salino); iodo, iodo por quilograma de produto, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 25 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	250	1,10	275,00
34	SARDINHA em lata preparada com pescado fresco, em latas abre fácil de 125g gramas, limpo, eviscerado cozido, imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	UND	2.500	4,46	11.150,00
35	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR Laranja: Suco de fruta concentrado, não fermentado e não alcoólico; aspecto líquido; cor e odor próprios da fruta em questão, fabricado a partir de frutos maduros, sãos, limpos e manipulados com as adequadas técnicas de higiene, isento de materiais tóxicos, de sujidades, parasitas, lavas, detritos animais ou vegetais, elaborado através de procedimento tecnológico adequado; envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz e que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração; ausência de aromas e corantes artificiais, reconstituído pela diluição de suco concentrado até a concentração original do suco integral ou o teor de sólidos solúveis mínimos estabelecidos no respectivo. Embalagem: frasco contendo 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Devidamente rotulado, observadas as normas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UND	3.500	3,22	11.270,00
36	TEMPERO COMPLETO: Produto pronto completo sem pimenta, destinado a temperar alimentos, feita da mistura de sal, cebola, alho e demais condimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em potes plásticos vedados e com tampa, contendo no mínimo 300 gramas, com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	POTE	450	6,20	2.790,00
37	VINACRE: Especificações: resultante de fermentação acética do vinho, isento de substâncias estranhas e sua composição normal e ausência de corantes, conservantes, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. No rótulo, deverá constar a denominação do produto e rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem em frasco plástico resistentes de 500ml e bem lacrados com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Validade, suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	UND	600	2,10	1.260,00
VALOR TOTAL					316.967,50

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/04/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 316.967,50 (Trezentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
 CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA

PEDRO IVO Assinado de forma digital por: PEDRO IVO CARDOSO
CARDOSO IVO CARDOSO
ARAUJO:92 ARAUJO:92516556
516556349 349
 Data: 2023.04.24
 10:01:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

ORGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0036 2023 – Funcionamento da Alimentação Escolar
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1552 – Recursos PNAE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do bem/serviço, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, CNDT e FGTS, com validades compatíveis a data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação Financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.1.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.1.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto a inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam adionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.1.4. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades assegurada à contratada a ampla defesa.

5.1.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

5.1.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.1.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.1.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:9
251655634
9

Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO 92316556349
Dados: 2023.04.24 10:01:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

$$I = TX \quad I = (6/100) \quad I = 0.00016438$$

$$365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8. CLAÚSULA OITAVA – DA GARANTIA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE

- 8.1. Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se o contratado a repará-los substituindo-os em função de problemas de qualidades e vícios art. 69, da Lei n.º 8.666/93), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
- 8.2. Os produtos deverão ter prazo de validade mínimo de 30% (trinta por cento), a contar da data de entrega.

9. CLAÚSULA NONA - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92
516556349

Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO:92316556349
Dados: 2023.04.24 10:02:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

- 9.1. O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidades das Secretarias Municipais. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias Municipais das 08h00min às 13h00min. O prazo de entrega **dos produtos será de até 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Autorização. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- 9.2. Todos os Produtos licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante **ORDEM DE FORNECIMENTO** cedida por pela Secretaria solicitante.
- 9.3. No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- 9.4. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da unidade: 08h00min às 13h00min horas.
- 9.5. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.
- 9.6. Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.
- 9.7. O recebimento dos produtos será feito nos termos dos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93:
- 9.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO**.
- 9.7.1.1. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.
- 9.7.1.2. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela **FISCALIZAÇÃO**, o **CONTRATADO** deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.
- 9.7.1.3. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.
- 9.7.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:
- 9.7.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;
- 9.7.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue.
- 9.8. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados.
- 9.9. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela **CONTRATANTE**, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência.

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA

PEDRO IVO Assinado de
CARDOSO forma digital por
ARAÚJO:9 PEDRO IVO
251655634 CARDOSO
9 ARAUJO:9
DADOS 56349
2023.04.24
10:02:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

10. CLAÚSULA DECIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.4. O recebimento de material de valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, conforme o art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93.
- 10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 10.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 11.1. A Contratada se obriga a:
 - 11.1.1. Fornecer o produto de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Contratante, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
 - 11.1.2. Garantir a qualidade do produto comercializado, na forma da legislação específica;
 - 11.1.3. Prestar as informações que venham a ser solicitadas pela Contratante sobre o produto comercializado;
 - 11.1.4. Manter em perfeito estado de funcionamento e conservação os equipamentos e locais de armazenamento de sua propriedade;
 - 11.1.5. Zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como pela proteção ao meio ambiente, conforme legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

11.1.6. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

11.1.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

11.1.8. Arcar com as despesas de encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

11.1.9. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

11.1.10. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessária ao fornecimento do gás de cozinha, como única e exclusiva empregadora;

11.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

11.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

11.1.13. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2.1. A Contratante se obriga a:

11.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;

11.2.3. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;

11.2.4. Notificar a Contratada para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;

11.2.5. Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

11.2.6. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com os fornecimentos dos produtos;

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA

PEDRO IVO Assinado de
forma digital por
CARDOSO PEDRO IVO
ARAUJO:9 CARDOSO
251655634 ARAUJO-9251655
6340
9 Dados: 2023.04.24
10:14:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

11.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

11.2.8. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

12.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.3. Apresentar documentação falsa;

12.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.6. Não mantiver a proposta;

12.7. Cometer fraude fiscal;

12.8. Comportar-se de modo inidôneo;

12.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

12.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

12.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA

PEDRO IVO CARDOSO
ARAÚJO:92
516556349
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO:92516556349
Data: 2023.04.24 10:14:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

o valor total do contrato:

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

12.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Altamira do Maranhão/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- 1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA

Assinado de
PEDRO IVO forma digital por
CARDOSO PEDRO IVO
ARAÚJO-92 CARDOSO
516556349 ARAÚJO 9251655
6309
Data: 2023.04.26
10:15:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte de CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
- 16.2. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA

PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92
516556349

Assinado de forma
digital por PEDRO
IVO CARDOSO
ARAUJO:92 em
14/06/2023 09:24
10:15:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Altamira do Maranhão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Altamira do Maranhão – MA, 24 de Abril de 2023

ERDONALDO SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

PEDRO IVO Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO
CARDOSO RAUJO:92516556349
ARAUJO:92 Cidade: 2023/04/24
516556349 09:59:31 -03'00'

P. I. C. ARAUJO EIRELI
CNPJ nº 16.634.005/0001-06
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

ORDEM DE FORNECIMENTO

À Empresa

P. I. C. ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.634.005/0001-06, sediada na Avenida Beta, 15, Quadra K15-A, Bela Vista, Parque Athenas, São Luís – MA

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente autorizo o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal do município de Altamira do Maranhão-MA, do Processo Administrativo nº 0080/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

Altamira do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2023

ERDONALDO SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM ____ / ____ /2023.

PEDRO IVO Assinado de forma digital por PEDRO CARDOSO IVO CARDOSO ARAUJO-9251655634

ARAUJO:925 16556349 Dados: 2023.04.24 10:45:45 -03'00'

P. I. C. ARAUJO EIRELI
CNPJ nº 16.634.005/0001-06

GRANDE DO MARANHÃO
PLS.
02/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.966/0001-03

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação de Altamira do Maranhão, através do seu Secretário ERDONALDO SOUSA RIBEIRO, convoca o signatário da Empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.634.005/0001-06, sediada na Avenida Beta, 15, Quadra K15-A, Bela Vista, Parque Athenas, São Luis – MA, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal do município de Altamira do Maranhão-MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Altamira do Maranhão - MA, 20 de Abril de 2023.

ERDONALDO SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

RECEBI EM _____/_____/2023.

PEDRO IVO CARDOSO
Assinado de forma digital por PEDRO IVO CARDOSO

ARAUJO:92516556349
Dados: 2023.04.20 09:56:57 -03'00'

6556349
P. I. C. ARAUJO EIRELI
CNPJ nº 16.634.005/0001-06



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 030/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023/SEMEC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO
FALCÃO, E A EMPRESA CARVALHO GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - PMFF**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.667/0001-08, sediada na Rua Antônio Pereira Santiago nº 420, nesta cidade de Fernando Falcão, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, casada, Servidora Pública, portadora da Carteira de Identidade nº. 38059142009-5, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF Nº. 235.219.883-68, residente e domiciliado em Fernando Falcão – MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado da empresa **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.125.949/0001-74**, com sede na Rua Coelho Neto, nº 673, Centro, CEP 65950-000, no município de Barra do Corda – MA, representado por seu sócio administrador, Senhor **Francisco Gomes Pereira Neto**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 0444348920128 expedida pela SSP/MA, e do CPF: 024.357.173-93, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 001/2023/SEMEC, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023/CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 030/2023**, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios que formam a base da produção de merenda escolar, para atendimento da Rede de Ensino do Município de Fernando Falcão – MA**, atendidas as condições e especificações constantes do EDITAL, e ANEXO I (Termo de Referência), e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição. As quantidades dos materiais indicados no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades do **Órgão Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

Raimunda

Francisco



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

H2 15/10
09/

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR TOTAL.

O valor do presente contrato é de R\$ 1.101.053,00 (um milhão cento e um mil e cinquenta e três reais), a ser pago, em até 30 dias, após a entrega/realização dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha dos materiais abaixo descrito, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

ITEM	PRODUTO	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Açúcar tipo cristal, contendo no mínimo 99,3 % de sacarose livre de fermentação. Embalagens de 1 kg contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em fardos, validade mínima de 6 (seis) meses.	5000	UNID	3,86	19.300,00
2	Arroz branco, polido tipo 2, classe longo, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagens de 30/1 kg contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos, validade mínima de 6 (seis) meses.	200	FARDO	132,25	26.450,00
3	Biscoito sem glúten: indicado para pessoas com dieta com restrição de glúten, intolerantes à lactose, à proteína do leite. Contendo em sua composição; amido, farinha de arroz, açúcar, óleo vegetal de girassol, cacau em pó, emulsificante: ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, propileno glicol 90% mono e diglicerídeos de ácidos graxos, monoestearato de sorbitana, fermentos químicos: piroácido fosfato de sódio e bicarbonato de sódio. embalagens de 400 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	7.000	UNID	5,40	37.800,00
4	Bolacha maisena ou maria sem lactose: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, aromatizantes, emulsificantes, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabisulfito de sódio, e outros produtos que esteja de acordo com a legislação vigente; embalagens de 400 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	7.000	UNID	7,30	51.100,00
5	Biscoito tipo rosquinha sabor leite, classificação doce, sem recheio, embalagens de 400 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	7000	UNID	6,75	47.250,00
6	Biscoito tipo cream cracker, classificação salgado, sem recheio, embalagens de 400 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	7000	UNID	6,90	48.300,00
7	Biscoito de formato arredondado tipo Maria, classificação doce, sem recheio, embalagens de 400 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	7000	UNID	6,60	46.200,00
8	CACAU EM PÓ: 50%, embalagens de 200 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão	5000	UNID	10,80	54.000,00

Aranda



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

PILAGA GRANDE DO MARANHÃO
R. 197
694

	competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.				
9	FEIJÃO: classe preto ou vermelho, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados 30/1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	1000	KG	8,75	8.750,00
10	Flocão de milho, características adicionais: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem de 500 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	5000	UNID	2,41	12.050,00
11	Flocão de arroz, características adicionais: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem de 500 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	5000	UNID	3,45	17.250,00
12	Ervilhas em conserva. Embalagens de 200 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	1200	UNID	3,50	4.200,00
13	Milho verde em conserva. Embalagens de 200 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	2000	UNID	2,95	5.900,00
14	Leite em pó integral isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 50/250 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	350	FARDO	404,50	141.575,00
15	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g. Contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	100	FARDO	599,00	59.900,00
16	Fórmula Infantil de Seguimento de 6 a 36 meses: Fórmula infantil à base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicada para lactentes à partir do sexto mês de vida, com predominância de caseína em relação às proteínas do soro do leite. Embalagem de 800g. Validade mínima de 6 (seis) meses.	200	UNID	59,60	11.920,00
17	Macarrão, formato espaguete, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar cor amarelada e espaguetes inteiros. Embalagem de 500 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	9000	UNID	4,85	43.650,00
18	Milho para canjica, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	3500	UNID	2,90	10.150,00
19	Óleo de soja refinado, livre de impurezas, límpido. Embalagens de 900 ml (embalagens pet) não amassadas,	1000	UNID	9,50	9.500,00

R. B. Duda



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PL. 198
10

	contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.				
20	OVOS DE GALINHA: tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, embalados em cartelas com 30 ovos, acondicionados em caixas. classe A sem defeitos, com registro do ministério da agricultura.	600	CART	19,48	11.688,00
21	Polpa de tomate tipo extrato, características adicionais concentrada, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar cor vermelha, massa mole, sabor e cheiro próprios, não fermentado, com tolerância de adição de 1% de açúcar e 5 % de cloreto de sódio. Embalagens de 190 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	3000	UNID	2,25	6.750,00
22	SAL IODADO: pct de 1 kg, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, acondicionados em fardos, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	800	UNID	0,95	760,00
23	PIMENTA DO REINO: Pimenta do Reino em Pó pacote de 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, Embalagem contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente.	200	UNID	67,80	13.560,00
24	CORANTE: pct com 1 kg, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar cor vermelha característica e embalagens sem danos. Embalagem contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses.	300	UNID	28,90	8.670,00
25	AÇAFRÃO: pct com 1 kg, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar cor vermelha característica e embalagens sem danos. Embalagem contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses.	300	UNID	32,90	9.870,00
26	Sardinha ao óleo comestível, lata com 125 g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	13000	UNID	5,15	66.950,00
27	MARGARINA VEGETAL SEM SAL: embalagem primária caixa com 12/500gr de polietileno atóxico e resistente. Embalagem secundária em caixas de papelão, resfriado ate 16°C. Cremosa. Com 60 a 80% de lipídeos. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, aspecto, cheiro, sabor e odor e cor peculiares aos mesmos e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal (1,6%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, estabilizantes mono e diglicerídeos e lecitina de soja, conservadores sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, ácido cítrico, aroma artificial de manteiga, antioxidante edta cálcico dissódico, bht e ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural, beta caroteno e vitamina a. Aromatizado artificialmente. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Deve conter registro no Ministério da Agricultura.	100	CX	73,00	7.300,00
28	VINAGRE - em embalagem com 750 ml. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	100	CX	24,00	2.400,00

A. Neto



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

199
10

29	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: pacotes de 1 kg cada, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em fardos de 20/1 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses.	500	KG	9,05	4.525,00
30	TEMPERO COMPLETO: Especificação: (alho, sal, corante e pimenta), Embalagens de 24/300 gramas contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente.	30	CX	116,30	3.489,00
31	FÉCULA DE MANDIOCA: isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1 kg, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e nº de registro no órgão competente, acondicionados em fardos de 20/1 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses.	1500	KG	8,50	12.750,00
32	TOMATE MADURO; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios.	1200	KG	8,95	10.740,00
33	CENOURA; FRESCA; COMPACTA; FIRME; SEM LESÃO FÍSICA E MECÂNICA; RACHADURA E CORTE; TAMANHO E COR UNIFORME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO. Lavada e seca adequadamente, de primeira, tamanho médio e uniforme, sem umidade exterior, firmes e tenras, não germinadas, sem folhas, não apresentando cortes/fissuras, colorações ou manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem, ou qualquer corpos estranhos ou tenras aderida à sua superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios.	1200	KG	8,95	10.740,00
34	BETERRABA; FRESCA; FIRME; INTACTA; MÉDIA; NÃO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; PESO LÍQUIDO. Sem folhas, tamanhos médios, uniformes, sem fermentos ou defeitos, tenras sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios.	600	KG	8,00	4.800,00
35	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	3000	UNID	19,85	59.550,00
36	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a	3000	UNID	37,75	113.250,00

R. B. Lida



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

PREÇO UNITÁRIO
R\$ 200,00
R\$

	identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.				
37	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	3000	UNID	12,80	38.400,00
38	Aiho in natura isento de sujidades ou dano físicos. Deve apresentar dentes firmes e não murchos. Embalagens de 10/1 kg	20	CAIXA	369,00	7.380,00
39	CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em fardos de 20 kg resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	40	FARDO	100,90	4.036,00
40	Coxa e Sobrecoxa: Carnes de frango nos cortes coxa e sobrecoxa e peito de frango. A carne de frango deve ser provenientes de aves, sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. Deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -18°C (dezoito graus negativos ou inferiores no centro da carne do frango). Comp. de água ou gelo não deverá ultrapassar 10%. (dez por cento). Saco de polietileno atóxico e resistente, transp. grampeado mecanicamente ou termossolado. Embalagem de no mínimo de 01 kg. Atender todas as normas. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	1000	KG	14,40	14.400,00
41	Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	1000	KG	11,50	11.500,00
42	Peito de Frango (sem osso). A carne de frango deve ser provenientes de aves, sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. 2) A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior no centro da carne do frango. Composição de água ou gelo não deverá ultrapassar 10%. (dez por cento). Primária: Saco de polietileno atóxico e resistente, transparente grampeado mecanicamente ou termossolado. Embalagem de no mínimo de 02 kg. Deve seguir todas as normas conf. Descritos data de fabricação e validade. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.1)	1000	KG	22,30	22.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.101.053,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

R. Falcão



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

AGUA GRANDE DO MARANHÃO
Fl. 203
Data

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA, além das contidas no Termo de Referência (ANEXO I) do edital:

- a) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Nona;
- b) A execução do objeto contratado não esgota a responsabilidade da contratada quanto a eventuais quebras ou avarias que serão corrigidas de imediato;
- c) Levar, imediatamente ao conhecimento da fiscalização do contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- e) Preparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os serviços ou materiais, em que verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas;
- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o período contratado;
- k) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de entrega do serviço, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- l) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a, além das contidas no Termo de Referência (ANEXO I) do edital:

- a) Caberá à **Contratante** a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos materiais, de acordo com o pactuado, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **Contratada**, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;
- À Fiscalização fica assegurada o direito de:
- b) Exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
 - c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
 - d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **Contratada**.
 - e) Comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais, objeto deste contrato.

R. Almeida

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

ESTADO DO MARANHÃO
Fl. 262
Data

- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- g) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória, objeto deste contrato, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.
- h) Examinar todos os produtos fornecidos pela contratada, antes de sua utilização, e decidir sobre sua aceitação ou rejeição;
- i) Rejeitar todo e qualquer material de má conservação e adulterado;
- j) Solicitar a substituição de qualquer empregado, cujo comportamento ou capacidade técnica, seja julgado inconveniente;
- k) A presença da fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da contratada na execução dos serviços;
- l) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- m) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

A Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS.

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) a proposta da contratada datada de 06 de março de 2023; e,
- b) as, eventuais, correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO.

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PARAGRAFO PRIMEIRO: DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e findará no dia 31 de dezembro de 2023, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração.

PARÁGRFO SEGUNDO: DA EXECUÇÃO: O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, mediante requisição fornecida pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de FERNANDO FALCÃO, pelo período da vigência do Contrato.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo até 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos itens, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem for de direito.

O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº 3598-0, agência 4436, de titularidade da CONTRATADA, no Banco SICOB Nº 756.

A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA apenas o valor dos serviços prestados, depois de conferidos e aprovados pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO.

R. N. da Silva

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

PM - AGUA GRANDE DO MARANHÃO
Fl. 203
[Handwritten signature]

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
02 05	12.122.0052.2023.0000	3.3.90.30.00	1.500.00.0-001 001
02 05	12.306.0251.2028.0000	3.3.90.30.00	1.552.00.0-001 002

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES.

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos produtos sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência escrita;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de FERNANDO FALCÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Prestar os serviços ou entregar os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estipulado, o veículo recusado pela CONTRATANTE;
- Descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

ESTADO DO MARANHÃO
Fls. 204
P.

anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO.

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a. Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b. Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c. Transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d. Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e. Cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FISCAL DE CONTRATO.

A CONTRATANTE designará o fiscal do Contrato, para promover o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos e demais especificações necessário na execução plena dos serviços contratos, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei Federal nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

ESTADO DO MARANHÃO
Fls. 205
R

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/2012, da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023, TERMO DE REFERÊNCIA disposto no Anexo I do Edital e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL.

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO.

Fica eleito o foro da Cidade de Barra do Corda – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Fernando Falcão - MA, 10 de março de 2023.

Pela CONTRATANTE

Raimunda da Silva Almeida
Prefeita Municipal

Pela CONTRATADA

Francisco Gomes Pereira Neto
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª NOME: _____ CPF/MF nº: _____

2ª NOME: _____ CPF/MF nº: _____



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
Gabinete do Prefeito
CNPJ. 01.612.667/0001-08

ESTADO DO MARANHÃO
R. 206
D

ORDEM DE FORNECIMENTO

À

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

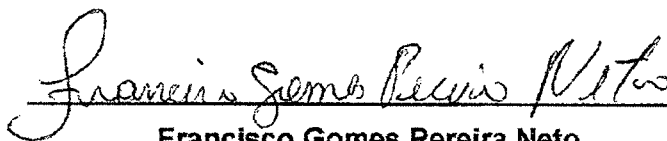
CNPJ nº 27.125.949/0001-74

ENDEREÇO: Rua Coelho Neto nº 673, bairro Centro, Barra do Corda - MA, CEP 65.950-000.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO – MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.667/0001-08, localizada à Rua Antonio Pereira Santiago nº 420, Município de Fernando Falcão – MA, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sr.^ª **Raimunda da Silva Almeida**, portadora do RG nº 038059142009-5, expedida pela SSP/MA, e do CPF Nº. 235.219.883-68, vem através desta autorizar a **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.125.949/0001-74, para o fornecimento de gêneros alimentícios que formam a base da merenda escolar, para atendimento da Rede Municipal de Ensino do Município de Fernando Falcão – MA, no valor global de R\$ 1.101.053,00 (um milhão cento e um mil e cinquenta e três reais), conforme especificações de sua proposta comercial e segundo as características constantes do Anexo I – Descrição do Objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023/CPL, a contar desta data até o fim do prazo de vigência, conforme contrato celebrado entre as partes.

Fernando Falcão - MA, 10 de março de 2023.


Raimunda da Silva Almeida
Prefeita Municipal


Francisco Gomes Pereira Neto
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
Gabinete do Prefeito
CNPJ. 01.612.667/0001-08

ESTADO DO MARANHÃO
PL. 207
D. 10

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

EXTRATO DE CONTRATO: 030/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023/CPL, Processo Administrativo 001/2023/SEMEC. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 27.125.949/0001-74. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios que formam a base da produção de merenda escolar, para atendimento da Rede de Ensino do Município de Fernando Falcão – MA. ASSINATURA: 10 de março de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.122.0052.2023.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.500.00.0-001 001; Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.306.0251.2028.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.552.00.0-001 002. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.101.053,00 (um milhão cento e um mil e cinquenta e três reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURAS: pela contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Francisco Gomes Pereira Neto.

Fernando Falcão - MA, 10 de março de 2023.


Raimunda da Silva Almeida
Prefeita Municipal



de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, neste ato representado(a) por Cláudio Joel da Silva Coites, portador do CPF nº 692.815.216-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa Serviço De Apoio As Micro E Pequenas Empresas - SEBRAE/MA, inscrita no CNPJ sob o número 06.053.847/0001-10, localizada à Avenida Professor Carlos Cunha, S/N, Jaracaty, São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA. *resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato.* Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços através do projeto Agro Nordeste visando a ampliação ao atendimento as cadeias produtivas, de modo a selecionar produtores com perfil empreendedor, junto as propriedades rurais, pequenas empresas de beneficiamento, transformação, insumos e agregação de valor da produção rural (pequenas indústrias), como pequenas empresas que vendem e compram essa produção, como bares, restaurantes, mercados, lojas especializadas e empresas de serviços, atendendo as demandas do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O período de execução e vigência do presente contrato será até 30 (trinta) dias, a contar da sua assinatura. O valor global do presente instrumento é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 04 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E A Unidade: 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E A Dotação: 20.606.0212.2025.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Capacitação e Assistência Técnica aos Produtores Rurais. Bom Jesus das Selvas. 09 de março de 2023. Cláudio Joel da Silva Coites - Secretária Municipal de Administração. Albertino Leal de Barros Filho - (Diretor Superintendente). Edilla Neves Da Silva - (Diretora de Administração e Finanças). Mauro Borralho de Andrade - (Diretor Técnico).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Abrigo Bom Samaritano **DO VALOR R\$: 18.000,00** (dezoito mil reais) **CONTRATADA:** Maria Iris de Jesus Sá Macedo Costa CPF Nº: 424.558.633-87, **AMPARO LEGAL:** ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e **Proposta de Preços MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 27/2022 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses Colinas - (MA), 31 de outubro de 2022 **CONTRATANTE:** Srª Jordânia Viana de Oliveira, Secretária Municipal de Assistência Social/SEMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023, Pregão Eletrônico SRP 006/2023/CPL, Processo Administrativo nº 002/2023/SEMUS. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, JCP DE SÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 17.898.130/0001-96. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de oxigênio puro medicinal para suprir as necessidades das unidades de saúde no Município de Fernando Falcão. **ASSINATURA:** 08 de março de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. Gestora 02 11; Projeto Ativ. 10.122.0290.2079.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.500.00.0-003 001. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 88.295,00 (oitenta e oito mil duzentos e noventa e cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Julio Cesar Pereira de Sá, Representante Legal da Contratada. Fernando Falcão/MA, 08 de março de 2023. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023, Chamada Pública nº 001/2023/CPL, Processo Administrativo nº 002/2023/SEMEC. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO II, CNPJ nº 02.576.986/0001-78. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros

alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **ASSINATURA:** 08 de março de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.122.0052.2023.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.500.00.0-001 001. Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.306.0251.2028.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.552.00.0-001 002. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 193.005,00 (cento e noventa e três e cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** pela contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Ronildo Alves de Souza. Fernando Falcão/MA, 08 de março de 2023. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023/CPL, Processo Administrativo 001/2023/SEMBC. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 27.125.949/0001-74. **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios que formam a base da produção de merenda escolar, para atendimento da Rede de Ensino do Município de Fernando Falcão - MA. **ASSINATURA:** 10 de março de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.122.0052.2023.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.500.00.0-001 001; Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.306.0251.2028.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.552.00.0-001 002. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.101.053,00 (um milhão cento e um mil e cinquenta e três reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura. **ASSINATURAS:** pela contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Francisco Gomes Pereira Neto. Fernando Falcão - MA, 10 de março de 2023. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 CP - Município de Paulino Neves (MA), oriundo da Chamada Pública Nº 001/2023 - PM PN/CP. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES-MA **CONTRATADO:** ANASTACIO SANTOS DA COSTA, CPF nº. 005.925.993-02 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.215,71 quatro mil duzentos e quinze reais e setenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0009.2026.0000. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de março de 2023. **ORDENADORES DE DESPESAS:** NILCE NELLY OLIVEIRA BEZERRA - Secretária Municipal de Educação. JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete. Paulino Neves, 14 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 CP - Município de Paulino Neves (MA), oriundo da Chamada Pública Nº 001/2023 - PM PN/CP. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE PAU-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 10/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA. VALOR TOTAL R\$ 374.527,89 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: Convênio: 8.255.00/2021/SICONV 915720 26.782.0004-1-022 - Pavimentação/Recuperação de Estradas Vicinais 4.4.50.51 - Obras e Instalações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - CPL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. ABERTURA: 05 de abril de 2023 às 08:00 horas (Horário da Brasília - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://buritirana.ma.gov.br, no Portal de Licitações - TCE MA, podendo ainda ser obtido por solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

MURLO SANTOS NOGUEIRA Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº63/2021 OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de software para portal da transparência do município, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO 12 (doze) meses início dia 15/03/2023 a 11/03/2024. Colinas/MA - 10 de março de 2023 CONTRATADA: ALEXANDRE COELHO LOPES - ME - C.N.P.J sob o n.º 04.152.896/0001-93. CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Finanças.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº64/2021 OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de retapamento asfáltico, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO 12 (doze) meses início dia 09/03/2023 a 09/03/2024. Colinas/MA - 03 de março de 2023 CONTRATADA: VIGAS ENGENHARIA LTDA - C.N.P.J sob o n.º 05.927.877/0001-46. CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Finanças.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº65/2022 OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO 12 (doze) meses início dia 09/03/2023 a 09/03/2024. Colinas/MA - 09 de março de 2023 CONTRATADA: VIGAS ENGENHARIA LTDA - C.N.P.J sob o n.º 05.927.877/0001-46. CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Finanças.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº70/2022 OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na locação de máquinas pesadas, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO 12 (doze) meses início dia 10/03/2023 a 10/03/2024. Colinas/MA - 10 de março de 2023 CONTRATADA: I.S. GUIMARAES - C.N.P.J sob o n.º 08.908.559/0001-55. CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Finanças.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 218/2021 OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações, PRAZO DE PRORROGAÇÃO 12 (doze) meses início 20 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2023. Colinas/MA - 20 de dezembro de 2022 CONTRATADA: E.M.P. SILVA COSTA EIRELI, inscrita no C.N.P.J.(ME) sob o n.º 23.113.505/0001-56. CONTRATANTE: Eliene Neves Carvalho, Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023-CPL/DP

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Dom Pedro/MA. NOVA DATA DA SESSÃO: 11/04/2023, HORÁRIO: 9h30min. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3508, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultadas e obtidas gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom. Pedro-MA, 16 de março de 2023

JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 030/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023/CPL, Processo Administrativo 001/2023/SEMEC. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e Empresa, CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 27.125.949/0001-74. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios que formam a base da produção de merenda escolar, para atendimento da Rede de Ensino do Município de Fernando Falcão - MA. ASSINATURA: 10 de março de 2023. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.122.0052.2023.0000; Classif. Econômica: 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.500.00.0-001 001; Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.306.0251.2028.0000; Classif. Econômica: 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.552.00.0-001 002. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.101.059,00 (um milhão cento e um mil e cinquenta e três reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Peo Contratado: Francisco Gomes Pereira Neto, Fernando Falcão - MA, 10 de março de 2023. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2022. PARTES: Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Administração Patrimônio e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.722.616/0001-93 (CONTRATANTE) e CONSÓRCIO CAMPOS LUZ formado pela empresa BRASLUIZ ELTRIFICACÃO E ELTRONICA LTDA (CNPJ: 18.650.121/0001-97), sendo a empresa majoritária, e a empresa HIKARI LUZ ELTRIFICACÃO LTDA (CNPJ: 08.182.527/0001-57). OBJETO DO CONTRATO: prestação dos serviços de iluminação nas vias públicas no Município de Humberto de Campos, por meio de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, incluindo o desenvolvimento, modernização, ampliação, reenergização energética, operação e manutenção. DATA DA ASSINATURA: 13 de março 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso I do artigo 58 da Lei Federal 11.079/04, limitados a 35 (trinta e cinco) anos; VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor estimado para o contrato de concessão é de R\$ 24.283.605,52 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e três reais e cinquenta e três centavos). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso Órgão 02 - Poder Executivo Unidade 09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte Função 25 - Energia Subfunção 452 - Serviços Urbanos Projeto/Atividade 2907 - Manutenção e Expansão do Sistema de Energia Elétrica Natureza da despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Subelemento da despesa 33.90.39.59 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial o art. 37, Inciso XXI, e o art. 175, Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº 8.074, de 7 de julho de 1995, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. ASSINATURAS: Pela Contratante: Aldenise Sacramento Diniz Souza, Secretária Municipal de Administração Patrimônio e Finanças. Pela Contratada: JOSÉ WILSON DE CARVALHO FILHO, Humberto de Campos - MA, 13 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

PROCESSO Nº 271/2023, DISPENSA Nº 003/2023, CT Nº 001.2023.271.2023, PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATANTE e IC FESH DO MARANHÃO EIRELI CNPJ 24.713.022/0001-67. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de pescados tipo Palombeta armazenada em embalagens/ sacos plásticos resistentes e higienizados, a fim de atender as necessidades do Município. VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). PRAZOS: 31/12/2023. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Agricultura, Pesca, Produção e Abastecimento Atividade: 24.122.0020.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 14 de março de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

PROCESSO Nº 262/2023, DISPENSA Nº 004/2023, CT Nº 001.2023.260.2023, PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE e PAULO MELLO CARVALHO, CPF Nº 634.152.873-80. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: Locação: Abrigar a Escola Municipal São Benedito. VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, por 12 (doze) meses partilhando o valor global de R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos). PRAZOS: 12(dozes)meses. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física SubElemento: 25 - Locação do Imóvel Fonte de Recurso: 1.500.01. ICATU/MA, 14 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022

PROCESSO Nº 166/2022, PE SRP Nº 005/2022, CT Nº 001.2023.166.2023, PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATANTE e SOLUÇÕES PRO ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 21.344.712/0001-10. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de orientação técnica aos agentes públicos de município de Icatu - MA, quanto aos procedimentos no âmbito da administração pública concernentes às matérias de contratações públicas. VALOR: R\$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos). PRAZOS: 12 (doze) meses. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Administração Atividade: 10.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 10 de março de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

PROCESSO Nº 271/2023, DISPENSA Nº 003/2023, CT Nº 002.2023.271.2023, PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTE e IC FESH DO MARANHÃO EIRELI CNPJ 24.713.022/0001-67. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de pescados tipo Palombeta armazenada em embalagens/ sacos plásticos resistentes e higienizados, a fim de atender as necessidades do Município. VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). PRAZOS: 31/2/2023. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Ação e Bem Estar Social Atividade: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Ação e Bem Estar Social Natureza: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Consumo para Distribuição Gratuita SubElemento: 99 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 14 de março de 2023.



PROC 12.07.01/2023
FOLHAS Nº 931
VISTO _____

CONTRATO Nº 023.001/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMPRESA: D. C. COELHO ETRELI - ME (COMERCIAL LUCAS)



PROC

12.07.01/2023

FOLHAS N

732

N.º

Processo Administrativo nº 120401/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 04/05/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 023.001/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTUNA E A EMPRESA D. C. COELHO EIRELI
- ME (COMERCIAL LUCAS) CNPJ:
19.479.055/0001-54 PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

Aos 02 (dois) dia do mês de junho do ano de 2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**, CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, localizada na Praça da Liberdade S/N Centro – FORTUNA – MA, deste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, Sr.º Antonio Marcos De Sousa Rocha, inscrito no CPF sob o n.º 470.104.103-30, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado da empresa: **D. C. COELHO EIRELI - ME (COMERCIAL LUCAS)**, localizada Na Rua 15 De Novembro, Nº 628, Bairro Centro, Fortuna/MA, CEP: 65.695-000, CNPJ: 19.479.055/0001-54, neste ato representado pela Sr.ª Deborah Calado Coelho, portador do CPF nº 613.060.803-98, RG nº 013395352000-0, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 02.1901.002/2022**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 023.001/2023**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023**, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortunema 🌐 www.fortuna.ma.gov.br



PROC 12.01.0/2023
 FOLHAS N 233
 Data

O valor do presente contrato é de R\$ 367.030,00 (trezentos e sessenta e sete mil e trinta reais) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

Item	Gênero	Especificações	UND	Quant.	V. Unit.	V. TOTAL
1	Abóbora	Abóbora in natura, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidades externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Kg	175	R\$ 2,36	R\$ 413,00
2	Açafrão	Açafrão, tempero puro em pó, embalado em 100 gramas. Tempero de boa qualidade, seco, sem presença de insetos ou perigos físicos.	Pct 100 g	250	R\$ 1,04	R\$ 260,00
3	Açúcar cristal granulado	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, e demais normas editadas pela ANVISA;	Pacote de 1,0 kg	2900	R\$ 2,08	R\$ 6.032,00
4	Alface	Alface lisa fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	kg	200	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortunema ☎️ www.fortuna.ma.gov.br



PROC 12.07.01/2023
 FOLHAS Nº 934
 ROSTO

5	Alho	Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	8	R\$ 15,60	R\$ 124,80
6	Arroz	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	Pacote de 1,0 kg	4700	R\$ 2,61	R\$ 12.267,00
7	Batata Inglesa	Tubérculo: Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	600	R\$ 3,65	R\$ 2.190,00
8	Batata Doce	Rosada, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	Kg	280	R\$ 3,65	R\$ 1.022,00
9	Banana	Prata tamanho médio em pencas com aproximadamente 12 unidades, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não deve estar nem muito verde, nem muito madura	Kg	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00



PROC 12.04.01/2023
 FOLHAS Nº 935
 DATA

10	Bebida láctea sabor morango	Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, uht, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado), adição de soro de leite (líquido, concentrado e em pó) ou substância(s) alimentícia(s), e fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos.	Embalagem de 1 lt	5.000	R\$ 9,90	R\$ 49.500,00
11	Biscoito cream cracker	Biscoito, tipo cream cracker, salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	Pacote de 400 g	5.000	R\$ 2,87	R\$ 14.350,00
12	Biscoito tipo Maisena	Biscoito, tipo maizena, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	Pacote de 400 g	4.000	R\$ 3,65	R\$ 14.600,00

PL. 285
 08/10



PROC 12.07.01/2023
 FOLHAS Nº 436
 RISTO

13	Biscoito tipo maria sabor chocolate	Biscoito, tipo maria sabor chocolate, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	Pacote de 400g	1750	R\$ 3,40	R\$ 5.950,00
14	Carne Moída	Carne Moída o produto carne obtido a partir da moagem e homogeneização de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada - CMS; Permite-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com	Pacotes 500 mg	3250	R\$ 5,47	R\$ 17.777,50



PROC 12.07.01/2023
 FOLHAS Nº 737
 LISTO

		temperatura ambiente não superior a 10°C.				
15	Cenoura	Tamanho médio, coloração adequada, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	600	R\$ 4,17	R\$ 2.502,00
16	Cebola branca	Cebola branca: Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.	Kg	400	R\$ 4,19	R\$ 1.676,00
17	Coco ralado	Coco ralado seco, com embalagem aluminizada, contendo padrão de rotulagem. Com adição de açúcar não maior que 5%.	Pacote de 50 g	900	R\$ 1,05	R\$ 945,00
18	Chocolate em pó	Chocolate em pó – Mínimo de 80% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote de 1 kg	1050	R\$ 6,79	R\$ 7.129,50
19	Corante	Corante, tempero a base de corante, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricação.	Pacote de 100 g	250	R\$ 0,54	R\$ 135,00



PROC 12.07.01/2023
 FOLHAS Nº 938
 DATA

20	Couve	Couve Manteiga, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	125	R\$ 10,90	R\$ 1.362,50
21	Espiga de milho verde	Milho verde in - natura, apresentação espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, íntegro e sem fungos	UND	6000	R\$ 2,37	R\$ 14.220,00
22	Farinha de mandioca	Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 1Kg	150	R\$ 4,19	R\$ 628,50
23	Feijão	Feijão do tipo cariquinha novo grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, cor característica da variedade correspondente (permitindo no máximo 3% de mistura de outras classes) e produção de última safra isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do	Embalagem de 1kg	1100	R\$ 5,74	R\$ 6.314,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

📞 prefeituraafortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br



258
 PROC 12.04.01/2023
 FOLHAS Nº 739
 R\$ 1,16

		Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 Kg.				
24	Feijão	Feijão Preto, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, cor característica da variedade correspondente (permitindo no máximo 3% de mistura de outras classes) e produção de última safra isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 Kg.	Embalagem de 1kg	400	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
25	Flocos de arroz (flocão)	flocos grandes, brancos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g.	Embalagem de 500 g	300	R\$ 1,16	R\$ 348,00



219
 12.01.01/2023
 740
 R

26	Flocos de milho (flocão)	flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g.	Embalagem de 500 g	6.500	R\$ 1,04	R\$ 6.760,00
27	Frango congelado	Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente	Kg	4250	R\$ 6,79	R\$ 28.857,50
28	Linguiça	Linguiça - defumada, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses	Kg	100	R\$ 13,02	R\$ 1.302,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

@ prefeituradefortunama @ www.fortuna.ma.gov.br



PROC 12.24.01/2023
 FOLHAS N° 741
 S/STC [assinatura]

29	Leite em pó integral	Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	Pacote de 200 g	11.000	R\$ 4,44	R\$ 48.840,00
30	Macarrão espaguete	Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo parafuso, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa pct de 500g.	Pacote de 500g	2250	R\$ 2,04	R\$ 4.590,00
31	Macaxeira	Produtos são, limpo de boa qualidade; sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes e corpos estranhos ou muita terra aderidos a superfície. O produto deve estar acondicionado em caixas com 20kg a 30kg cada e entrega diária a combinar.	Kg	1400	R\$ 2,87	R\$ 4.018,00
32	Mamão	Mamão formosa in natura, maduro, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana	Kg	780	R\$ 2,92	R\$ 2.277,60



CROC 12.07.01/2023
 FOLHAS Nº 742
 INSTC

33	Margarina com sal	Margarina a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / vit. A (15 000 ui/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.	Pote de 500g	400	R\$ 4,17	R\$ 1.668,00
34	Manga	In natura, madura, coloração amarelo - avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassado, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana da entrega	Kg	280	R\$ 3,08	R\$ 862,40
35	Massa preparada sabores chocolate e coco	composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma xantana. embalado em embalagem plástica, com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. embalagem de 1kg. produto sujeito aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. alternar sabores entre chocolate, coco sendo o sabor escolhido previamente informado o sabor na solicitação quinzenal ou mensal.	Pacote 450 g	700	R\$ 4,11	R\$ 2.877,00
36	Melancia	Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	Kg	3460	R\$ 1,34	R\$ 4.636,40

37	Melão	Redondo, de coloração amarelada, sem danos ou sujidade. Grau de maturação para consumo na semana da entrega	Kg	600	R\$ 2,87	R\$ 1.722,00
38	Milho branco para canjica	Milho branco para canjica, com grãos selecionados e isentos de perigos e parasitas. Embalagem plástica atóxica contendo todos os registros padrões e selos exigidos.	Pacote de 500 g	1750	R\$ 2,08	R\$ 3.640,00
39	Molho de tomate	Molho ou Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. peso aproximado 350g.	Embalagem de 340 g	1625	R\$ 1,34	R\$ 2.177,50
40	Milho verde em conserva	Em conserva, em grãos, em sachê. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de	Embalagem de 200g	180	R\$ 2,41	R\$ 433,80

		fabricação, validade e lote.				
41	Óleo de soja	De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	Gf de 900 ml	425	R\$ 4,63	R\$ 1.967,75
42	Ovos	Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.	Cartela contendo 30 unidades	1325	R\$ 13,01	R\$ 17.238,25



PROC 12.01.01/2023
 FOLHAS Nº 715
 VISTO [assinatura]

43	Pão tipo hot dog	Pão Doce (tipo Hot Dog) – Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Unidade de aproximadamente 70g	Pacote com 4 unidades	4.000	R\$ 3,92	R\$ 15.680,00
44	Pepino	Comum ou caipira, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. Cor verde escura ou verde escura brilhante. Para consumo na semana da entrega	Kg	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00
45	Pimenta do reino	Pimenta do reino moída 100% pura, especiaria sem adição de farinhas ou aditivos. Ausência de sujidade ou fragmento de insetos.	Embalagem de 100 g	250	R\$ 1,31	R\$ 327,50
46	Pimentão	O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	Kg	320	R\$ 3,92	R\$ 1.254,40



12.04.01/2023
776

47	Polpa de fruta sabor (acerola)	Polpa de fruta integral de acerola pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacote de 1 kg	2.000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
48	Polpa de fruta sabor (maracujá)	Polpa de fruta integral de maracujá pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacote de 1kg	2000	R\$ 7,29	R\$ 14.580,00

49	Polpa de fruta sabor (goiaba)	Polpa de fruta integral de goiaba pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacote de 1 kg	2.000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
50	Polpa de fruta sabor (abacaxi)	Polpa de fruta integral de abacaxi pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacote de 1 kg	1500	R\$ 4,17	R\$ 6.255,00
51	Repolho	Repolho verde tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos	Kg	250	R\$ 3,64	R\$ 910,00



PROJ. 12.07.01/2023
 TUB. N. 748
 DATA 12/07/2023

		do manuseio e transporte				
52	Sal	Sal fino seco, iodado para cozinha. não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. No seu rótulo conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	Embalagem de 1kg	210	R\$ 0,80	R\$ 168,00
53	Sardinha	Sardinha em molho de tomate, produto elaborado com sardinhas integras descamadas, sem cabeça, sem espinhas, sem vísceras, livre de nadadeiras. Acondicionada em embalagem primária: lata com lacre easy peel (dispensa abridor) peso líquido de 125g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06. Caixa com 50 unidades.	CX	56	R\$ 137,85	R\$ 7.719,60
54	Tempero verde	Tempero verde em maço (cebolinha) in natura, frescos, sem sinais de umidade. para consumo na semana da entrega.	Kg	125	R\$ 12,05	R\$ 1.506,25
55	Tempero verde	Tempero verde em maço (coentro), in natura, frescos, sem sinais de umidade. para consumo na semana da entrega.	Kg	125	R\$ 12,05	R\$ 1.506,25
56	Tomate	O produto deverá, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, de primeira qualidade, frescos, íntegros, grau médio de amadurecimento consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados,	Kg	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br

AGUA GERAL DO MUNICIPIO
Fls. 228
12/04/2023
749



12.04.2023
749

		coloração não característica.				
57	Vinagre	Embalagem íntegra, vinagre de álcool obtido pela fermentação acética realizada por um conjunto de bactérias do gênero Acetobacter ou Gluconobacter, pertencentes a família Pseudomonaceae. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente o Decreto nº 73.267, de 06 de dezembro de 1973 da ANVISA/MS.	Frasco de 500 ml	250	R\$ 0,94	R\$ 235,00
VALOR TOTAL						R\$ 367.030,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação localizada na sede do Município de FORTUNA/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;



12.01.2023
F50
[Signature]

- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



12.07.01/2023
751
8

A CONTRATADA se obriga a se dispôr a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes desta Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	FICHA	NOME
PODER	02		PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATIVIDA/PROJETO	12.365.0018.2033		MANUTENÇÃO E FUNC. DO PNAE
ELEMENTO	3.3.90.30	191	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO	0.1.15.000051		Pnae

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

... MUNICÍPIO DE FORTUNA
R.D. 231
P



12.09.01/2023
752
P

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de FORTUNA pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortuna ☎️ www.fortuna.ma.gov.br



PROC 12.07.01/2023
FOLHAS N: 953
CUSTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecida na sede do Município de FORTUNA/MA.



12.07.01/2023
754

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.



12.07.01/2023
755
PC

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br



DATA 12.07.01/2023
FOLHAS 756
ASSINATURA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus



PROC 12.04.01/2023
FOLHAS N 957
R\$

prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

FORTUNA (MA), 02 de junho de 2023.
Assinado de forma digital por
ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA:47010410330 ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA:47010410330

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA /MA
Antonio Marcos De Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação

D C COELHO LTDA:19479055000154 Assinado de forma digital por D C COELHO LTDA:19479055000154

D. C. COELHO EIRELI - ME (COMERCIAL LUCAS)
CNPJ: 19.479.055/0001-54
Representante Deborah Calado Coelho,
CPF nº 613.060.803-98, RG nº 013395352000-0
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
CPF: 004.730.513-46
CPF: 036.252.533-08

Handwritten notes: "237", "12.04.01/2023", "779", and a signature.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº1605/2023

Processo Administrativo Nº 095/2023; REF.: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 031/2022-SRP, advinda do Pregão Eletrônico PE SRP Nº 050/2022, órgão gerenciador, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buri/Bravo/MA; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias em apoio às Atendidas da Secretaria Municipal de Saúde de DUQUE BACELAR/MA; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 103.600,00(Cento e três mil e seiscentos reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; 16.05.2023 a 16.05.2024; DOTAÇÃO: 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0074.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica; 10.302.0024.2144.0000 - Manutenção das Atividades do CAPS; 10.301.0024.2135.0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saúde - FMS; 10.302.0024.2081.0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hosp; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; CONTRATADA: GLEIDSON T. LIMA-ME CNPJ: 31.025.379/0001-86; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde Gleidson Favares Lima CPF sob o nº 696.245.001-00 pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui CPF:643.749.203-15 pela contratante pela CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 21 de junho de 2023, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de edificações interesse da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br e no Portal de compras, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com.

Feira Nova do Maranhão - MA, 2 de junho de 2023.

LUÍZA COUTINHO MACEDO
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 21 de junho de 2023, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de Empresa especializada na prestação de Acesso à Internet com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Óptica, com garantia de 100% de velocidade de acesso, para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br e no Portal de compras, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com.

Feira Nova do Maranhão MA, 2 de junho de 2023.

LUÍZA COUTINHO MACEDO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico Nº 017/2023, regido pelas Leis 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiado pela Lei 8.666/93, OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo caminhonete, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra - MA, conforme exigência no Termo de Referência. A data de abertura da sessão pública será no dia 20/06/2023, às 09.00 horas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no https://www.transparencia.formosadaserranegra.ma.gov.br, outras informações poderão ser obtidas através do E-mail: epil@formosadaserranegra.ma.gov.br, e no endereço Av João da Mata e Silva 5/N Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira.

Formosa da Serra Negra/MA, 2 de junho de 2023

RAULTON RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 012.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: Fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023. CONTRATADO: TATIANE P. DOS SANTOS - ME (FUNERARIA ISAPAX DE TANATOPRAXIA), Rua Paraiaba, Nº 1200, Bairro Chapadinha, Colinas/MA - CEP: 65.690-000, CNPJ: 32.470.134/0001-58. REPRESENTANTE: Tatiane Pereira dos Santos, CPF Nº 015.865.751-98, RG Nº 0690351920179 SESP MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 206.493,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER 02, PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.02.12, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATIVIDADE/PROJETO 08.244.0027.2121 MANUT. E FUNC. DO FMS, ELEMENTO 3.3.90.32.477 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FONTE RECURSO 1860 Transf. De Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social. VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA CONVITE Nº 006/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA CNPJ: 06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. REPRESENTANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares - MA - CPF: 013.607.973-35. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de recuperação de ponte sobre rio Rapécuru, Povoador Corredeira, zona rural do município. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023. CONTRATADO: L. FIGUEIREDO SOARES - CONSTRUTORA CONSERVE - CNPJ: 13.032.721/0001-25, RUA 18 DE JANEIRO, Nº 126, CENTRO FORTUNA - MA, CEP: 65.695-000, neste ato representado pelo Sr. Francisco Bruno Calado de Melo - CPF: 095.816.194-47. VALOR TOTAL: R\$ 300.340,80 (trezentos mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 3 (três) meses. CONTRATANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 023.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023 CONTRATADO: D. C. COELHO EIRELI - ME (COMERCIAL LUCAS), RUA 15 DE NOVOEMBRO, Nº 618, BAIRRO CENTRO, FORTUNA/MA, CEP: 65.695-000, CNPJ: 19.479.055/0001-54. REPRESENTANTE: Deborah Calado Coelho, CPF Nº 613.060.803-98 - RG 013395352000-0. VALOR DO CONTRATO: R\$ 367.030,00 (trezentos e sessenta e sete mil e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATIVIDADE/PROJETO 12.165.0018.2023 MANUTENÇÃO E FUNC. DO PALE. ELEMENTO 3.3.90.30.191 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE RECURSO 0.1.18.000031. Base: VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

O Secretário Municipal de Educação, o Senhor Antônio Marcos de Sousa Rocha, no uso de suas atribuições legais, para os fins do disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de Fortuna/MA, nos autos do Processo Administrativo que resultou na INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 fundamentada no inciso II do Art. 25 da referida Lei, venho por meio deste, RATIFICAR a contratação da empresa EDUCAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, Rua Desembargador Adalberto Correia Lima, Nº 2606, bairro Planalto, Cep: 64050-260, Teresina-PI; CNPJ: 37.384.706/0001-04, cujo o objeto é a prestação de serviços para o fornecimento de projetos pedagógicos, que visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Fortuna/MA, com valor global de R\$688.379,29 (seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos).

Fortuna/MA, 5 de junho de 2023.
ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - SRP
Processo Administrativo nº 310503/2023.
A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o aviso de licitação publicado no Diário Oficial da União na edição de nº 187, terça-feira, 6 de junho de 2023, página 210 ONDE SE LÊ: objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de oxigênio medicinal, regulador de pressão e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, LEIA-SE: objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal, regulador de pressão e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As demais informações estão corretas.

Fortuna/MA, 6 de junho de 2023.
IGNAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 005/2023, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo da disputa: Aberto, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 595/2023, processo cujo objeto é a contratação de empresa para eventual fornecimento de material agropecuario para Município do Igarapé do Meio - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. A realização do certame está prevista para o dia 21 de junho de 2023 às 09h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa do preço será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data de publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br, como também, no Portal de Transparência Municipal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com. Igarapé do Meio/MA.

PATRICIA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.11.04.0016. PARTES: PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM - ITACOOP. OBJETO: a modificação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 130/2021. Pregão Eletrônico nº 010/2021; Processo Administrativo nº 2022.11.04.0016, que tem como objeto primário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para transporte escolar do município de Itapecuru Mirim/MA, por parte da Administração, visando retificar a Cláusula Segunda, e mesma que dispõe sobre o valor e tabela qualitativa e quantitativa; a Cláusula Terceira, e mesma que trata sobre a vigência do Contrato; a Cláusula Seta, e mesma que versa sobre a dotação orçamentária; bem como o extrato do Primeiro Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023. BASE LEGAL: art. 58, inciso I; art.65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Hilton Cesar Neves da Silva Secretário Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Pedro de Jesus Viana Veloso - representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 02 de maio de 2023.

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Receita Orçamentária e Gestão torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, em regime de execução de empreitada por preço unitário, tendo por objeto a Registro de preços para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023-SEMED

Processo Administração nº 2023.0614.001/2023 -SEMED
Pregão Eletrônico nº 013/203 – SRP
Ata de Registro de Preços nº 001/2023 – SEMED



CONTRATO Nº 061/2023-SEMED QUE ENTRE SI
CELEBRAM o MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA E A
EMPRESA R. DA S. FREITAS (GRUPO R. A.
DISTRIBUIDORA), PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA.

O Município de Dom Pedro/MA, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30, representada pela **Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação**, o Senhor **Francisco Guthyrres Lemos Sampaio**, brasileiro, casado, Portador do CPF nº 001.xxx.xxx-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **R. DA S. FREITAS (GRUPO R. A. DISTRIBUIDORA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.036.171/0001-27, sediada na R. Grande Oriente, nº 72, Tuntum de Cima, CEP nº 65.763-000, Tuntum/MA. Neste ato representado por **Ramiro da Silva Freitas**, portador do CPF nº 612.xxx.xxx-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº, **013/2023**, através do **Processo Administrativo nº 2023.0614.001/2023 -SEMED** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

1.2. O Termo de Referência é documento anexo e obrigatório a este instrumento de contrato

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA

2.1. Lavrado e assinado aos **20 (vinte) dias do mês de julho de 2023**, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICIPIO dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro/MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – (ANEXO I) e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	Achocolatado em pó solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sórbico, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, embalagem	APTI	Und	2500	R\$ 6,30	R\$ 15.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31

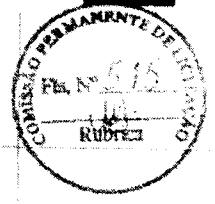


	pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. (EXCLUSIVA)						
2	Alho in natura nº 05 , sem restia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; em embalagem plástica contendo 1 kg, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. (EXCLUSIVA)	MATTOS	Kg	10	R\$	22,00	R\$ 220,00
3	Aveia em flocos , tipo flocos finos, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedado. (EXCLUSIVA)	NESTLÉ	Und	100	R\$	3,75	R\$ 375,00
4	Pão para Hot Dog com peso mínimo de 50g ; obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água e sal, podendo conter ainda outras substâncias alimentícias aprovadas; aspecto de massa cozida; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo estar umido ou fermentado; cor da parte externa: própria; cor do miolo: branca ou branco-parda; odor e sabor próprios; ausência de corantes. Serão rejeitados pães malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. (EXCLUSIVA)	BAUDUCO	Und	15000	R\$	0,45	R\$ 6.750,00
5	Biscoito Doce tipo Maisena , ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, óleo de palma refinado, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja e metabissulfito de sódio. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (4x1) com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão	GALO	Pct	3500	R\$	6,00	R\$ 21.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31

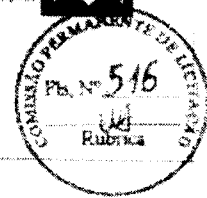


	competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos (EXCLUSIVA)							
6	Biscoito doce tipo rosquinha com coco Zero Lactose , rosquinha de coco crocantes e sem traços de leite em sua formulação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal iodado, coco ralado, fermentos químicos; bicarbonato de sódio (INS 500ii), bicarbonato de amônio (INS 500ii) e pirofosfato ácido de sódio, aroma idêntico ao natural de coco e emulsificante lecitina de soja. Pacote de 400 g. (EXCLUSIVA)	3 DE MAIO	Pct	250	R\$	5,00	R\$	1 250,00
7	Biscoito Rosquinha , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Acondicionadas em caixas de 08 kg. Pacote de 400 g. (EXCLUSIVA)	MABEL	Pct	400	R\$	7,00	R\$	2 800,00
8	Extrato de tomate 1 kg, especificações. Embalagem em plástico ou em caixas de papelão com 1 kg. (EXCLUSIVA)	QUERO	Kg	750	R\$	13,50	R\$	10 125,00
9	Feijão carioca , tipo 1, isento de sujidades, embalagens não violadas, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados de 30 kg. Pacote de 01 kg. (EXCLUSIVA)	KI CALDO	Kg	1000	R\$	9,00	R\$	9 000,00
10	Macarrão Tipo Espaguete , obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios; embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. (EXCLUSIVA)	ESTREL A	Pct	2000	R\$	4,85	R\$	9 700,00
12	Óleo de Soja Vegetal , refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E, máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: tipo Pet	ABC	Und	750	R\$	7,75	R\$	5 812,50

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



	plástica, contendo 900 ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. (EXCLUSIVA)							
15	Suco de caju integral , a base de água / suco de caju concentrado / pasteurizado e homogeneizado. Acondicionados em caixas com 12 unidades. Garrafas com 500 ml. (EXCLUSIVA)	JANDAIA	Und	500	RS	3,55	RS	1 775,00
16	Amido de milho tradicional 500g , para complementar a alimentação pacote com 500g, fonte de 9 vitaminas e minerais, nutrientes que além de essenciais na nutrição, composição: Amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. (EXCLUSIVA)	CREMO GENA	Und	150	RS	9,80	RS	1 470,00
VALOR GLOBAL							RS	86.027,50

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. CONTRATADA se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos produtos, a qual deverá ser efetivada em **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento, justificando, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação.

4.2. Os produtos serão solicitados pela **Secretaria Municipal de Educação**, de forma **parcelada**, de acordo com o cronograma de entregas a ser estabelecido pela SEMED, nos termos da Ordem de Fornecimento encaminhada diretamente a CONTRATADA, via e-mail, e no prazo fixado no item anterior.

4.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de **até 05 (cinco) dias corridos**.

4.4. Os produtos adquiridos deverão ser entregues em embalagens habituais de venda, adequadas a sua conservação, sem nenhum tipo de violação ou danificação, isento de materiais terrosos, com todos os itens necessários à sua utilização e onde conste a identificação do conteúdo, a quantidade, validade do fabricante e a informação nutricional do produto, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

4.5. Não serão aceitos produtos cujos não atendem as especificações do Termo de Referência e Proposta.

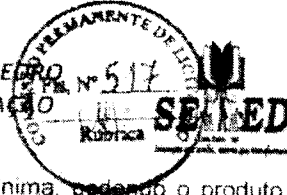
4.6. Em caso de recusa dos produtos pela **Secretaria Municipal de Educação**, a CONTRATADA deverá efetivar a substituição do mesmo no prazo de **até 03 (três) dias corridos**, contados a partir da comunicação da recusa.

4.7. Os produtos perecíveis deverão ser transportados em veículos refrigerados, em carroceria fechada, isotérmica, equipado com unidade de refrigeração (que deverá manter durante todo o transporte e entregas, temperatura dos produtos refrigerados) em condições que preservem tanto as características do alimento refrigerado como também, a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas, microbiológicas, microscópicas e toxicológicas, atendendo à legislação vigente.

4.8. A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as Ordens de Fornecimento expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



4.9. A indicação dos ingredientes nas especificações técnicas é mínima, podendo o produto ofertado pela licitante conter outras substâncias alimentícias aprovadas.

4.10. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

4.11. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

4.12. A simples entrega dos produtos, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vitória e comprovação da conformidade pelo **Secretaria Municipal de Educação**

4.13. Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado pela **Secretaria Municipal de Educação** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispositivos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em **R\$ 86.027,50 (Oitenta e seis mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos)** e são irredutíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, **através de ordem bancária**, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido.

6.1.2. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

6.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



6.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

6.8.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

6.9. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Contrato Administrativo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, de acordo com o teor do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993

8.1.1. Os acréscimos dos serviços deverão observar o percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

8.1.2. As supressões deverão observar o percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, podendo exceder este limite desde que celebrado acordo com a CONTRATADA, conforme o caso, nos termos art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993

9. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS

9.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, assim classificada:

02 04 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

12 306 0002 2005 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUND.

12 306 0002 2058 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE EJA

12 306 0002 2059 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE

12 306 0002 2061 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRE ESCOLAR

12 306 0021 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO

3.3.90.30.00 Material De Consumo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, obriga-se a

- emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações
- acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



- e) notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório;
- f) notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) fornecer os objetos licitados no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) entregar os produtos no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, dentro dos limites do Município de Dom Pedro/MA;
- c) substituir os produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de **até 03 (três) dias corridos**, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
- d) possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- f) identificar seu pessoal na entrega dos produtos;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- o) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E MULTAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

12.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

12.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excetuadas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

12.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

12.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigavelmente ou judicialmente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

- 13.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 13.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias no fornecimento dos produtos diversos.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ESTADO DO MARANHÃO
 Nº 521
 03/08/2018



- 13.1.3. Sub-contratação total ou parcial do fornecimento;
- 13.1.4. Fornecedor dos produtos sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo da autoridade competente para autorização da Empresa;
- 13.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 13.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 13.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pelo Prefeito Municipal;

13.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de

- 13.2.1. Atraso no pagamento das faturas;
- 13.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei

14.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao fornecimento objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INADIMPLÊNCIA

16.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações

17. CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, as quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea c) acima;

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;

g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida da determinado pela CONTRATANTE, eliminara completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula

17.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, as bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicara para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final

17.3. A CONTRATADA cooperara com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

17.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

17.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei Federal nº 13.709/2018.

18. DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento

18.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam

Dom Pedro/MA, 20 de julho de 2023.

Francisco Guthyerris Lemos Sampaio
 FRANCISCO GUTHYERRIS LEMOS SAMPAIO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Contratante

Ramiro da Silva Freitas
 RAMIRO DA SILVA FREITAS
 R. DA S. FREITAS (GRUPO R. A. DISTRIBUIDORA)
 Contratada



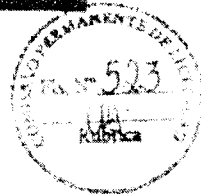
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Testemunhas:

1. Alexandre Aguiar
Nome
Rgnº: 166107920015
CPF nº: 21560620300

2. Walter de S. Aguiar
Nome
Rg nº: 55449256-2 SED/MPA
CPF nº: 8400062387

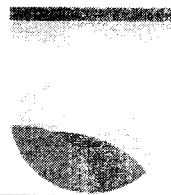


[Signature]

PREÇOS MÉDIOS COTADOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS E OUTROS ORGÃOS PÚBLICOS.

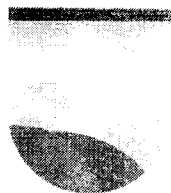
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Açúcar refinado: Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação, isento de glúten, isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem íntegra, sem furos e rasgos, contendo peso líquido de 1kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca e informações nutricionais.	Kg	12.922	5,02	64.868,44
2	Alho: in natura, bulbo de tamanho médio, os dentes devem estar bem definidos, firmes, com característica íntegras e de primeira qualidade, selecionado, sem manchas, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Pacote de 200g, contendo informação nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 200g	6.156	10,07	61.990,92
3	Arroz tipo I: Beneficiado, Polido, Classe longo fino, com no mínimo 60% de grãos ínteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens, sem rasuras ou furos na embalagem.	Kg	25.745	5,58	143.657,10
4	Biscoito Doce Tipo Maria: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g com 3x1. As seguintes	Pct de 400g	17.079	5,25	89.664,75



Lagoa Grande do Maranhão

MA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
No 251
C

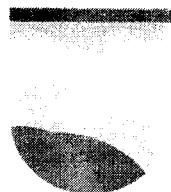
	informações de identificação do produto, inclusive a classificação, prazo de validade e peso líquido. Não serão aceitos produtos murchos ou sem crocância; com embalagem furadas ou em condições anormais.				
5	Biscoito de polvilho: Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argoia embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 300 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pct de 300g	15.000	11,46	171.900,00
6	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g pacote com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não serão aceitos produtos murchos ou sem crocância; com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 400g	18 688	5,48	102.410,24
7	Café em pó: torrado, moagem fina, puro, embalagens aluminizadas de 250 gramas, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC- Programa de Qualidade do café da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café. Além de laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampada no rotulo da embalagem. Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon.	Pct de 250g	6.431	9,43	60.644,33
8	Coco ralado sem açúcar: ingredientes: polpa de coco ralado parcialmente desengordurada, desidratada e conservador INS 223, isento de glúten, isento de açúcar. Embalagem de 100g. Prazo de validade: 12 meses, contendo as informações sobre composição nutricional, data de validade, lote. Não podendo apresentar-se rançoso. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	Pct de 100g	2.226	5,31	11.820,06
9	Condimento misto: ingredientes: fubá de milho, sal, cominho, pimenta do reino e corante caramelo. Isento de glúten. Podendo	Pct de 100g	20.576	6,20	127.571,20



Lagoa Grande do Maranhão

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R. 252
Q

	conter alérgenos derivado de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.				
10	Corante: (colorífico): ingredientes: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Isento de glúten. Podendo conter derivados de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 100g	26.566	4,72	125.391,52
11	Farelo de aveia: película (pericarpo) que envolve o grão de aveia conhecida como farelo de aveia, embalado em embalagem plástica de acordo com o padrão estabelecido pela legislação sanitária vigente, fino, 100% aveia, o produto deve estar íntegro, isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico apropriado (impermeável, limpo, não violado e resistente), fechado, reembalado em caixa de papel vedada, não amassada e resistente de 165g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas, validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	Caixa de 165g	7.372	7,42	54.700,24
12	Farinha de milho flocada: Flocos de milho amarelo sem sal, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Acondicionado em embalagem plástica de 500g, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Prazo de Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 500g	19.200	3,30	63.360,00
13	Flocão de Arroz: farinha de arroz flocada, isenta de glúten, produto 100% natural. Ideal para o preparo de cuscuz, broas, mingaus, bolos e outras preparações a base de farinha de arroz flocada. Acondicionado em embalagem plástica de 500g, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Validade: 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 500g	6.200	2,86	17.732,00

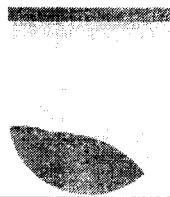


Lagoa Grande do Maranhão

CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA HISTÓRICA

PLANO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R. 253
C

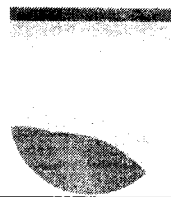
14	Feijão carioca tipo I: de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 01 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição	Pct de 01 kg	3.184	7,73	24.612,32
15	Leite em pó integral: instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição integral do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Isento de glúten. Não deve ser bebida láctea e nem mistura ou composto lácteo. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	Pct de 200g	41.267	6,55	270.298,85
16	Macarrão tipo espaguete massa seco com ovos, contendo em sua composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal Não serão aceitos produtos quebrados, despedaçados e esfarelados; com embalagem furada, amassada ou em condições anormais.	Pct com 500g	15.050	3,90	58.695,00
17	Milho para canjica: tipo 1, classe branca, despeliculada, contendo 80% dos grãos inteiros, milho branco extraído do milho verde, com no máximo 15% de umidade, para produção de mingau de milho (mungunzá), embalado em sacos plásticos de peso líquido unitário de 500g, prazo de validade: 06 meses, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas, contendo larvas/insetos ou em condições anormais.	Pct de 500g	2.956	5,36	15.844,16
18	Milho verde: produto em conserva contendo milho verde, água e sal, isento de glúten. Acondicionado em sachês de 300g. Aparência límpida, sem turvações, sem embalagem estufada ou amassada, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade de no mínimo 06 meses para consumo e lote. Não serão aceitos em embalagens de lata ou caixas.	Sachês de 300g	6.833	3,62	24.735,46
19	Molho de tomate tradicional 340g; embalagem sachê, plástico. Ingredientes:	Sachês de 340g	4.466	2,73	12.192,18



Lagoa Grande do Maranhão

MA - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
250
09

	tomate, polpa de tomate, sal, amido, açúcar, óleo de soja, cebola, salsa, alho em pó e conservador sorbato de potássio. Sem glúten. Alérgicos, contendo derivados de soja. Isento de sujeiras e fermentação, acondicionados em caixas de papelão, íntegras e resistentes, reforçadas e lacradas. Contendo as informações sobre composição nutricional, data de validade lote. Validade 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais. Não serão aceitos em embalagens de lata ou caixas.				
20	Óleo de soja refinado: tipo 1, livre de impurezas e límpido, isento de glúten, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Und de 900ml	7.393	8,08	59.735,44
21	Sal iodado refinado: produto contendo em sua composição: cloreto de sódio, iodado de potássio e antiúmectante, isento de glúten. Pacotes de plástico com 01 kg. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pacote de 01 kg	8.642	1,42	12.271,64
22	Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas abre fácil de 125g gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses. Não serão aceitas latas estufadas, amassadas e/ou enferrujadas, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de inspeção Federal), lote e validade.	Latas de 125g	106.841	5,54	591.899,14
23	Vinagre de Alcool Branco: composição: fermentado acético de álcool, água, corante natural, conservante metabisulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%, isento de glúten, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido. Não serão aceitos produtos com embalagem estufada, furada, amassada ou em condições anormais.	Und de 500ml	787	2,15	1.692,05
24	Pão doce tipo hot dog: Produto obtido por processamento tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e sujidades, parasitas e fungos, estando em perfeito estado de conservação. Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e óleo. Não será	Und de 50g (mínima)	27680	0,91	25.188,80



Lagoa Grande do Maranhão

COMISSÃO LICITADORA

PREÇO UNITÁRIO
R\$ 255
R\$

	permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Sua coloração deve apresentar tonalidades regulares, claras e uniformes. O rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Peso mínimo de cada unidade 50g. Validade mínima de 3 dias a contar da data da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor de fumaça ou outro tipo de odor e sabor desagradável.				
25	Carne Bovina desossada in natura moída: recebimento em temperatura abaixo de 0º graus celsius (congelada), o gênero deverá ser fresco, conter no máximo 10% de gordura, ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição de água no interior do produto. Sem empacotamento a vácuo. A entrega deverá ser feita em sacos separados de 03 kg. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização, precisando ser lacrados e devidamente identificadas com nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	Kg	4.070	20,21	82.254,70
26	Carne bovina seca sem osso in natura salgada (Carne de Sol): recebimento a 10º graus celsius (refrigerada), com teor de umidade de 44-45% e teor máximo de sal de 12-15%, com durabilidade de até 180 dias, ter aspecto próprio, não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. A entrega deverá ser feita em sacos separados de 05 kg. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	Kg	578	34,59	19.993,02
27	Filé de peito de frango: congelado, não temperado, de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem primária: deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 01kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada. Embalagem secundária: a embalagem primária deverá estar protegida externamente	Bandeja	14.441	20,39	294.451,99

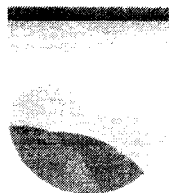


Lagoa Grande do Maranhão

CONTRIBUINDO COM UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R. 256
P. 01

	em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superior e inferior totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade				
28	Batata inglesa: in natura, de primeira qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indício de germinação, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte isenta de sujidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	1.315	3,79	4.983,85
29	Cenoura: in natura de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, consistência firme, casca limpa, lisa e sem ruga, bem formada, de aparência uniforme e cor laranja vivo, tamanho de médio a grande. Sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte, isento de brotos e matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, fungos, parasitas e larvas.	Kg	1.315	6,48	8.521,20
30	Cebola: branca, in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, tamanho médio e uniforme, sem rama, compacta e firme, coloração uniforme e brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, sem perfurações e cortes, sem manchas e sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa	Kg	4.256	4,65	19.790,40
31	Pimentão: os pimentões deverão ser acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos, e que não sejam abrasivas, as embalagens devem ser confeccionadas com material atóxico. Formato cônico, casca verde escura. De polpa firme e intacta, não pode estar murcho, isento de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões, de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Tamanho de médio a grande.	Kg	2.180	4,99	10.878,20
32	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, graúdo, de polpa íntegra e firme.	Kg	4.204	7,91	33.253,64



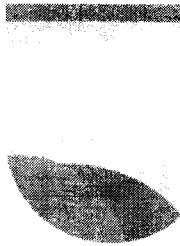
Lagoa Grande do Maranhão

PM: LAGOA (MA) DO MARANHÃO em
R\$ 258
R\$

	casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.				
33	Ovo: Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 30 unidades cada cartela de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	CARTELA	645	18,11	11.680,95
VALOR TOTAL ESTIMADO					2.678.683,79

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 25 de outubro de 2023

Jamesdean Sousa
Portaria 044/2023-PMLG
Chefe do Setor de Compras



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PL
259
C

'PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS'

FONTE I: BANCO DE PREÇO

FONTE II: OUTROS ORGÃOS PÚBLICOS

OBJETIVO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

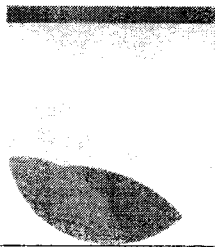
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FONTE I	FONTE II	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
				VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO		
1	Açúcar refinado: Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação, isento de glúten, isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem íntegra, sem furos e rasgos, contendo peso líquido de 1kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca e informações nutricionais.	Kg	12.922	5,44	4,59	5,02	64.868,44
2	Alho: in natura, bulbo de tamanho médio, os dentes devem estar bem definidos, firmes, com característica íntegras e de primeira qualidade; selecionado, sem manchas, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Pacote de 200g, contendo informação nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 200g	6.156	10,07		10,07	61.990,92
3	Arroz tipo I: Beneficiado, Polido, Classe longo fino, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor	Kg	25.745	7,83	3,32	5,58	143.657,10



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTITUÍDO POR UMA NOVA HISTÓRIA

	de insetos nas embalagens, sem rasuras ou furos na embalagem.						
4	Biscoito Doce Tipo Maria: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, prazo de validade e peso líquido. Não serão aceitos produtos murchos ou sem crocância; com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 400g	17.079	5,13	5,36	5,25	89.664,75
5	Biscoito de polvilho: Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 300 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pct de 300g	15 000	11,46		11,46	171.900,00
6	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g pacote com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive	Pct de 400g	18.688	6,10	4,86	5,48	102.410,24



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não serão aceitos produtos murchos ou sem crocância, com embalagem furadas ou em condições anormais.						
7	Café em pó: torrado, moagem fina, puro, embalagens aluminizadas de 250 gramas, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC-Programa de Qualidade do café da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café. Além de laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampada no rotulo da embalagem. Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon.	Pct de 250g	6.431	9,43		9,43	60.644,33
8	Coco ralado sem açúcar: ingredientes: polpa de coco ralado parcialmente desengordurada, desidratada e conservador INS 223, isento de glúten, isento de açúcar. Embalagem de 100g. Prazo de validade: 12 meses, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Não podendo apresentar-se rançoso. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	Pct de 100g	2.226	5.31		5.31	11.820,06
9	Condimento misto: ingredientes: fubá de milho, sal, cominho, pimenta do reino e corante caramelo. Isento de glúten. Podendo conter alérgenos derivado de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em	Pct de 100g	20.576		6.20	6,20	127.571,20



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

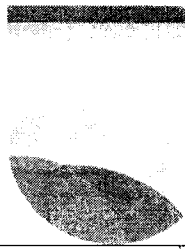
	condições anormais.						
10	<p>Corante: (colorífico): ingredientes: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Isento de glúten. Podendo conter derivados de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais.</p>	Pct de 100g	26.566		4.72	4,72	125.391,52
11	<p>Farelo de aveia: película (pericarpo) que envolve o grão de aveia conhecida como farelo de aveia, embalado em embalagem plástica de acordo com o padrão estabelecido pela legislação sanitária vigente, fino, 100% aveia, o produto deve estar íntegro, isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico apropriado (impermeável, limpo, não violado e resistente), fechado, reembalado em caixa de papel vedada, não amassada e resistente de 165g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas, validade mínima de 12 meses a contar da entrega.</p>	Caixa de 165g	7.372	7,42		7,42	54.700,24
12	<p>Farinha de milho flocada: Flocos de milho amarelo sem sal, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Acondicionado em embalagem plástica de 500g, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Prazo de Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.</p>	Pct de 500g	19.200	4,81	1,78	3,30	63.360,00



Lagoa Grande do Maranhão

CONDOMÍNIO LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - S/A

13	Flocão de Arroz: farinha de arroz flocada, isenta de glúten, produto 100% natural. Ideal para o preparo de cuscuz, broas, mingaus, bolos e outras preparações a base de farinha de arroz flocada. Acondicionado em embalagem plástica de 500g, contendo as informações sobre composição nutricional, data de validade, lote. Validade: 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 500g	6.200	3,41	2,31	2,86	17.732,00
14	Feijão carioca tipo I: de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 01 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição	Pct de 01 kg	3.184	7,55	7,91	7,73	24.612,32
15	Leite em pó integral: instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição integral do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Isento de glúten. Não deve ser bebida láctea e nem mistura ou composto lácteo. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	Pct de 200g	41.267	7,27	5,82	6,55	270.298,85
16	Macarrão tipo espaguete massa seco com ovos, contendo em sua composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima:	Pct com 500g	15.050	4,10	3,69	3,90	58.695,00



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

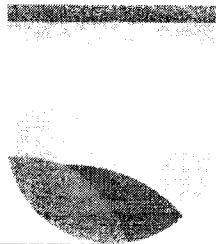
	06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação a composição centesimal. Não serão aceitos produtos quebrados, despedaçados e esfarelados; com embalagem furada, amassada ou em condições anormais.						
17	Milho para canjica: tipo 1, classe branca, despeliculada, contendo 80% dos grãos inteiros, milho branco extraído do milho verde, com no máximo 15% de umidade, para produção de mingau de milho (mungunzá), embalado em sacos plásticos de peso líquido unitário de 500g, prazo de validade: 06 meses, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas, contendo larvas/insetos ou em condições anormais.	Pct de 500g	2.956	8,22	2,49	5,36	15.844,16
18	Milho verde: produto em conserva contendo milho verde, água e sal, isento de glúten. Acondicionado em sachês de 300g. Aparência limpa, sem turvações, sem embalagem estufada ou amassada, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade de no mínimo 06 meses para consumo e lote. Não serão aceitos em embalagens de lata ou caixas.	Sachês de 300g	6.833	4,29	2,95	3,62	24.735,46
19	Molho de tomate tradicional 340g: embalagem sachê, plástico. Ingredientes: tomate, polpa de tomate, sal, amido, açúcar, óleo de soja, cebola, salsa, alho em pó e conservador sorbato de potássio. Sem glúten. Alérgicos, contendo derivados de soja. Isento de sujeiras e fermentação, acondicionados em caixas de papelão, íntegras e resistentes, reforçadas e lacradas. Contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Validade: 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais. Não serão aceitos em embalagens de lata ou	Sachês de 340g	4.466	4,12	1,34	2,73	12.192,18



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTITUINDO UMA NOVA ENTIDADE

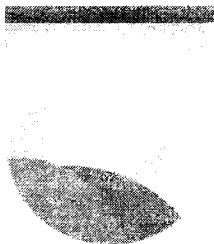
	caixas.						
20	Óleo de soja refinado: tipo 1, livre de impurezas e límpido, isento de glúten, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Und de 900ml	7.393	8,87	7,29	8,08	59.735,44
21	Sal iodado refinado: produto contendo em sua composição: cloreto de sódio, iodado de potássio e antiemectante, isento de glúten. Pacotes de plástico com 01 kg. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pacote de 01 kg	8.642	1,89	0,95	1,42	12.271,64
22	Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas abre fácil de 125g gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses. Não serão aceitas latas estufadas, amassadas e/ou enferrujadas, precisando ser lacradas e devidamente indentificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido. SIF (Serviço de inspeção Federal), lote e validade.	Latas de 125g	106.841	6,27	4,80	5,54	591.899,14
23	Vinagre de Alcool Branco: composição: fermentado acético de álcool, água, corante natural, conservante metabissulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%. isento de glúten, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido. Não serão aceitos produtos com embalagem estufada, furada, amassada ou em condições anormais.	Und de 500ml	787	2,78	1,52	2,15	1.692,05



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

24	<p>Pão doce tipo hot dog. Produto obtido por processamento tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e sujidades, parasitas e fungos, estando em perfeito estado de conservação. Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e óleo. Não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Sua coloração deve apresentar tonalidades regulares, claras e uniformes. O rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Peso mínimo de cada unidade 50g. Validade mínima de 3 dias a contar da data da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor de fumaça ou outro tipo de odor e sabor desagradável.</p>	Und de 50g (mínima)	27680	1,14	0,68	0,91	25.188,80
25	<p>Carne Bovina desossada in natura moída: recebimento em temperatura abaixo de 0º graus célsius (congelada), o gênero deverá ser fresco, conter no máximo 10% de gordura, ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição de água no interior do produto. Sem empacotamento a vácuo. A entrega deverá ser feita em sacos separados de 03 kg. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização, precisando ser lacrados e devidamente identificadas com nome do fabricante, marca, peso líquido. SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.</p>	Kg	4.070	24,91	15,50	20,21	82.254,70
26	<p>Carne bovina seca sem osso in natura salgada (Carne de Sol): recebimento a 10º graus célsius (refrigerada), com teor de umidade de 44-45% e teor máximo de sal de 12-15%.com durabilidade de até 180 dias. ter aspecto próprio, não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de</p>	Kg	578	34,59		34,59	19.993,02



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

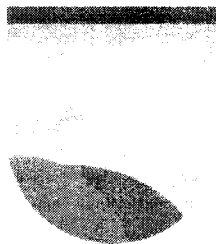
	<p>sujidades, parasitas e larvas. A entrega deverá ser feita em sacos separados de 05 kg. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.</p>						
27	<p>Filé de peito de frango: congelado, não temperado, de primeira qualidade. aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem primária: deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 01kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada. Embalagem secundária: a embalagem primária deverá estar protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superior e inferior totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade</p>	Bandeja	14.441	20,93	19.84	20,39	294.451,99



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

28	Batata inglesa: in natura, de primeira qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indício de germinação, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte isenta de sujidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	1.315	3,93	3,65	3,79	4.983,85
29	Cenoura: in natura de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, consistência firme, casca limpa, lisa e sem ruga, bem formada, de aparência uniforme e cor laranja vivo, tamanho de médio a grande. Sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte, isento de brotos e matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, fungos, parasitas e larvas.	Kg	1.315	6,40	6,56	6,48	8.521,20
30	Cebola: branca, in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, tamanho médio e uniforme, sem rama, compacta e firme, coloração uniforme e brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, sem perfurações e cortes, sem manchas e sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa	Kg	4.256	5,10	4,19	4,65	19.790,40
31	Pimentão: os pimentões deverão ser acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos, e que não sejam abrasivas, as embalagens devem ser confeccionadas com material atóxico. Formato cônico, casca verde escura. De polpa firme e intacta, não pode estar murcho, isento de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões, de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Tamanho de médio a grande.	Kg	2.180	6,06	3,92	4,99	10.878,20



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

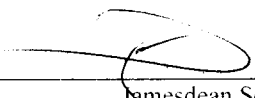
32	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, graúdo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	4 204	8,74	7,08	7,91	33.253,64
33	Ovo: Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 30 unidades cada cartela de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	CARTELA	645	19,97	16,25	18,11	11.680,95
VALOR TOTAL ESTIMADO							2.678.683,79

OBSERVAÇÃO:

Ao elaborarmos o Mapa Geral, observamos atentamente os valores, usando como critério de análise os percentuais habitualmente usados para exequibilidade desta Secretaria 60%/40% como referência a média de preços obtidos.

Os preços que ultrapassaram a margem discricionariamente adotada pela Secretaria responsável devem ser desconsiderados para aplicação da média final.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 25 de outubro de 2023.



 Jamesdean Sousa
 Portaria 044/2023-PMLG
 Chefe do Setor de Compras



MEMORANDO SOLICITANDO RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Ao
Ilustríssimo Senhor
ALLDIERY BENICE MEDEIROS
Contador
Nesta

Assunto: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Prezado Contador,

Pelo presente solicito a esse setor contábil que informe a dotação orçamentária para ocorrer a despesa referente a seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a merenda escolar dos alunos a rede pública municipal de ensino no município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 25 de outubro de 2023.

Petronio Cortez de Almeida
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº 013/2021-PMLG-GP



PREVISÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.
Petrônio Cortez de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Nesta.

Temos a informar que nessa fase do processo licitatório, não será exigido a dotação orçamentária, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, no Capítulo V, Art. 7º, § 2º.

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Conforme solicitação e em atendimento ao art. 14 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de rubrica orçamentária para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a merenda escolar dos alunos a rede pública municipal de ensino no município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), e que serão certificados por ocasião de cada contratação.

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0009 – Atividades da Educação Profissional
PROJETO ATIVIDADE: 2.010 – Manutenção e Funcionamento do PNAE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 26 de outubro de 2023.

ALLDIERY BENICE MEDEIROS

Contador

CRC/MA nº 014604/O

Portaria nº 038/2023-PMLG-GP



PORTARIA Nº 38/2023

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Alldiery Benice Medeiros ao cargo de Contador Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALLDIERY BENICE MEDEIROS**, para exercer cargo de **CONTADOR GERAL, Símbolo DAI II**, revogando a portaria 22/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.

Francisco Nêres Moreira Policarpo


Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Objeto: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a merenda escolar dos alunos a rede pública municipal de ensino no município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Na qualidade de ordenador de despesa do município de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Educação, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual de Investimentos (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 27 de outubro de 2023.


Astrônio Cortez de Almeida
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº 013/2021-PMLG-GP



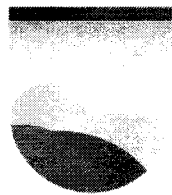
Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO em
R\$ 275
R\$ 0

	produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens, sem rasuras ou furos na embalagem. (COTA RESERVADA)				
5	Biscoito Doce Tipo Maria: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, prazo de validade e peso líquido. Não serão aceitos produtos murchos ou sem crocância; com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 400g	17.079	5,25	89.664,75
6	Biscoito de polvilho: Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 300 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. COTA PRINCIPAL	Pct de 300g	13.500	11,46	154.710,00
7	Biscoito de polvilho: Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 300 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. COTA RESERVADA	Pct de 300g	1.500	11,46	17.190,00
8	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g pacote com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não serão aceitos produtos murchos ou sem crocância; com embalagem furadas ou em condições anormais. COTA PRINCIPAL	Pct de 400g	16.819	5,48	92.168,12
9	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g pacote com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não serão aceitos produtos murchos ou sem crocância; com embalagem furadas ou em condições anormais. COTA RESERVADA.	Pct de 400g	1.869	5,48	10.242,12
10	Café em pó: torrado, moagem fina, puro, embalagens aluminizadas de 250 gramas, qualidade superior, a	Pct de 250g	6.431	9,43	60.644,33

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R. 2
R. 1

	marca deve possuir Certificado do PQC- Programa de Qualidade do café da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7.2 na Escala Sensorial do Café. Além de laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampada no rotulo da embalagem. Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon.				
11	Coco ralado sem açúcar: ingredientes: polpa de coco ralado parcialmente desengordurada, desidratada e conservador INS 223, isento de glúten, isento de açúcar. Embalagem de 100g. Prazo de validade: 12 meses, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Não podendo apresentar-se rançoso. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	Pct de 100g	2.226	5,31	11.820,06
12	Condimento misto: ingredientes: fubá de milho, sal, cominho, pimenta do reino e corante caramelo. Isento de glúten. Podendo conter alérgenos derivado de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais. COTA PRINCIPAL	Pct de 100g	18.518	6,20	114.811,60
13	Condimento misto: ingredientes: fubá de milho, sal, cominho, pimenta do reino e corante caramelo. Isento de glúten. Podendo conter alérgenos derivado de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais. COTA RESERVADA	Pct de 100g	2.058	6,20	12.759,60
14	Corante: (colorífico): ingredientes: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Isento de glúten. Podendo conter derivados de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais. COTA PRINCIPAL	Pct de 100g	23.909	4,72	112.850,48
15	Corante: (colorífico): ingredientes: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Isento de glúten. Podendo conter derivados de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais. COTA RESERVADA	Pct de 100g	2.657	4,72	12.541,04
16	Farelo de aveia: película (pericarpo) que envolve o grão de aveia conhecida como farelo de aveia, embalado em embalagem plástica de acordo com o padrão estabelecido pela legislação sanitária vigente, fino, 100% aveia, o produto deve estar íntegro, isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico apropriado (impermeável, limpo, não violado e resistente), fechado, reembalado em caixa de papel vedada, não amassada e resistente de 165g, a	Caixa de 165g	7.372	7,42	54.700,24



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PLANO ANUAL DE LICITAÇÃO Nº 278

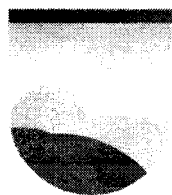
23	Milho para canjica: tipo 1, classe branca, despeliculada, contendo 80% dos grãos inteiros, milho branco extraído do milho verde, com no máximo 15% de umidade, para produção de mingau de milho (mungunzá), embalado em sacos plásticos de peso líquido unitário de 500g, prazo de validade: 06 meses. contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas, contendo larvas/insetos ou em condições anormais.	Pct de 500g	2.956	5,36	15.844,16
24	Milho verde: produto em conserva contendo milho verde, água e sal, isento de glúten. Acondicionado em sachês de 300g. Aparência límpida, sem turvações, sem embalagem estufada ou amassada, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade de no mínimo 06 meses para consumo e lote. Não serão aceitos em embalagens de lata ou caixas.	Sachês de 300g	6.833	3,62	24.735,46
25	Molho de tomate tradicional 340g: embalagem sachê, plástico. Ingredientes: tomate, polpa de tomate, sal, amido, açúcar, óleo de soja, cebola, salsa, alho em pó e conservador sorbato de potássio. Sem glúten. Alérgicos, contendo derivados de soja. Isento de sujeiras e fermentação, acondicionados em caixas de papelão, integras e resistentes, reforçadas e lacradas. Contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Validade: 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais. Não serão aceitos em embalagens de lata ou caixas.	Sachês de 340g	4.466	2,73	12.192,18
26	Óleo de soja refinado: tipo 1, livre de impurezas e límpido, isento de glúten, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Und de 900ml	7.393	8,08	59.735,44
27	Sal iodado refinado: produto contendo em sua composição: cloreto de sódio, iodado de potássio e antiemectante, isento de glúten. Pacotes de plástico com 01 kg. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pacote de 01 kg	8.642	1,42	12.271,64
28	Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas abre fácil de 125g gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses. Não serão aceitas latas estufadas, amassadas e/ou enferrujadas, precisando ser lacradas e devidamente indetificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de inspeção Federal), lote e validade. COTA PRINCIPAL	Latas de 125g	96.157	5,54	532.709,78
29	Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas abre fácil de 125g gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses. Não serão aceitas latas estufadas, amassadas e/ou enferrujadas, precisando ser lacradas e devidamente indetificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de inspeção Federal), lote e validade. COTA RESERVADA	Latas de 125g	10.684	5,54	59.189,36
30	Vinagre de Alcool Branco: composição: fermentado acético de álcool, água, corante natural, conservante metabissulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%, isento de glúten, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em	Und de 500ml	787	2,15	1.692,05



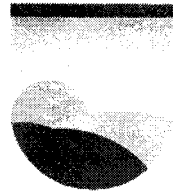
Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido. Não serão aceitos produtos com embalagem estufada, furada, amassada ou em condições anormais.				
31	Pão doce tipo hot dog: Produto obtido por processamento tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e sujidades, parasitas e fungos, estando em perfeito estado de conservação. Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e óleo. Não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Sua coloração deve apresentar tonalidades regulares, claras e uniformes. O rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Peso mínimo de cada unidade 50g. Validade mínima de 3 dias a contar da data da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor de fumaça ou outro tipo de odor e sabor desagradável.	Und de 50g (mínima)	27680	0,91	25.188,80
32	Carne Bovina desossada in natura moída: recebimento em temperatura abaixo de 0º graus célsius (congelada), o gênero deverá ser fresco, conter no máximo 10% de gordura, ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição de água no interior do produto. Sem empacotamento a vácuo. A entrega deverá ser feita em sacos separados de 03 kg. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização, precisando ser lacrados e devidamente identificadas com nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade. COTA PRINCIPAL	Kg	3.663	20,21	74.029,23
33	Carne Bovina desossada in natura moída: recebimento em temperatura abaixo de 0º graus célsius (congelada), o gênero deverá ser fresco, conter no máximo 10% de gordura, ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição de água no interior do produto. Sem empacotamento a vácuo. A entrega deverá ser feita em sacos separados de 03 kg. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização, precisando ser lacrados e devidamente identificadas com nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade. COTA RESERVADA	Kg	407	20,21	8.225,47
34	Carne bovina seca sem osso in natura salgada (Carne de Sol): recebimento a 10º graus célsius (refrigerada), com teor de umidade de 44-45% e teor máximo de sal de 12-15%, com durabilidade de até 180 dias, ter aspecto próprio, não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. A entrega deverá ser feita em sacos separados de 05 kg. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	Kg	578	34,59	19.993,02
35	Filé de peito de frango: congelado, não temperado, de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem primária: deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 01kg. Embalagem	Bandeja	12.997	20,39	265.008,83



	<p>íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada. Embalagem secundária: a embalagem primária deverá estar protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superior e inferior totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade. COTA PRINCIPAL</p>				
36	<p>Filé de peito de frango: congelado, não temperado, de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem primária: deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 01kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada. Embalagem secundária: a embalagem primária deverá estar protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superior e inferior totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade. COTA RESERVADA.</p>	Bandeja	1.444	20,39	29.443,16
37	<p>Batata inglesa: in natura, de primeira qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indicio de germinação, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte isenta de sujidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p>	Kg	1.315	3,79	4.983,85
38	<p>Cenoura: in natura de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, consistência firme, casca limpa, lisa e sem ruga, bem formada, de aparência uniforme e cor laranja vivo, tamanho de médio a grande. Sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte, isento de brotos e matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, fungos, parasitas e larvas.</p>	Kg	1.315	6,48	8.521,20
39	<p>Cebola: branca, in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, tamanho médio e uniforme, sem rama, compacta e firme, coloração uniforme e brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, sem perfurações e cortes, sem manchas e sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa</p>	Kg	4.256	4,65	19.790,40



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

40	Pimentão: os pimentões deverão ser acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos, e que não sejam abrasivas, as embalagens devem ser confeccionadas com material atóxico. Formato cônico, casca verde escura. De polpa firme e intacta, não pode estar murcho, isento de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões, de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Tamanho de médio a grande.	Kg	2.180	4,99	10.878,20
41	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, graúdo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	4.204	7,91	33.253,64
42	Ovo: Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 30 unidades cada cartela de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	CARTELA	645	18,11	11.680,95
VALOR TOTAL ESTIMADO			2.678.683,79		

2.1 - Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

2.2. Os quantitativos do item 3, 6, 8, 12, 14, 20, 28, 32 e 35 do objeto desta licitação, foram divididos em COTAS, sendo:

2.2.1. cota principal no percentual de 90% (noventa por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital e

2.2.2. cota reservada, no percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's e EPP's, que atendam às exigências deste edital, sem prejuízo de participação na cota principal, em atendimento à Lei nº 126/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

2.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2.5. A existência de preços registrados não obriga o Secretaria Municipal de Educação a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
 Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
 CNPJ: 01.612.337/0001-12



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- 3.1. O Secretaria Municipal de Educação do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), através do Setor de Compras irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.
- 3.2. Como órgão gerenciador, o Secretaria Municipal de Educação consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação deste termo de referência, para atender os requisitos de padronização e racionalização do fornecimento dos produtos ora licitados.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1. A Constituição Federal determina que, é dever do Poder Público atender ao educando em todas as etapas da educação básica, através de programas suplementares que incluem o fornecimento de merenda escolar, objetivando melhorar a nutrição da criança e do adolescente em fase de crescimento, diminuir a carência alimentar dos alunos, e, conseqüentemente, diminuir o índice de evasão escolar e melhorar a qualidade do ensino.
- 4.2. O Programa Mais Educação instituído pela Portaria Ministerial nº 17 de 24 de abril de 2007, tem como objetivo principal fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio de apoio a atividades sócio educativas no contra turno escolar, cabendo ao município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação executar as ações necessárias para sua implementação através da realização de atividades nas áreas de esporte, lazer, cultura, artes, etc, junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino a serem desenvolvidas.
- 4.3. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.
- 4.4. Diante disso faz necessário, a aquisição dos gêneros alimentícios abaixo relacionados para distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal Urbana e Rural do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).
- 4.5. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos/serviços com demanda variável. Nesse processo, ao adotar o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública Municipal. Outro aspecto importante é que com o registro de preços suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.
- 4.6. Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Desta forma as especificações constantes neste termo de referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e que atendam às necessidades do Município.

5. CONDIÇÕES GERAIS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- 5.1. A indicação dos ingredientes nas especificações técnicas é mínima, podendo o produto ofertado pela licitante conter outras substâncias alimentícias aprovadas.
- 5.2. Os produtos serão fornecidos com rotulagem contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, quantidades, composição, data de fabricação, prazo de validade e origem, de conformidade com o exigido pelo "CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR".

- 5.3. Visando garantir a qualidade dos produtos no que se refere a armazenagem e distribuição, a licitante deverá apresentar Licença de Vigilância Sanitária para transporte de alimentos, em plena validade

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

7. RESULTADOS ESPERADOS

- 7.1. Registro de Preços de todos os itens;
- 7.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- 7.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- 7.4. Aquisição de produtos de qualidade.

8. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 8.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado tendo como base na pesquisa de preços nas seguintes fontes de pesquisa: BANCO DE PREÇOS DA EMPRESA NEGÓCIOS PÚBLICOS, e CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS.

9. ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

- 9.1. O Prazo de validade dos **gêneros alimentícios não perecíveis** deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.
- 9.2. O prazo de entrega de **gêneros alimentícios**, será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da respectiva Autorização de Entrega de Alimentação Escolar.

10. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 10.2. O recebimento da alimentação escolar será efetuado por comissão formada por no mínimo 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação, sob a supervisão do Nutricionista do programa.
- 10.3. Efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED poderá solicitar fornecimento adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA).
- 10.4. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos produtos com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.
- 10.5. Após verificação da qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a SEMED emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do prazo de recebimento provisório.



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
Nº: 281
Ass: _____

- 10.6.** Os gêneros alimentícios reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 10.7.** No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.
- 10.8.** O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) fornecer os gêneros alimentícios de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;
- b) entregar os gêneros alimentícios nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Entrega de Alimentação Escolar, expedida pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED;
- c) substituir os gêneros alimentícios devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os gêneros alimentícios entregues fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- g) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- h) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, email e outros dados que forem importantes;
- j) responsabilizar-se pela qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança das escolas municipais de Lagoa Grande do Maranhão (MA) onde serão entregues os gêneros alimentícios;
- m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- n) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos produtos, como única e exclusiva empregadora;



- o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- p) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A CONTRATANTE se obriga a:

- a) emitir a Autorização de Entrega de Alimentação Escolar;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos gêneros alimentícios, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição de gêneros alimentícios devolvidos;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos gêneros alimentícios;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

12.2. proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA

13. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

13.2. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

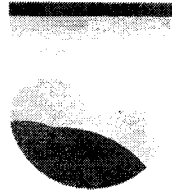
13.3. Estarão habilitados para participar do certame, os interessados que comprovarem o cumprimento das exigências relativas à capacidade técnica de cumprimento do objeto licitado e com a possibilidade de atender a quantidade solicitada de forma a cumprir o prazo determinado neste Termo de Referência. Isto posto, devem observar os requisitos para habilitação delineados, em termos gerais, nos artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93.

13.3.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vem fornecendo adequado em quantidades e qualidade semelhante ao objeto da presente licitação. (mínimo de 10% do quantitativo referente ao item que a empresa esteja concorrendo).

13.3.2. Alvará Sanitário emitido por órgão competente.

14. DAS AMOSTRAS

14.1. Será FACULTATIVO A CONTRATANTE solicitar da empresas julgadas provisoriamente vencedoras apresentar 01 (uma) amostra no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão, para que o departamento de merenda escolar, por Intermédio da nutricionista responsável técnica, promova a avaliação das amostras, inspecione e verifique se os produtos ofertados guardam conformidade com



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

as exigências do Termo de Referência, bem como se estão próprias para consumo de acordo com as Normas Sanitárias, sob pena de desclassificação.

15. DA VALIDADE DA PROPOSTA

15.1. Os participantes do certame deverão apresentar proposta com **validade de 90 (Noventa) dias**.

16. DO AUMENTO E SUPRESSÃO

16.1. No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo ente as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. CONTROLE DA EXECUÇÃO

19.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

20.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 20.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 20.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 20.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 20.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 20.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 20.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 20.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

21. DO REAJUSTE

- 21.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

- 21.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 21.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 21.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 21.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 21.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 21.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 21.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. DA GARANTIA

- 22.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 23.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 23.1.6. não mantiver a proposta;
 - 23.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 23.1.8. comportar-se de modo inidôneo
- 23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

- 23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 23.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 23.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 23.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.
- 23.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Lagoa Grande do Maranhão, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 23.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 23.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 23.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

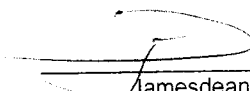
24. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 24.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

1.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0009 – Atividades da Educação Profissional
PROJETO ATIVIDADE: 2.010 – Manutenção e Funcionamento do PNAE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 30 de outubro de 2023.


Jamesdean Sousa
Servidor Responsável

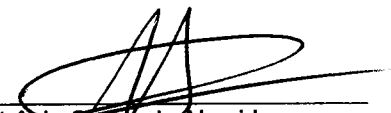
Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal do Decreto 10.024/19, **APROVO** o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização da licitação para a compra dos **produtos**, devido a **essencialidade** deste para as atividades deste órgão, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

Em: 30/10/2023




Petronio Cortez de Almeida
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº 013/2021-PMLG-GP

AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

ASSUNTO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a merenda escolar dos alunos a rede pública municipal de ensino no município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Pelo presente instrumento, autorizo à Egrégia Comissão Permanente de Licitação a instaurar processo licitatório, para a seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a merenda escolar dos alunos a rede pública municipal de ensino no município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), oriundo do processo administrativo nº161023.001/2023, devidamente protocolado, autuado e numerado, conforme preceitua o art. 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 31 de outubro de 2023.



Patrônio Cortez de Almeida
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº 013/2021-PMLG-GP



DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 161023.001/2023

DO:

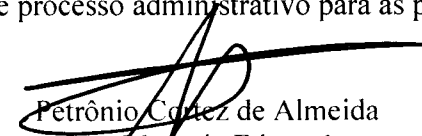
Secretaria Municipal de Educação

PARA:

Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis.


Petronio Cortez de Almeida
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº 013/2021-PMLG-GP

AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo licitatório nas condições abaixo:

DA ORIGEM DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº 161023.001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro de Preço
Requisitante/interessado
Secretaria Municipal de Educação

DO OBJETO:

- **Descrição:** Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

DO VALOR ESTIMADO:

R\$ 2.678.683,79 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- Observar / Justificativas de interesse: A aquisição propõe-se, em atender à necessidade da **Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA)**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- As despesas para atender ao objeto deste processo ocorrerão por conta das seguintes previsões de rubricas orçamentárias, conforme abaixo especificado:

Fonte de Recursos:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0009 – Atividades da Educação Profissional
PROJETO ATIVIDADE: 2.010 – Manutenção e Funcionamento do PNAE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **AUTUO** o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Amós Azevedo Branco, Presidente, o subscrevo.

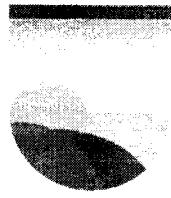


**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DEMONSTRATIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(PORTARIA Nº 010/2023 - GPM)

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
AMÓS AZEVEDO BRANCO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO	010/2023	COMISSIONADO
MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES	MEMBRO	010/2023	EFETIVO
ELIABES LIMA DOS SANTOS	MEMBRO	010/2023	EFETIVO



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO em
Fls. 296
de

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 161023.001/2023

DA:

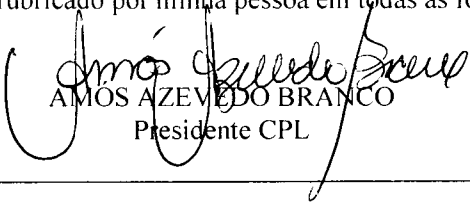
Comissão Permanente de Licitação - CPL

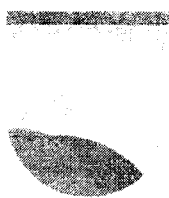
PARA:

Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.


AMÓS AZEVEDO BRANCO
Presidente CPL



**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MEMORANDO ENCAMINHANDO AS MINUTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161023.001/2023

TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM.

Ao Sr.

Dr. Francisco Cordeiro Vieira Filho

Procurador Geral do Município

Procurador Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão

Nesta.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando o processo administrativo, para exame da minuta do Edital, minuta da ata de Registro de Preços, minuta do Contrato e anexos, com o escopo de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que versa sobre Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, de forma parcelada, no município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 06 de novembro de 2023.

Petronio Cortez de Almeida
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº 013/2021-PMLG-GP

RESUMO / EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.XXX/2023 (SRP)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	
PROCESSO NºXXXXXXX	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO TENDO COMO OPÇÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM BASE NA LEI Nº 10.520/2002 E SUBSIDIARIAMENTE NA LEI Nº 8.666/93	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, ao Decreto 10.024/2019, de 10.09.2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
OBJETO	Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	R\$ XXXXXXXXXXXXX
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	XX/XX/2023 ÀS XX:XX
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	XX/XX/2023 ÀS XX:XX
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE EXCLARECIMENTO	XX/XX/2023 ÀS XX:XX
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	XX/XX/2023 ÀS XX:XX
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	XX/XX/2023 ÀS XX:XX
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB cpl@lagoagrande.ma.gov.br Endereço: Avenida 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).	

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.0XX/2023 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO NºXXXXXXXXXX2023
MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Município de Lagoa Grande do Maranhão, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, Modo de Disputa **ABERTO**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	XX/XX/2023 ÀS XX:XX
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	XX/XX/2023 ÀS XX:XX
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE EXCLARECIMENTO	XX/XX/2023 ÀS XX:XX
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	XX/XX/2023 ÀS XX:XX
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX/XX/2023 ÀS XX:XX
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em COTAS, sendo:

1.3.1. COTA PRINCIPAL, no percentual de 90% (noventa por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital; e

1.3.2. COTA RESERVADO, no percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's e EPP's, que atendam às exigências deste edital, sem prejuízo de

participação nos itens reservados, em atendimento à Lei nº 126/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

1.4. A presente licitação será realizada em COTAS, formadas por itens, tendo em vista tratar-se de COMPRA, cujo objeto é divisível e, não haverá prejuízo à Administração Pública no tocante à padronização.

1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.6. Se a mesma empresa vencer o item reservado e o item principal, a contratação dos itens deverá ocorrer pelo menor preço.

1.7. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br:

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



4.2.1. Para os itens 1, 2, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2.2. Será de ampla participação, os itens 3, 6, 8, 12, 14, 20, 28, 32 e 35, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de:

4.3.1. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a **Administração Pública impedido, suspenso**, ou que tenham sido **declaradas inidôneas**;

4.3.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para a administração, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela).

4.3.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, **exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum**;

4.3.4. Empresa cujo objeto social **não seja pertinente e compatível** com o objeto deste **Pregão**;

4.3.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens:

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).*

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço



7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. ACEITABILIDADE: O preço máximo de aceitabilidade dos valores unitários e totais para cada item serão aqueles previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

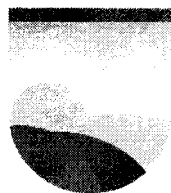
9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.8. Relativos à Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (SINTEGRA OU CADASTRO DE INSCRIÇÃO/ALVARÁ);

9.9.3. Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

9.9.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

9.9.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.10. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o pregoeiro exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

9.10.1.2. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico financeira previstos neste Edital;

9.10.2. Balanço patrimonial, demonstrações contábeis, e notas explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprove capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente. A Comprovação do Capital Social poderá ser feita tanto pelo Balanço Patrimonial como também por alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial;

9.10.2.1.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário,



para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro.

9.10.2.1.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.10.2.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, (NOTA EXPLICATIVA: a exigência prevista no art. 31, I da Lei nº 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do "Balanço de Abertura", é o que diz o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl.440).

9.10.2.3. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.

9.11. Relativos a Qualificação Técnica

9.11.1. As empresas, deverão comprovar, a **qualificação técnica**, além do que é exigido no termo de referência:

9.11.1.1. O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido produtos de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

9.11.1.1.1. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.11.1.1.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

9.11.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.11.1.2. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

9.12. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será **inabilitado** o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro *no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

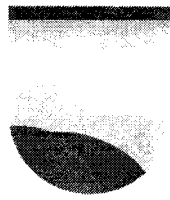
10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



PH | LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
31

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

16.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

16.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

16.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

18. As solicitações deverão ser encaminhadas ao órgão gerenciador PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por meio do setor de Licitações através do email: cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou no endereço Avenida 1º de Maio, SN, centro – CEP 65718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei

19.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

19.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

19.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

23.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0009 – Atividades da Educação Profissional
PROJETO ATIVIDADE: 2.010 – Manutenção e Funcionamento do PNAE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

24. DO REAJUSTE

24.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

24.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

25.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

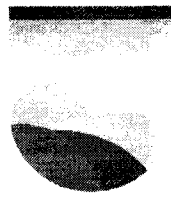
25.1.3. apresentar documentação falsa;

25.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.6. não mantiver a proposta;

25.1.7. cometer fraude fiscal;



25.1.8. comportar-se de modo inidôneo

25.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

25.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

25.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

25.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

25.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

25.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

25.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

25.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Lagoa Grande do Maranhão, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

25.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

25.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

26.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

26.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

26.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

26.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

27. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

27.3. Caberá o pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

27.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.12. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

28.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

28.12.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação

28.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de reuniões com a Equipe de Pregão no endereço Av. 1º de Maio, SN, centro, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

28.14.1. ANEXO I - Termo de Referência.

28.14.2. ANEXO II – Modelo de Carta Proposta de Preço

28.14.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;

28.14.4. ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;

Lagoa Grande do Maranhão (MA), XX de XX de 2023.

RESPONSÁVEL.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É COMPOSTO POR ITENS, OS QUAIS SÃO RESERVADOS COTAS DE 10% (DEZ POR CENTO) ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 48, INC. III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.

1. OBJETO

- 1.1. Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

2. ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO

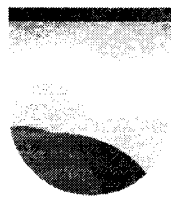
- 2.1. O valor admissível para aquisição dos produtos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de **R\$ 2.678.683,79 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos)**, sendo que os valores apresentados na planilha abaixo descrita é o **admissível** para aquisição dos Produtos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Açúcar refinado: Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação, isento de glúten, isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem íntegra, sem furos e rasgos, contendo peso líquido de 1kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca e informações nutricionais.	Kg	12.922	5,02	64.868,44
2	Alho: in natura, bulbo de tamanho médio, os dentes devem estar bem definidos, firmes, com característica íntegra e de primeira qualidade; selecionado, sem manchas, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Pacote de 200g, contendo informação nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 200g	6.156	10,07	61.990,92
3	Arroz tipo I: Beneficiado, Polido, Classe longo fino, com no mínimo 60% de grãos íntegros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens, sem rasuras ou furos na embalagem. (COTA PRINCIPAL)	Kg	23.171	5,58	129.294,18
4	Arroz tipo I: Beneficiado, Polido, Classe longo fino, com no mínimo 60% de grãos íntegros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem	Kg	2.574	5,58	14.362,92



	primária: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens, sem rasuras ou furos na embalagem. (COTA RESERVADA)				
5	Biscoito Doce Tipo Maria: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, prazo de validade e peso líquido. Não serão aceitos produtos murchos ou sem crocância; com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 400g	17.079	5,25	89.664,75
6	Biscoito de polvilho: Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 300 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. COTA PRINCIPAL	Pct de 300g	13.500	11,46	154.710,00
7	Biscoito de polvilho: Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 300 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. COTA RESERVADA	Pct de 300g	1.500	11,46	17.190,00
8	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g pacote com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não serão aceitos produtos murchos ou sem crocância; com embalagem furadas ou em condições anormais. COTA PRINCIPAL	Pct de 400g	16.819	5,48	92.168,12
9	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g pacote com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não serão aceitos produtos murchos ou sem crocância; com embalagem furadas ou em condições anormais. COTA RESERVADA.	Pct de 400g	1.869	5,48	10.242,12

10	Café em pó: torrado, moagem fina, puro, embalagens aluminizadas de 250 gramas, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC- Programa de Qualidade do café da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café. Além de laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampada no rotulo da embalagem. Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon.	Pct de 250g	6.431	9,43	60.644,33
11	Coco ralado sem açúcar: ingredientes: polpa de coco ralado parcialmente desengordurada, desidratada e conservador INS 223, isento de glúten, isento de açúcar. Embalagem de 100g. Prazo de validade: 12 meses, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Não podendo apresentar-se rançoso. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	Pct de 100g	2.226	5,31	11.820,06
12	Condimento misto: ingredientes: fubá de milho, sal, cominho, pimenta do reino e corante caramelo. Isento de glúten. Podendo conter alérgenos derivado de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais. COTA PRINCIPAL	Pct de 100g	18.518	6,20	114.811,60
13	Condimento misto: ingredientes: fubá de milho, sal, cominho, pimenta do reino e corante caramelo. Isento de glúten. Podendo conter alérgenos derivado de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais. COTA RESERVADA	Pct de 100g	2.058	6,20	12.759,60
14	Corante: (colorífico): ingredientes: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Isento de glúten. Podendo conter derivados de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais. COTA PRINCIPAL	Pct de 100g	23.909	4,72	112.850,48
15	Corante: (colorífico): ingredientes: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Isento de glúten. Podendo conter derivados de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais. COTA RESERVADA	Pct de 100g	2.657	4,72	12.541,04
16	Farelo de aveia: película (pericarpo) que envolve o grão de aveia conhecida como farelo de aveia, embalado em embalagem plástica de acordo com o padrão estabelecido pela legislação sanitária vigente, fino, 100% aveia, o produto deve estar íntegro, isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico apropriado (impermeável, limpo, não	Caixa de 165g	7.372	7,42	54.700,24



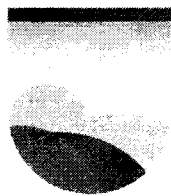
	violado e resistente), fechado, reembalado em caixa de papel vedada, não amassada e resistente de 165g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas, validade mínima de 12 meses a contar da entrega.				
17	Farinha de milho flocada: Flocos de milho amarelo sem sal, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Acondicionado em embalagem plástica de 500g, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Prazo de Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 500g	19.200	3,30	63.360,00
18	Flocão de Arroz: farinha de arroz flocada, isenta de glúten, produto 100% natural. Ideal para o preparo de cuscuz, broas, mingaus, bolos e outras preparações a base de farinha de arroz flocada. Acondicionado em embalagem plástica de 500g, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Validade: 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 500g	6.200	2,86	17.732,00
19	Feijão carioca tipo I: de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos. livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 01 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição	Pct de 01 kg	3.184	7,73	24.612,32
20	Leite em pó integral: instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição integral do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Isento de glúten. Não deve ser bebida láctea e nem mistura ou composto lácteo. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade. COTA PRINCIPAL	Pct de 200g	37.140	6,55	243.267,00
21	Leite em pó integral: instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição integral do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Isento de glúten. Não deve ser bebida láctea e nem mistura ou composto lácteo. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade. COTA RESERVADA	Pct de 200g	4.127	6,55	27.031,85
22	Macarrão tipo espaguete massa seco com ovos, contendo em sua composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal Não serão aceitos produtos quebrados, despedaçados e	Pct com 500g	15.050	3,90	58.695,00



	esfarelados; com embalagem furada, amassada ou em condições anormais.				
23	Milho para canjica: tipo 1, classe branca, despelucada, contendo 80% dos grãos inteiros, milho branco extraído do milho verde, com no máximo 15% de umidade, para produção de mingau de milho (mungunzá), embalado em sacos plásticos de peso líquido unitário de 500g, prazo de validade: 06 meses, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas, contendo larvas/insetos ou em condições anormais.	Pct de 500g	2.956	5,36	15.844,16
24	Milho verde: produto em conserva contendo milho verde, água e sal, isento de glúten. Acondicionado em sachês de 300g. Aparência límpida, sem turvações, sem embalagem estufada ou amassada, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade de no mínimo 06 meses para consumo e lote. Não serão aceitos em embalagens de lata ou caixas.	Sachês de 300g	6.833	3,62	24.735,46
25	Molho de tomate tradicional 340g: embalagem sachê, plástico. Ingredientes: tomate, polpa de tomate, sal, amido, açúcar, óleo de soja, cebola, salsa, alho em pó e conservador sorbato de potássio. Sem glúten. Alérgicos, contendo derivados de soja. Isento de sujeiras e fermentação, acondicionados em caixas de papelão, íntegras e resistentes, reforçadas e lacradas. Contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Validade: 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais. Não serão aceitos em embalagens de lata ou caixas.	Sachês de 340g	4.466	2,73	12.192,18
26	Óleo de soja refinado: tipo 1, livre de impurezas e límpido, isento de glúten, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Und de 900ml	7.393	8,08	59.735,44
27	Sal iodado refinado: produto contendo em sua composição: cloreto de sódio, iodado de potássio e antiemectante, isento de glúten. Pacotes de plástico com 01 kg. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pacote de 01 kg	8.642	1,42	12.271,64
28	Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas abre fácil de 125g gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses. Não serão aceitas latas estufadas, amassadas e/ou enferrujadas, precisando ser lacradas e devidamente indetificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de inspeção Federal), lote e validade. COTA PRINCIPAL	Latas de 125g	96.157	5,54	532.709,78
29	Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas abre fácil de 125g gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses. Não serão aceitas latas estufadas, amassadas e/ou enferrujadas, precisando ser lacradas e devidamente indetificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de inspeção Federal), lote e validade. COTA RESERVADA	Latas de 125g	10.684	5,54	59.189,36
30	Vinagre de Alcool Branco: composição: fermentado acético de álcool, água, corante natural, conservante metabissulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%, isento de glúten, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e	Und de 500ml	787	2,15	1.692,05



	minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses. fabricação, peso líquido. Não serão aceitos produtos com embalagem estufada, furada, amassada ou em condições anormais.				
31	Pão doce tipo hot dog: Produto obtido por processamento tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e sujidades, parasitas e fungos, estando em perfeito estado de conservação. Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e óleo. Não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Sua coloração deve apresentar tonalidades regulares, claras e uniformes. O rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Peso mínimo de cada unidade 50g. Validade mínima de 3 dias a contar da data da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor de fumaça ou outro tipo de odor e sabor desagradável.	Und de 50g (mínima)	27680	0,91	25.188,80
32	Carne Bovina desossada in natura moída: recebimento em temperatura abaixo de 0º graus celsius (congelada), o gênero deverá ser fresco, conter no máximo 10% de gordura, ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição de água no interior do produto. Sem empacotamento a vácuo. A entrega deverá ser feita em sacos separados de 03 kg. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização, precisando ser lacrados e devidamente identificadas com nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade. COTA PRINCIPAL	Kg	3.663	20,21	74.029,23
33	Carne Bovina desossada in natura moída: recebimento em temperatura abaixo de 0º graus celsius (congelada), o gênero deverá ser fresco, conter no máximo 10% de gordura, ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição de água no interior do produto. Sem empacotamento a vácuo. A entrega deverá ser feita em sacos separados de 03 kg. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização, precisando ser lacrados e devidamente identificadas com nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade. COTA RESERVADA	Kg	407	20,21	8.225,47
34	Carne bovina seca sem osso in natura salgada (Carne de Sol): recebimento a 10º graus celsius (refrigerada), com teor de umidade de 44-45% e teor máximo de sal de 12-15%, com durabilidade de até 180 dias, ter aspecto próprio, não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. A entrega deverá ser feita em sacos separados de 05 kg. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	Kg	578	34,59	19.993,02
35	Filé de peito de frango: congelado, não temperado, de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem primária: deverá estar	Bandeja	12.997	20,39	265.008,83



	congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 01kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada. Embalagem secundária: a embalagem primária deverá estar protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superior e inferior totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade. COTA PRINCIPAL				
36	Filé de peito de frango: congelado, não temperado, de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem primária: deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 01kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada. Embalagem secundária: a embalagem primária deverá estar protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superior e inferior totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade. COTA RESERVADA.	Bandeja	1.444	20,39	29.443,16
37	Batata inglesa: in natura, de primeira qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indicio de germinação, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte isenta de sujidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	1.315	3,79	4.983,85
38	Cenoura: in natura de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, consistência firme, casca limpa, lisa e sem ruga, bem formada, de aparência uniforme e cor laranja vivo, tamanho de médio a grande. Sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte, isento de brotos e matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, fungos, parasitas e larvas.	Kg	1.315	6,48	8.521,20
39	Cebola: branca, in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, tamanho médio e uniforme, sem rama, compacta e firme, coloração uniforme e brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, sem perfurações e cortes, sem	Kg	4.256	4,65	19.790,40



	manchas e sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa				
40	Pimentão: os pimentões deverão ser acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos, e que não sejam abrasivas, as embalagens devem ser confeccionadas com material atóxico. Formato cônico, casca verde escura. De polpa firme e intacta, não pode estar murcho, isento de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões, de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Tamanho de médio a grande.	Kg	2.180	4,99	10.878,20
41	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, graúdo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	4.204	7,91	33.253,64
42	Ovo: Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 30 unidades cada cartela de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	CARTELA	645	18,11	11.680,95
VALOR TOTAL ESTIMADO			2.678.683,79		

2.1 - Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

2.2. Os quantitativos do item 3, 6, 8, 12, 14, 20, 28, 32 e 35 do objeto desta licitação, foram divididos em COTAS, sendo:

2.2.1. cota principal no percentual de 90% (noventa por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital e

2.2.2. cota reservada, no percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's e EPP's, que atendam às exigências deste edital, sem prejuízo de participação na cota principal, em atendimento à Lei nº 126/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

2.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2.5. A existência de preços registrados não obriga o Secretária Municipal de Educação a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 3.1. O Secretaria Municipal de Educação do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), através do Setor de Compras irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.
- 3.2. Como órgão gerenciador, o Secretaria Municipal de Educação consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação deste termo de referência, para atender os requisitos de padronização e racionalização do fornecimento dos produtos ora licitados.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1. A Constituição Federal determina que, é dever do Poder Público atender ao educando em todas as etapas da educação básica, através de programas suplementares que incluem o fornecimento de merenda escolar, objetivando melhorar a nutrição da criança e do adolescente em fase de crescimento, diminuir a carência alimentar dos alunos, e, conseqüentemente, diminuir o índice de evasão escolar e melhorar a qualidade do ensino.
- 4.2. O Programa Mais Educação instituído pela Portaria Ministerial n° 17 de 24 de abril de 2007, tem como objetivo principal fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio de apoio a atividades sócio educativas no contra turno escolar, cabendo ao município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação executar as ações necessárias para sua implementação através da realização de atividades nas áreas de esporte, lazer, cultura, artes, etc, junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino a serem desenvolvidas.
- 4.3. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.
- 4.4. Diante disso faz necessário, a aquisição dos gêneros alimentícios abaixo relacionados para distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal Urbana e Rural do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).
- 4.5. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos/serviços com demanda variável. Nesse processo, ao adotar o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública Municipal. Outro aspecto importante é que com o registro de preços suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.
- 4.6. Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Desta forma as especificações constantes neste termo de referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e que atendam às necessidades do Município.

5. CONDIÇÕES GERAIS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- 5.1. A indicação dos ingredientes nas especificações técnicas é mínima, podendo o produto ofertado pela licitante conter outras substâncias alimentícias aprovadas.
- 5.2. Os produtos serão fornecidos com rotulagem contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, quantidades, composição, data de fabricação, prazo de validade e origem, de conformidade com o exigido pelo "CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR".

- 5.3. Visando garantir a qualidade dos produtos no que se refere a armazenagem e distribuição, a licitante deverá apresentar Licença de Vigilância Sanitária para transporte de alimentos, em plena validade

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

7. RESULTADOS ESPERADOS

- 7.1. Registro de Preços de todos os itens;
- 7.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- 7.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- 7.4. Aquisição de produtos de qualidade.

8. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 8.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado tendo como base na pesquisa de preços nas seguintes fontes de pesquisa: BANCO DE PREÇOS DA EMPRESA NEGÓCIOS PÚBLICOS, e CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS.

9. ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

- 9.1. O Prazo de validade dos **gêneros alimentícios não perecíveis** deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.
- 9.2. O prazo de entrega de **gêneros alimentícios**, será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da respectiva Autorização de Entrega de Alimentação Escolar.

10. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 10.2. O recebimento da alimentação escolar será efetuado por comissão formada por no mínimo 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação, sob a supervisão do Nutricionista do programa.
- 10.3. Efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED poderá solicitar fornecimento adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA).
- 10.4. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos produtos com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.
- 10.5. Após verificação da qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a SEMED emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do prazo de recebimento provisório.

- 10.6.** Os gêneros alimentícios reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 10.7.** No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.
- 10.8.** O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) fornecer os gêneros alimentícios de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;
- b) entregar os gêneros alimentícios nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Entrega de Alimentação Escolar, expedida pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED;
- c) substituir os gêneros alimentícios devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os gêneros alimentícios entregues fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- g) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- h) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, email e outros dados que forem importantes;
- j) responsabilizar-se pela qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança das escolas municipais de Lagoa Grande do Maranhão (MA) onde serão entregues os gêneros alimentícios;
- m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- n) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos produtos, como única e exclusiva empregadora;

- o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- p) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A CONTRATANTE se obriga a:

- a) emitir a Autorização de Entrega de Alimentação Escolar;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos gêneros alimentícios, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição de gêneros alimentícios devolvidos;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos gêneros alimentícios;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

12.2. proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA

13. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

13.2. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

13.3. Estarão habilitados para participar do certame, os interessados que comprovarem o cumprimento das exigências relativas à capacidade técnica de cumprimento do objeto licitado e com a possibilidade de atender a quantidade solicitada de forma a cumprir o prazo determinado neste Termo de Referência. Isto posto, devem observar os requisitos para habilitação delineados, em termos gerais, nos artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93.

13.3.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vem fornecendo adequado em quantidades e qualidade semelhante ao objeto da presente licitação. (mínimo de 10% do quantitativo referente ao item que a empresa esteja concorrendo).

13.3.2. Alvará Sanitário emitido por órgão competente.

14. DAS AMOSTRAS

14.1. Será FACULTATIVO A CONTRATANTE solicitar da empresas julgadas provisoriamente vencedoras apresentar 01 (uma) amostra no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão, para que o departamento de merenda escolar, por Intermédio da nutricionista responsável técnica, promova a avaliação das amostras, inspecione e verifique se os produtos ofertados guardam conformidade com

as exigências do Termo de Referência, bem como se estão próprias para consumo de acordo com as Normas Sanitárias, sob pena de desclassificação.

15. DA VALIDADE DA PROPOSTA

15.1. Os participantes do certame deverão apresentar proposta com **validade de 90 (Noventa) dias**.

16. DO AUMENTO E SUPRESSÃO

16.1. No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo ente as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. CONTROLE DA EXECUÇÃO

19.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

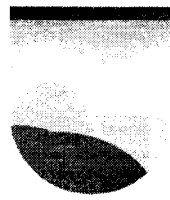
20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

20.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 20.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 20.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 20.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 20.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 20.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 20.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 20.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

21. DO REAJUSTE

- 21.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

- 21.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 21.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 21.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 21.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 21.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 21.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 21.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. DA GARANTIA

- 22.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 23.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 23.1.6. não mantiver a proposta;
 - 23.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 23.1.8. comportar-se de modo inidôneo
- 23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

- 23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 23.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 23.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 23.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.
- 23.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Lagoa Grande do Maranhão, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 23.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 23.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 23.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

24. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 24.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

28.14.5. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0009 – Atividades da Educação Profissional
PROJETO ATIVIDADE: 2.010 – Manutenção e Funcionamento do PNAE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxx/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.XXX/2023

À
Pregoeira do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº XXX/2023

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
RG:	EMISSOR:	CPF
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO	AGÊNCIA	C/C:

Apresentamos o pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTALGERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO III

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. ____/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - ____/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos XX dias do mês de XXXX de XXXX, o município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), por intermédio do (NOME DO ÓRGÃO LICITANTE), com sede no XXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXX, neste ato representado por (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO: REPRESENTANTE
E-MAIL:

ITEM DO T.R	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1						
2						
	TOTAL GERAL					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.8. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.9. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (**suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata**).
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

- 7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº xxx/2023, do município de Lagoa Grande do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

Item	Especificação	Marca	qtde	und	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Lagoa da Pedra/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), XX de XXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº PE. /2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº PE. XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA XXXX.

O Município de Lagoa Grande do Maranhão, por intermédio da **Secretaria Municipal de** _____, com sede na rua _____, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do Pregão nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº ____/2023, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.2. Discriminação do objeto

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO: REPRESENTANTE
E-MAIL:

ITEM DO T.R.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDAD E DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
...						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contados a partir da data de assinatura e encerramento em ___/___/___, prorrogável nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

8. CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA se obriga a:

10.1.1. fornecer os gêneros alimentícios de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;

10.1.2. entregar os gêneros alimentícios nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Entrega de Alimentação Escolar, expedida pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

10.1.3. substituir os gêneros alimentícios devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;

10.1.4. substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;

10.1.5. substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os gêneros alimentícios entregues fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;

10.1.6. não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

10.1.7. identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;

10.1.8. designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;

10.1.9. comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, email e outros dados que forem importantes;

10.1.10. responsabilizar-se pela qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

10.1.11. arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

10.1.12. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança das escolas municipais de Lagoa Grande do Maranhão (MA) onde serão entregues os gêneros alimentícios;

10.1.13. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

10.1.14. responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos produtos, como única e exclusiva empregadora;

10.1.15. responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

10.1.16. responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

10.1.17. manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1. emitir a Autorização de Entrega de Alimentação Escolar;

11.1.2. acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;

11.1.3. atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos gêneros alimentícios, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;

11.1.4. notificar a CONTRATADA para a substituição de gêneros alimentícios devolvidos;

11.1.5. efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

11.1.6. comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos gêneros alimentícios;

11.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

11.1.8. proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.3. apresentar documentação falsa;

12.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- 12.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.6.** não mantiver a proposta;
- 12.1.7.** cometer fraude fiscal;
- 12.1.8.** comportar-se de modo inidôneo
- 12.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 12.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções
- 12.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 12.4.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 12.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.4.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 12.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.
- 12.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Lagoa Grande do Maranhão, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 12.7.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.8.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 12.9.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 13.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

14.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

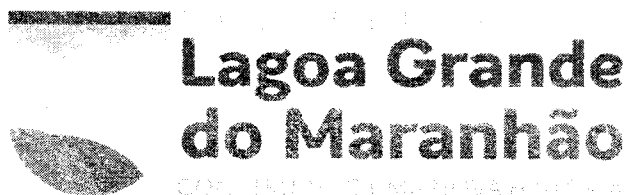
16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto 10.024/2019 de 10.09.2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



PARECER JURÍDICO 1311.025/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA). ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, MINUTA DO CONTRATO E ANEXOS. PARECER PELA APROVAÇÃO.

I. RELATÓRIO

01. O Secretaria Municipal de Educação, Sr. Petrônio Cortez de Almeida, solicita a esta Assessoria Jurídica, análise e emissão de parecer acerca das minutas relativas à licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tipo menor preço por item, para a seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).
02. Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos principais:
 - a) Certidão de Autuação de Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo;
 - b) Solicitação do setor requisitante ao ordenador de despesa;
 - c) Estudo Técnico Preliminar-EPT
 - d) Pesquisa de preços de mercado, realizada em Banco de Preços e outros entes públicos;
 - e) Planilha contendo o preço da cotação apresentada;
 - f) Despacho de solicitação de rubrica orçamentária;



- g) Despacho de informação de existência de rubrica orçamentária;
- h) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- i) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências, devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
- j) Autorização para instauração de Procedimento Licitatório;
- k) Despacho do Secretaria Municipal de Educação, determinando a remessa dos autos a esta Assessoria Jurídica;
- l) Minuta do edital com 04 (quatro) anexos.

03. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem escopo de assistir à administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

II. ANÁLISE JURÍDICA

II. 01 DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

04. De início, cumpre destacar o caráter estritamente jurídico do presente opinativo, nos termos do art. 38, parágrafo único, da lei 8.666/93, ou seja, a análise cingir-se-á à adequação jurídico-formal do procedimento licitatório em apreço aos ditames da legislação correlata.

05. Assim, considerações de índole técnica, como a escolha de produtos, serviços, projetos, avaliação de preços, avaliação de quantitativos, justificativa da contratação, bem como quaisquer juízos de conveniência e oportunidade envolvidos na contratação, por consistirem no próprio mérito administrativo, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão consulente e, mais de perto, dos setores técnicos que lhe prestaram auxílio, não cabendo a esta Assessoria atuar em substituição às suas duntas atribuições.

II. 02 Da Modalidade de Licitação

06. Consoante demonstrado no Estudo Técnico Preliminar Modalidade definida é Pregão Eletrônico para Registro de Preço, o qual se encontra disciplinado, no âmbito da Administração Pública, pelo art. 11 da Lei 10.520/02, art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019.

07. O art. 3º da Lei 10.520/ 2002, que regulamenta o pregão, define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do mesmo, *in verbis*:



Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;
e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

08. A principal característica do Pregão é que ele se destina à aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser definidos como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
09. No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a utilização da modalidade Pregão.

II. 03. Da justificativa da contratação

10. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.
11. Nos autos, há a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.
12. Verifica-se ainda a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídicos-formais.



13. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Administração, sendo inadmissíveis especificações que não agregam valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da Administração, ou ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente. Estes quesitos foram cumpridos, conforme se denota dos autos do processo em análise.

II. 04. Do orçamento estimado

14. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.
15. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.
16. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para ficar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns é a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho da escala, com redução dos preços obtidos.
17. Assim, para evitar distorções, o Tribunal de Contas da União, firmou o entendimento, por meio do **Acórdão 1923/2016-Plenário**, no sentido de que os sistemas oficiais de referência da Administração Pública refletem, em boa medida, os preços de mercado e, por gozarem de presunção de veracidade, devem ter precedência em relação à utilização de cotações feitas diretamente com empresas do mercado.
18. No caso vertente, a administração municipal se valeu de consulta aos preços praticados no âmbito da Administração Pública por meio do banco de preços e outros entes públicos, conforme consta nos autos, apresentando ainda justificativa fundamentada para a utilização e consideração apenas dessas fontes de pesquisa.

II. 05. Dos critérios de Aceitação das Propostas



19. Outra exigência da Lei 10.520/2002 (art. 3º, I) e do Decreto Federal nº 10.024/2019 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes
20. No que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.
21. Do exame da minuta do edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentadas na Minuta do Edital.

II. 06. Da Disponibilidade Orçamentária e das Exigências da Lei Complementar nº 101/2000

22. Nos autos em apreço, foi estabelecido pela Administração, na minuta do edital (em seu anexo I), que o valor global estimado para execução do objeto será de R\$ 2.678.683,79 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).
23. Tendo sido estabelecido o valor global para o certame, cabe à Administração, indicar rubricas orçamentárias pertinentes e emitir o atesto de disponibilidade orçamentária, com registro de que a despesa tem adequação com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual para 2023 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da LRF.
24. O(s) despacho(s) do setor(es) competente(s) com disposições nesse sentido foi(ram) acostado(s) aos autos do procedimento em análise.

II. 07. Autorização para a abertura da licitação

25. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível à autoridade competente avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.
26. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, conforme previsto no art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.024/2019.
27. No presente caso, tal exigência foi cumprida, conforme despacho emitido pelo Secretaria Municipal de Educação, constante dos autos.



II. 08. Do Prazo e da Publicidade

28. Cabe lembrar acerca da necessidade de atendimento ao prazo de no mínimo 08 (oito) dias úteis, no mínimo, contado a partir da publicação de aviso, para a apresentação das propostas, nos termos do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002 e do art. 25 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
29. Note-se, ainda, que a divulgação do edital deverá ocorrer nos termos previstos nas Leis 8.666/93, 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores.
30. Por derradeiro, impede consignar que qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (exegese do art. 22 do Decreto Federal nº 10.024/2019).

II. 09. Do Edital e Anexos

31. Impede registrar, neste ponto, que conhecimentos peculiares para determinar dispositivos técnicos do edital devem ser aferidos pelos órgãos competentes do ente público interessado na licitação, que, no caso, é a Secretaria Requisitante mencionada no presente parecer jurídico, cumprindo a esta consignar que os mesmos não devem limitar a competição ou conferir preferências indevidamente.
32. A instrução do processo licitatório compete ao órgão responsável pela competição pública, devendo este observar as prescrições legais das Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme mencionado anteriormente.
33. O preâmbulo traz informações claras e precisas acerca da licitação, no que tange ao nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade e o tipo de licitação, a menção de que será regida pela lei que disciplina o pregão, qual seja a Lei 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico, e subsidiariamente pela lei geral de licitações, sendo esta a lei 8.666/1993, bem como por decretos regulamentares, a indicação de local, dia e horário para exame e obtenção do edital, o credenciamento, o recebimento, o recebimento das propostas e sessão pública.



34. Foram numeradas todas as páginas da minuta do edital e de seus anexos, fazendo-se constar a referência nas minutas do edital ao respectivo número de processo administrativo.
35. A lei de licitações disciplina que o objeto deve conter descrição precisa, suficiente e clara, vedada especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. A descrição presente no Edital atende essas prescrições, bem como o Termo de Referência.
36. Consta no edital o tratamento diferenciado à categoria de microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP nos procedimentos licitatórios, por força da Lei Complementar nº 123/2006, na redação que lhe confere a Lei Complementar nº 147/2014.

II. 10. Habilitação Jurídica

37. Constam na Minuta do edital, disposições sobre documentação de habilitação jurídica, e está em consonância no art. 28. Da Lei nº 8.666/93.
38. O edital separou em tópicos distintos as matérias que tratem de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

II. 11. Regularidades Fiscal e Trabalhista

39. O edital exige, acertadamente, prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal, Seguridade Social – INSS, FGTS, Fazenda Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, do domicílio da licitante.
40. Observa-se que o edital trata da regularidade trabalhista por força da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que alterou o art. 27 e art. 29 da Lei nº 8.666/93, ora em vigor, acerca da necessidade de apresentação de documentação relativa à Regularidade Trabalhista, mediante CERTIDÃO NEGATIVA perante a Justiça do Trabalho ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

II. 12. Qualificação Econômica – Financeira

41. O Edital prevê a exigência de apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, assim como certidão negativa de pedido de falência, concordata ou recuperação judicial, possibilitando ainda que caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante possa participar mediante



apresentação da comprovação de que o plano de recuperação foi judicialmente acolhido, conforme jurisprudência dos Tribunais Superiores Pátrios.

II. 13. Qualificação Técnica

42. Na comprovação de qualificação técnica o edital exige a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da firma licitante no desempenho de atividade pertinente compatível em características e quantidades com o objeto da licitação. Tal exigência encontra respaldo legal.

II. 14. Vedação do Trabalho Infantil

43. Consta na minuta item que trata do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, a fim de exigir de todas as licitantes o cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que trata da proibição do trabalho noturno perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) ou de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, bem como anexo com modelo de declaração para tal fim, cujo descumprimento ensejará a rescisão do futuro contrato, exegese do art. 78. Inciso XVIII, da Lei nº 8.666/93.

II. 15. Minuta de Contrato

44. A Lei nº 8.666/93, ao tratar da duração dos contratos administrativos, estabelece que o prazo deve estar vinculado à vigência dos créditos orçamentários, em regra, Entre as exceções situam-se as contratações previstas no Plano Plurianual e os contratos de serviços contratuais.
45. As análises da minuta do contrato, conclui-se que o mesmo atende às exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em especial aos artigos 55, 56 e 57 do referido diploma legal.

II. 16. Do Termo de Referência

46. O Termo de Referência constitui um dos Anexos do Edital e assim será intitulado.
47. Nesse instrumento a secretaria requisitante apresentou a justificativa da contratação, os itens com sua especificação detalhada, a forma e local de execução, o pagamento e outras condições, ou seja, o termo de referência descreve as especificações do objeto de forma precisa e clara, contendo a respectiva aprovação.



III. CONCLUSÃO

48. Ante o exposto, conclui-se pela APROVAÇÃO da minuta do Edital, Minuta do Contrato e seus anexos.
49. É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.
50. Este parecer contém 09 (nove) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Lagoa Grande do Maranhão /MA, 13 de novembro de 2023.

Dr. Francisco Cordeiro Vieira Filho
Procurador Geral do Município
OAB N° 19600
Portaria nº 054/2023

Gabinete

Lagoa Grande
do Maranhão

PORTARIA 054/2023.

Nomeia o senhor Francisco Cordeiro
Vieira Filho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255/2023 de 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **FRANCISCO CORDEIRO VIEIRA FILHO**, Advogado, OAB/MA 19600, para o cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo DANS I.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2023. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 17 de maio de 2023.

FRANCISCO NERES
MOREIRA
POLICARPO:1689481
2268

Digitally signed by FRANCISCO NERES
MOREIRA POLICARPO:16894812268
DN: cn=FRANCISCO NERES MOREIRA
POLICARPO:16894812268 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-05-17 17:51:03:00

FRANCISCO NÊRES MOREIRA POLICARPO
Prefeito Municipal



Lagoa Grande do Maranhão

COMUNIDADE DO LEM - NOVA HORTOBA

MEMORANDO SOLICITANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Nesta.

OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a merenda escolar dos alunos a rede pública municipal de ensino no município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Senhor Presidente.

Considerando a Modalidade de Licitação definido sendo PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM, conforme os autos, solicito que seja atribuído o número, para o referido PREGÃO ELETRÔNICO originado deste processo.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 17 de novembro de 2023.

Petronio Cortez de Almeida
Sec. Municipal de Educação
Portaria nº 013/2021-PMLG-GP



MEMORANDO INDICANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Ao

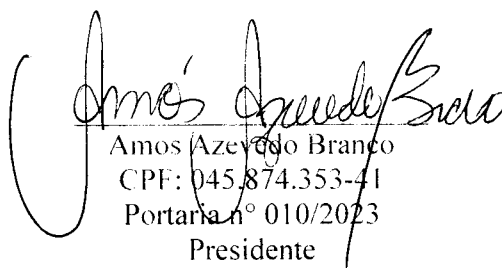
Petrônio Cortez de Almeida
Secretaria Municipal de Educação

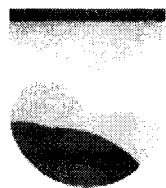
OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a merenda escolar dos alunos a rede pública municipal de ensino no município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Senhor Secretário,

Considerando a Modalidade de Licitação, já constante nos autos para a contratação pretendida, atribui-se ao procedimento o seguinte número: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PE.025/2023** com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, a qual será regida pelo ato convocatório a seguir.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2023


Amos Azevedo Branco
CPF: 045.874.353-41
Portaria nº 010/2023
Presidente



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

RESUMO / EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.025/2023 (SRP)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	
PROCESSO Nº161023.001/2023	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO TENDO COMO OPÇÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM BASE NA LEI Nº 10.520/2002 E SUBSIDIARIAMENTE NA LEI Nº 8.666/93	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, ao Decreto 10.024/2019, de 10.09.2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
OBJETO	Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	R\$ 2.678.683,79 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	28/11/2023 ÀS 14:00
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	07/12/2023 ÀS 08:30
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE EXCLARECIMENTO	07/12/2023 ÀS 08:30
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	12/12/2023 ÀS 08:30
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	12/12/2023 ÀS 08:31
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB cpl@lagoagrande.ma.gov.br Endereço: Avenida 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).	



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.025/2023 (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº161023.001/2023 MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Lagoa Grande do Maranhão, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, Modo de Disputa **ABERTO**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	28/11/2023 ÀS 14:00
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	07/12/2023 ÀS 08:30
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE EXCLARECIMENTO	07/12/2023 ÀS 08:30
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	12/12/2023 ÀS 08:30
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	12/12/2023 ÀS 08:31
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

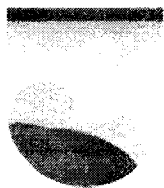
1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em COTAS, sendo:

1.3.1. COTA PRINCIPAL, no percentual de 90% (noventa por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital; e

1.3.2. COTA RESERVADO, no percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's e EPP's, que atendam às exigências deste edital, sem prejuízo de

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
 Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
 CNPJ: 01.612.337/0001-12



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R. 361
1

participação nos itens reservados, em atendimento à Lei nº 126/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

1.4. A presente licitação será realizada em COTAS, formadas por itens, tendo em vista tratar-se de COMPRA, cujo objeto é divisível e, não haverá prejuízo à Administração Pública no tocante à padronização.

1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, deste que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.6. Se a mesma empresa vencer o item reservado e o item principal, a contratação dos itens deverá ocorrer pelo menor preço.

1.7. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

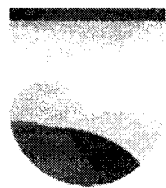
3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA SITUAÇÃO

4.2.1. Para os itens 1, 2, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2.2. Será de ampla participação, os itens 3, 6, 8, 12, 14, 20, 28, 32 e 35, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de:

4.3.1. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a **Administração Pública impedido, suspenso**, ou que tenham sido **declaradas inidôneas**;

4.3.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para a administração, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela).

4.3.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, **exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum**;

4.3.4. Empresa cujo objeto social **não seja pertinente e compatível** com o objeto deste **Pregão**;

4.3.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R: 363
M: 10

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens:

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).*

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MAIAGRADE MARANHÃO
R. 366
D

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. ACEITABILIDADE: O preço máximo de aceitabilidade dos valores unitários e totais para cada item serão aqueles previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.8. Relativos à Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (SINTEGRA OU CADASTRO DE INSCRIÇÃO/ALVARÁ);

9.9.3. Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

9.9.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

9.9.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.10. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o pregoeiro exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

9.10.1.2. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico financeira previstos neste Edital;

9.10.2. Balanço patrimonial, demonstrações contábeis, e notas explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprove capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente. A Comprovação do Capital Social poderá ser feita tanto pelo Balanço Patrimonial como também por alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial;

9.10.2.1.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário,



para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro.

9.10.2.1.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.10.2.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, (NOTA EXPLICATIVA: a exigência prevista no art. 31, I da Lei nº 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do "Balanço de Abertura", é o que diz o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl.440).

9.10.2.3. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.

9.11. Relativos a Qualificação Técnica

9.11.1. As empresas, deverão comprovar, a **qualificação técnica**, além do que é exigido no termo de referência:

9.11.1.1. O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido produtos de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

9.11.1.1.1. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.11.1.1.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

9.11.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.11.1.2. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

9.12. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será **inabilitado** o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

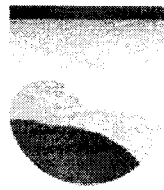
14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

16.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

16.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

16.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

18. As solicitações deverão ser encaminhadas ao órgão gerenciador PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por meio do setor de Licitações através do email: cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou no endereço Avenida 1º de Maio, SN, centro – CEP 65718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei

19.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

19.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

19.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

23.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0009 – Atividades da Educação Profissional
PROJETO ATIVIDADE: 2.010 – Manutenção e Funcionamento do PNAE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

24. DO REAJUSTE

24.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

24.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

25.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

25.1.3. apresentar documentação falsa;

25.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.6. não mantiver a proposta;

25.1.7. cometer fraude fiscal;

25.1.8. comportar-se de modo inidôneo

25.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

25.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

25.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

25.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

25.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

25.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

25.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

25.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Lagoa Grande do Maranhão, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

25.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

25.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

26.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

26.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

26.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

26.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

27. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

27.3. Caberá o pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

27.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. **Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.12. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

28.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

28.12.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação

28.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de reuniões com a Equipe de Pregão no endereço Av. 1º de Maio, SN, centro, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

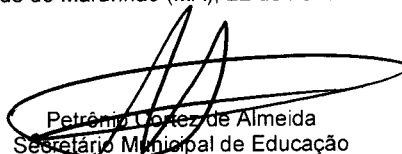
28.14.1. ANEXO I - Termo de Referência.

28.14.2. ANEXO II – Modelo de Carta Proposta de Preço

28.14.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;

28.14.4. ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 22 de novembro de 2023.



Petrônio Cortez de Almeida
Secretário Municipal de Educação
CPF: 303.336.953-72
Portaria nº013/2021-PMLG-GP.

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É COMPOSTO POR ITENS, OS QUAIS SÃO RESERVADOS COTAS DE 10% (DEZ POR CENTO) ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 48, INC. III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.

1. OBJETO

- 1.1. Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

2. ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO

- 2.1. O valor admissível para aquisição dos produtos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de **R\$ 2.678.683,79 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos)**, sendo que os valores apresentados na planilha abaixo descrita é o **admissível** para aquisição dos Produtos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Açúcar refinado: Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação, isento de glúten, isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem íntegra, sem furos e rasgos, contendo peso líquido de 1kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca e informações nutricionais.	Kg	12.922	5,02	64.868,44
2	Alho: in natura, bulbo de tamanho médio, os dentes devem estar bem definidos, firmes, com característica íntegras e de primeira qualidade; selecionado, sem manchas, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Pacote de 200g, contendo informação nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 200g	6.156	10,07	61.990,92
3	Arroz tipo I: Beneficiado, Polido, Classe longo fino, com no mínimo 60% de grãos íntegros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens, sem rasuras ou furos na embalagem. (COTA PRINCIPAL)	Kg	23.171	5,58	129.294,18



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

4	Arroz tipo I: Beneficiado, Polido, Classe longo fino, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens, sem rasuras ou furos na embalagem. (COTA RESERVADA)	Kg	2.574	5,58	14.362,92
5	Biscoito Doce Tipo Maria: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, prazo de validade e peso líquido. Não serão aceitos produtos murchos ou sem crocância; com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 400g	17.079	5,25	89.664,75
6	Biscoito de polvilho: Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 300 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. COTA PRINCIPAL	Pct de 300g	13.500	11,46	154.710,00
7	Biscoito de polvilho: Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 300 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. COTA RESERVADA	Pct de 300g	1.500	11,46	17.190,00
8	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g pacote com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não serão aceitos produtos murchos ou sem crocância; com embalagem furadas ou em condições anormais. COTA PRINCIPAL	Pct de 400g	16.819	5,48	92.168,12
9	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável	Pct de 400g	1.869	5,48	10.242,12



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	lacrado com peso líquido de 400g pacote com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não serão aceitos produtos murchos ou sem crocância; com embalagem furadas ou em condições anormais. COTA RESERVADA.				
10	Café em pó: torrado, moagem fina, puro, embalagens aluminizadas de 250 gramas, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC- Programa de Qualidade do café da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café. Além de laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampada no rotulo da embalagem. Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon.	Pct de 250g	6.431	9,43	60.644,33
11	Coco ralado sem açúcar: ingredientes: polpa de coco ralado parcialmente desengordurada, desidratada e conservador INS 223, isento de glúten, isento de açúcar. Embalagem de 100g. Prazo de validade: 12 meses, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Não podendo apresentar-se rançoso. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	Pct de 100g	2.226	5,31	11.820,06
12	Condimento misto: ingredientes: fubá de milho, sal, cominho, pimenta do reino e corante caramelo. Isento de glúten. Podendo conter alérgenos derivado de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais. COTA PRINCIPAL	Pct de 100g	18.518	6,20	114.811,60
13	Condimento misto: ingredientes: fubá de milho, sal, cominho, pimenta do reino e corante caramelo. Isento de glúten. Podendo conter alérgenos derivado de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais. COTA RESERVADA	Pct de 100g	2.058	6,20	12.759,60
14	Corante: (colorífico): ingredientes: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Isento de glúten. Podendo conter derivados de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais. COTA PRINCIPAL	Pct de 100g	23.909	4,72	112.850,48
15	Corante: (colorífico): ingredientes: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Isento de glúten. Podendo conter derivados de soja. Embalagem de 100g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais. COTA RESERVADA	Pct de 100g	2.657	4,72	12.541,04



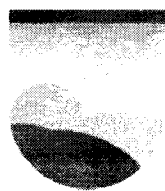
Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R. 382
Lagoa Grande do Maranhão

16	Farelo de aveia: película (pericarpo) que envolve o grão de aveia conhecida como farelo de aveia, embalado em embalagem plástica de acordo com o padrão estabelecido pela legislação sanitária vigente, fino, 100% aveia, o produto deve estar íntegro, isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico apropriado (impermeável, limpo, não violado e resistente), fechado, reembalado em caixa de papel vedada, não amassada e resistente de 165g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas, validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	Caixa de 165g	7.372	7,42	54.700,24
17	Farinha de milho flocada: Flocos de milho amarelo sem sal, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Acondicionado em embalagem plástica de 500g, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Prazo de Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 500g	19.200	3,30	63.360,00
18	Flocão de Arroz: farinha de arroz flocada, isenta de glúten, produto 100% natural. Ideal para o preparo de cuscuz, broas, mingaus, bolos e outras preparações a base de farinha de arroz flocada. Acondicionado em embalagem plástica de 500g, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Validade: 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct de 500g	6.200	2,86	17.732,00
19	Feijão carioca tipo I: de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 01 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição	Pct de 01 kg	3.184	7,73	24.612,32
20	Leite em pó integral: instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição íntegra do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Isento de glúten. Não deve ser bebida láctea e nem mistura ou composto lácteo. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade. COTA PRINCIPAL	Pct de 200g	37.140	6,55	243.267,00
21	Leite em pó integral: instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição íntegra do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Isento de glúten. Não deve ser bebida láctea e nem mistura ou composto lácteo. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade. COTA RESERVADA	Pct de 200g	4.127	6,55	27.031,85
22	Macarrão tipo espaguete massa seco com ovos, contendo em sua composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de	Pct com 500g	15.050	3,90	58.695,00

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal Não serão aceitos produtos quebrados, despedaçados e esfarelados; com embalagem furada, amassada ou em condições anormais.				
23	Milho para canjica: tipo 1, classe branca, despeliculada, contendo 80% dos grãos inteiros, milho branco extraído do milho verde, com no máximo 15% de umidade, para produção de mingau de milho (mungunzá), embalado em sacos plásticos de peso líquido unitário de 500g, prazo de validade: 06 meses, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas, contendo larvas/insetos ou em condições anormais.	Pct de 500g	2.956	5,36	15.844,16
24	Milho verde: produto em conserva contendo milho verde, água e sal, isento de glúten. Acondicionado em sachês de 300g. Aparência límpida, sem turvações, sem embalagem estufada ou amassada, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade de no mínimo 06 meses para consumo e lote. Não serão aceitos em embalagens de lata ou caixas.	Sachês de 300g	6.833	3,62	24.735,46
25	Molho de tomate tradicional 340g: embalagem sachê, plástico. Ingredientes: tomate, polpa de tomate, sal, amido, açúcar, óleo de soja, cebola, salsa, alho em pó e conservador sorbato de potássio. Sem glúten. Alérgicos, contendo derivados de soja. Isento de sujeiras e fermentação, acondicionados em caixas de papelão, íntegras e resistentes, reforçadas e lacradas. Contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Validade: 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais. Não serão aceitos em embalagens de lata ou caixas.	Sachês de 340g	4.466	2,73	12.192,18
26	Óleo de soja refinado: tipo 1, livre de impurezas e límpido, isento de glúten, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Und de 900ml	7.393	8,08	59.735,44
27	Sal iodado refinado: produto contendo em sua composição: cloreto de sódio, iodado de potássio e antiemectante, isento de glúten. Pacotes de plástico com 01 kg. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pacote de 01 kg	8.642	1,42	12.271,64
28	Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas abre fácil de 125g gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses. Não serão aceitas latas estufadas, amassadas e/ou enferrujadas, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de inspeção Federal), lote e validade. COTA PRINCIPAL	Latas de 125g	96.157	5,54	532.709,78
29	Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas abre fácil de 125g gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses. Não serão aceitas latas estufadas, amassadas e/ou enferrujadas, precisando ser lacradas e	Latas de 125g	10.684	5,54	59.189,36



	devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade. COTA RESERVADA				
30	Vinagre de Álcool Branco: composição: fermentado acético de álcool, água, corante natural, conservante metabisulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%, isento de glúten, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido. Não serão aceitos produtos com embalagem estufada, furada, amassada ou em condições anormais.	Und de 500ml	787	2,15	1.692,05
31	Pão doce tipo hot dog: Produto obtido por processamento tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e sujidades, parasitas e fungos, estando em perfeito estado de conservação. Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e óleo. Não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Sua coloração deve apresentar tonalidades regulares, claras e uniformes. O rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Peso mínimo de cada unidade 50g. Validade mínima de 3 dias a contar da data da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor de fumaça ou outro tipo de odor e sabor desagradável.	Und de 50g (mínima)	27680	0,91	25.188,80
32	Carne Bovina desossada in natura moída: recebimento em temperatura abaixo de 0º graus celsius (congelada), o gênero deverá ser fresco, conter no máximo 10% de gordura, ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição de água no interior do produto. Sem empacotamento a vácuo. A entrega deverá ser feita em sacos separados de 03 kg. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização, precisando ser lacrados e devidamente identificadas com nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade. COTA PRINCIPAL	Kg	3.663	20,21	74.029,23
33	Carne Bovina desossada in natura moída: recebimento em temperatura abaixo de 0º graus celsius (congelada), o gênero deverá ser fresco, conter no máximo 10% de gordura, ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição de água no interior do produto. Sem empacotamento a vácuo. A entrega deverá ser feita em sacos separados de 03 kg. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização, precisando ser lacrados e devidamente identificadas com nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade. COTA RESERVADA	Kg	407	20,21	8.225,47
34	Carne bovina seca sem osso in natura salgada (Carne de Sol): recebimento a 10º graus celsius (refrigerada), com teor de umidade de 44-45% e teor máximo de sal de 12-15%, com durabilidade de até 180 dias. ter aspecto próprio, não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. A entrega deverá ser feita em sacos separados de 05 kg. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	Kg	578	34,59	19.993,02



35	<p>Filé de peito de frango: congelado, não temperado, de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem primária: deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 01kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada. Embalagem secundária: a embalagem primária deverá estar protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superior e inferior totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade. COTA PRINCIPAL.</p>	Bandeja	12.997	20.39	265.008,83
36	<p>Filé de peito de frango: congelado, não temperado, de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem primária: deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 01kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada. Embalagem secundária: a embalagem primária deverá estar protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superior e inferior totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. A embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade. COTA RESERVADA.</p>	Bandeja	1.444	20.39	29.443,16
37	<p>Batata inglesa: in natura, de primeira qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indício de germinação, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte isenta de sujidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p>	Kg	1.315	3,79	4.983,85
38	<p>Cenoura: in natura de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, consistência firme, casca limpa, lisa e sem ruga, bem formada, de aparência uniforme e cor laranja vivo, tamanho de médio a grande. Sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte, isento de brotos e matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos</p>	Kg	1.315	6,48	8.521,20



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PLANO LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R. 386
P.

	à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, fungos, parasitas e larvas.				
39	Cebola: branca, in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, tamanho médio e uniforme, sem rama, compacta e firme, coloração uniforme e brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, sem perfurações e cortes, sem manchas e sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa	Kg	4.256	4,65	19.790,40
40	Pimentão: os pimentões deverão ser acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos, e que não sejam abrasivas, as embalagens devem ser confeccionadas com material atóxico. Formato cônico, casca verde escura. De polpa firme e intacta, não pode estar murcho, isento de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões, de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Tamanho de médio a grande.	Kg	2.180	4,99	10.878,20
41	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, graúdo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	4.204	7,91	33.253,64
42	Ovo: Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 30 unidades cada cartela de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, precisando ser lacradas e devidamente identificadas com nome do fabricante, marca, peso líquido, SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade.	CARTELA	645	18,11	11.680,95
VALOR TOTAL ESTIMADO			2.678.683,79		

2.1 - Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

2.2. Os quantitativos do item 3, 6, 8, 12, 14, 20, 28, 32 e 35 do objeto desta licitação, foram divididos em COTAS, sendo:

2.2.1. cota principal no percentual de 90% (noventa por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital e

2.2.2. cota reservada, no percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's e EPP's, que atendam às exigências deste edital, sem prejuízo de participação na cota principal, em atendimento à Lei nº 126/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

2.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



- 2.5. A existência de preços registrados não obriga o Secretaria Municipal de Educação a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 3.1. O Secretaria Municipal de Educação do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), através do Setor de Compras irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.
- 3.2. Como órgão gerenciador, o Secretaria Municipal de Educação consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação deste termo de referência, para atender os requisitos de padronização e racionalização do fornecimento dos produtos ora licitados.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1. A Constituição Federal determina que, é dever do Poder Público atender ao educando em todas as etapas da educação básica, através de programas suplementares que incluem o fornecimento de merenda escolar, objetivando melhorar a nutrição da criança e do adolescente em fase de crescimento, diminuir a carência alimentar dos alunos, e, conseqüentemente, diminuir o índice de evasão escolar e melhorar a qualidade do ensino.
- 4.2. O Programa Mais Educação instituído pela Portaria Ministerial nº 17 de 24 de abril de 2007, tem como objetivo principal fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio de apoio a atividades sócio educativas no contra turno escolar, cabendo ao município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação executar as ações necessárias para sua implementação através da realização de atividades nas áreas de esporte, lazer, cultura, artes, etc, junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino a serem desenvolvidas.
- 4.3. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.
- 4.4. Diante disso faz necessário, a aquisição dos gêneros alimentícios abaixo relacionados para distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal Urbana e Rural do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).
- 4.5. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos/serviços com demanda variável. Nesse processo, ao adotar o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública Municipal. Outro aspecto importante é que com o registro de preços suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.
- 4.6. Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Desta forma as especificações constantes neste termo de referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e que atendam às necessidades do Município.

5. CONDIÇÕES GERAIS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- 5.1. A indicação dos ingredientes nas especificações técnicas é mínima, podendo o produto ofertado pela licitante conter outras substâncias alimentícias aprovadas.



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- 5.2. Os produtos serão fornecidos com rotulagem contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, quantidades, composição, data de fabricação, prazo de validade e origem, de conformidade com o exigido pelo “CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR”.
- 5.3. Visando garantir a qualidade dos produtos no que se refere a armazenagem e distribuição, a licitante deverá apresentar Licença de Vigilância Sanitária para transporte de alimentos, em plena validade

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

7. RESULTADOS ESPERADOS

- 7.1. Registro de Preços de todos os itens;
- 7.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- 7.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- 7.4. Aquisição de produtos de qualidade.

8. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 8.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado tendo como base na pesquisa de preços nas seguintes fontes de pesquisa: BANCO DE PREÇOS DA EMPRESA NEGÓCIOS PÚBLICOS, e CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS.

9. ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

- 9.1. O Prazo de validade dos **gêneros alimentícios não perecíveis** deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.
- 9.2. O prazo de entrega de **gêneros alimentícios**, será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da respectiva Autorização de Entrega de Alimentação Escolar.

10. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 10.2. O recebimento da alimentação escolar será efetuado por comissão formada por no mínimo 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação, sob a supervisão do Nutricionista do programa.
- 10.3. Efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED poderá solicitar fornecimento adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA).
- 10.4. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos produtos com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.



- 10.5.** Após verificação da qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a SEMED emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do prazo de recebimento provisório.
- 10.6.** Os gêneros alimentícios reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exige a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 10.7.** No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.
- 10.8.** O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** A CONTRATADA se obriga a:
- a) fornecer os gêneros alimentícios de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;
 - b) entregar os gêneros alimentícios nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Entrega de Alimentação Escolar, expedida pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED;
 - c) substituir os gêneros alimentícios devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
 - d) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
 - e) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os gêneros alimentícios entregues fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
 - f) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
 - g) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
 - h) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
 - i) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, email e outros dados que forem importantes;
 - j) responsabilizar-se pela qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
 - k) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
 - l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança das escolas municipais de Lagoa Grande do Maranhão (MA) onde serão entregues os gêneros alimentícios;
 - m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;



- n) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos produtos, como única e exclusiva empregadora;
- o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- p) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A CONTRATANTE se obriga a:

- a) emitir a Autorização de Entrega de Alimentação Escolar;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos gêneros alimentícios, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição de gêneros alimentícios devolvidos;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos gêneros alimentícios;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

12.2. proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA

13. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

13.2. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

13.3. Estarão habilitados para participar do certame, os interessados que comprovarem o cumprimento das exigências relativas à capacidade técnica de cumprimento do objeto licitado e com a possibilidade de atender a quantidade solicitada de forma a cumprir o prazo determinado neste Termo de Referência. Isto posto, devem observar os requisitos para habilitação delineados, em termos gerais, nos artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93.

13.3.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vem fornecendo adequado em quantidades e qualidade semelhante ao objeto da presente licitação. (mínimo de 10% do quantitativo referente ao item que a empresa esteja concorrendo).

13.3.2. Alvará Sanitário emitido por órgão competente.

14. DAS AMOSTRAS



14.1. Será **FACULTATIVO A CONTRATANTE** solicitar da empresas julgadas provisoriamente vencedoras apresentar 01 (uma) amostra no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão, para que o departamento de merenda escolar, por Intermédio da nutricionista responsável técnica, promova a avaliação das amostras, inspecione e verifique se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências do Termo de Referência, bem como se estão próprias para consumo de acordo com as Normas Sanitárias, sob pena de desclassificação.

15. DA VALIDADE DA PROPOSTA

15.1. Os participantes do certame deverão apresentar proposta com **validade de 90 (Noventa) dias**.

16. DO AUMENTO E SUPRESSÃO

16.1. No interesse da **CONTRATANTE**, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo ente as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. CONTROLE DA EXECUÇÃO

19.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PLANO REALIZADO
R. 392
P.

20.3.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6.Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7.Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8.Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

20.9.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

20.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

20.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

21. DO REAJUSTE

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



21.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

21.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. DA GARANTIA

22.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. apresentar documentação falsa;

23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. não mantiver a proposta;

23.1.7. cometer fraude fiscal;

23.1.8. comportar-se de modo inidôneo

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



- 23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções
- 23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 23.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 23.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 23.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.
- 23.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Lagoa Grande do Maranhão, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 23.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 23.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 23.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

24. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 24.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

28.14.5. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0009 – Atividades da Educação Profissional
PROJETO ATIVIDADE: 2.010 – Manutenção e Funcionamento do PNAE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE



**ANEXO II
 MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxx/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.XXX/2023

À
 Pregoeira do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)
 Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº XXX/2023

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
RG:	EMISSOR:	CPF
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO	AGÊNCIA	C/C:

Apresentamos o pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTALGERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

 Assinatura do Representante da Empresa



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R. 396
P.

ANEXO III

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. ____/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - ____/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos XX dias do mês de XXXX de XXXX, o município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), por intermédio do (NOME DO ÓRGÃO LICITANTE), com sede no XXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXX, neste ato representado por (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO: REPRESENTANTE
E-MAIL:

ITEM DO T.R	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1						
2						
	TOTAL GERAL					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0009 – Atividades da Educação Profissional
PROJETO ATIVIDADE: 2.010 – Manutenção e Funcionamento do PNAE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.8. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.9. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

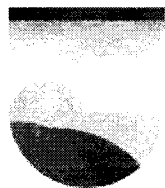
6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (**suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata**).
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

- 7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº xxx/2023, do município de Lagoa Grande do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:



FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

Item	Especificação	Marca	qtde	und	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Lagoa da Pedra/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), XX de XXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº PE. /2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº PE. XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA XXXX.

O Município de Lagoa Grande do Maranhão, por intermédio da **Secretaria Municipal de _____**, com sede na rua _____, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do Pregão nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº ____/2023, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.2. Discriminação do objeto

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO: REPRESENTANTE
E-MAIL:

ITEM DO T.R.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDAD E DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
...						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contados a partir da data de assinatura e encerramento em __/__/__, prorrogável nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

8. CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA se obriga a:

10.1.1. fornecer os gêneros alimentícios de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;

10.1.2. entregar os gêneros alimentícios nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Entrega de Alimentação Escolar, expedida pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

10.1.3. substituir os gêneros alimentícios devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;

10.1.4. substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;

10.1.5. substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os gêneros alimentícios entregues fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;

10.1.6. não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

10.1.7. identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;

10.1.8. designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;

10.1.9. comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, email e outros dados que forem importantes;

10.1.10. responsabilizar-se pela qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

10.1.11. arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;



10.1.12. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança das escolas municipais de Lagoa Grande do Maranhão (MA) onde serão entregues os gêneros alimentícios;

10.1.13. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

10.1.14. responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos produtos, como única e exclusiva empregadora;

10.1.15. responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram;

10.1.16. responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

10.1.17. manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1. emitir a Autorização de Entrega de Alimentação Escolar;

11.1.2. acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;

11.1.3. atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos gêneros alimentícios, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;

11.1.4. notificar a CONTRATADA para a substituição de gêneros alimentícios devolvidos;

11.1.5. efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

11.1.6. comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos gêneros alimentícios;

11.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

11.1.8. proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.3. apresentar documentação falsa;

12.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



12.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.6. não manter a proposta;

12.1.7. cometer fraude fiscal;

12.1.8. comportar-se de modo inidôneo

12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

12.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

12.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Lagoa Grande do Maranhão, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

12.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;



sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

14.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto 10.024/2019 de 10.09.2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

MA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
Nº 407
DATA



P R E F E I T U R A
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

DA:

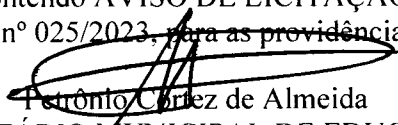
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA:

CHEFE DE PROTOCOLO

ASSUNTO:

Encamínho a mídia contendo AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao Pregão
Eletrônico nº 025/2023, para as providências cabíveis


Petronio Cortez de Almeida
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023. REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, no município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

ABERTURA: 12 de dezembro de 2023 às 08:30 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 22 de novembro de 2023.



Petronio Cortez de Almeida.
Secretário Municipal de Educação.
CPF: 303.336.953-72.
Portaria nº013/2021-PMLG-GP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023. REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, no município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). ABERTURA: 12 de dezembro de 2023 às 08:30 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 22 de novembro de 2023. Petrônio Cortez de Almeida. Secretário Municipal de Educação. CPF: 303.336.953-72. Portaria nº013/2021-PMLG-GP.



**TERMO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2023**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO" na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Educação, Lagoa Grande do Maranhão MA, em 22 de novembro de 2023.

Géssica Moura de Sousa Silveira
Géssica Moura de Sousa Silveira
Setor de Protocolo
CPF: 606.718.633-04
Portaria nº 043/2023 – PMLG

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **161023.001/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2023, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO no DOM** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 22 de novembro de 2023.



Thiago Lima Herculano
Setor de Comunicação
Portaria 080/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023. REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria municipal de Educação, toma público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, no município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). ABERTURA: 12 de dezembro de 2023 às 08:30 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 22 de novembro de 2023. Petrônio Cortez de Almeida. Secretário Municipal de Educação. CPF: 303.336.953 -72. Portaria nº013/2021-PMLG-GP.

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO: 017/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos Registro de Preços Eletrônico - 017/2023

Resultado da Homologação

0001 - DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura) - SERVIÇO - Valor Referência: 90,76

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TECBIO LTDA	SERVIÇO	622 Metro			Quadrado
90,00	55.980,00	Homologado em 22/11/2023 11:18:46 Por: Isabel Cesar Aragão			

0002 - Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos. - N/C - Valor Referência: 2,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA					
N/C	14.321 Metro Quadrado				
0,80	11.456,80	Homologado em 22/11/2023 11:18:46 Por: Isabel Cesar Aragão			

0003 - Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos. - N/C - Valor Referência: 2,94

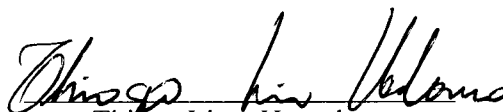
Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: ***.841.603-** em 22/11/2023 15:43:19 - IP com nº: 192.168.201.10
Autenticação em: www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?ld=730



JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO”

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **161023.001/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2023, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão - MA 22 de novembro de 2023.


Thiago Lima Herculano
Setor de publicação
Portaria 080/2021



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R. 454
d

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão
Av. Primeiro de Maio, 126 - Centro - CEP: 65718-000 - Lagoa Grande do Maranhão \MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12 - Tel: 99 36331133 - Site: www.lagoagrande.ma.gov.br

PREGÃO - PE 025/2023 - ABERTA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	24/11/2023
DATA DA ABERTURA:	12/12/2023
PUBLICAÇÃO DO AVISO	22/11/2023
TIPO:	MENOR PREÇO
LOCAL DE ABERTURA:	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
COMISSÃO:	PREGOEIRO
RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:	THIAGO LIMA HERCULANO
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:	AMOS AZEVEDO BRANCO
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	FRANCISCO CORDEIRO VIEIRA FILHO
RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:	PETRONIO CORTEZ DE ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:	PETRONIO CORTEZ DE ALMEIDA

INFORMAÇÃO DO OBJETO

SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).

ORGÃOS VINCULADOS

ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
22/11/2023	PROCESSO CADASTRADO	THIAGO LIMA HERCULANO	ABERTA

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão
Av. Primeiro de Maio, 126 - Centro - CEP: 65718-000 - Lagoa Grande do Maranhão \MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12 - Tel: 99 36331133 - Site: www.lagoagrande.ma.gov.br

Link direto

<https://lagoagrande.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=208>





PREFEITURA MUNICIPAL
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
Nº 415

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOEMA)

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **161023.001/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2023, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO no DOEMA** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão – MA 24 de novembro de 2023.

Géssica Moura de Sousa Silveira

Géssica Moura de Sousa Silveira

CPF: 606.718.633-04

Portaria nº 043/2023 - PMLG

SETOR DE PROTOCOLO

suir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da prefeitura municipal de Cururupu, www.cururupu.ma.gov.br. e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. Cururupu - MA, 22 de novembro de 2023. Genilde Matos Maia - **Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023. AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, torna público para o conhecimento dos interessados o REAGENDAMENTO da sessão do Pregão Eletrônico SRP 019/2023, tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura municipal de Governador Newton Bello/MA, que ocorreria no dia 21 de novembro de 2023 às 16h00min (Dezesseis horas), para o dia 01 de dezembro de 2023 às 14h00min (Quatorze horas) no endereço: www.licitanewtonbello.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplgnb2021@gmail.com. Governador Newton Bello/MA, 21 de novembro de 2023. Valéria Adrielly Silveira Bezerra - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público aos interessados que na Chamada Pública 5 de dezembro de 2023. Onde se lê: selecionará projetos de curta ou média-metragem de artistas locais e empresas para realização de oficinas gratuitas para população em Audiovisual. **DEVE-SE LER:** selecionará projetos de apoio à produção de obras audiovisuais, apoio à realização de ação de Cinema Itinerante, reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema e apoio à realização de ação de formação, capacitação e qualificação em audiovisual. Esse aviso estará disponível nas seguintes páginas www.guimaraes.ma.gov.br. Mais informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10520/02, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações. Mais informações: E-mail: guimaraes.ma.cpl@gmail.com. Guimarães/MA, 21 de Novembro de 2023. Antônio Marcos Gomes: CPF: 979.680.803-04 - Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público aos interessados que na Chamada Pública nº 003/2023, no seu Aviso publicado. Onde se lê: inscrições serão de 21 a 27 de novembro de 2023. **DEVE-SE LER:** 27 de novembro à 05 de dezembro de 2023. Onde se lê: selecionará projetos para execução de ações culturais "demais áreas culturais", **DEVE-SE LER:** selecionará projetos para execução de ações culturais "demais áreas culturais – grupos de economia criativa e solidária. Esse aviso estará disponível nas seguintes páginas www.guimaraes.ma.gov.br. Mais informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10520/02, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações. Mais informações: E-mail: guimaraes.ma.cpl@gmail.com. Guimarães/MA, 21 de Novembro de 2023. Antônio Marcos Gomes - CPF: 979.680.803-04 - Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO. Estado do Maranhão, através da Secretaria municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, no município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). ABERTURA: 12 de dezembro de 2023 às 08:30 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 22 de novembro de 2023. Petrônio Cortez de Almeida, Secretário Municipal de Educação. CPF: 303.336.953-72. Portaria nº013/2021-PM/LG-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

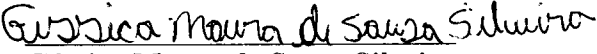
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 – CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de LANCHES, MARMITEX e REFEIÇÃO SELF SERVICE, com vistas ao atendimento das demandas da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZ-GO, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Termo de Referência. ABERTURA: 11 de dezembro de 2023 às 10:00h (dez horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Whigson de Sousa Cunha Júnior – Pregoeiro.

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 – CPL. OBJETO: Aquisição eventual e futura de TECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SEMUS E SUAS COORDENAÇÕES: IIMI, IIMH, SAÚDE MENTAL, UPA SÃO JOSÉ. ABERTURA: 08 de dezembro de 2023 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO “O IMPARCIAL”

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **161023.001/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2023, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** no **JORNAL IMPARCIAL** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 24 de novembro de 2023.


Géssica Moura de Sousa Silveira
CPF: 606.718.633-04
Portaria nº 043/2023 - PMLG
SETOR DE PROTOCOLO

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE MA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº161023.001/2023 na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2023, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO no MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE MA** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 28 de novembro de 2023.

Géssica Moura de Sousa Silveira

Géssica Moura de Sousa Silveira

CPF: 606.718.633-04

Portaria nº 043/2023 - PMLG

SETOR DE PROTOCOLO

PAZ AGUA GRANDE DO MARANHÃO
R. 920
C. 1

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 28/11/2023 - 28/11/2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 01612337000112
DATA DE CRIAÇÃO: 28/11/2023 11:00:23
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a2e13e03-e341-46af-b25e-df7090635e66

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
30038146000197	PE0252023SEMED	PE	25	2023	16894812268	28/11/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

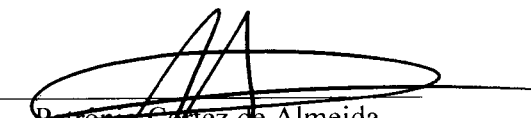
Ao Sr.
Amós Azevedo Branco
Pregoeiro
Nesta

Senhor Pregoeiro,

Considerando o processo administrativo nº **161023.001/2023**, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2023, que tem como órgão requisitante a Secretaria Municipal de Educação, objeto seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Autorizo o Sr. Pregoeiro e membros de sua equipe de Apoio, para atuar na Abertura de Sessão Pública, no dia 12 de dezembro de 2023 às 08:30 horas do referido certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 30 de novembro de 2023


Patrômio Cortez de Almeida
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº 013/2021-PMLG-GP



**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R. 422
✓

DEMONSTRATIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(PORTARIA N° 010/2023 – GPM)

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATICIO
AMÓS AZEVEDO BRANCO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO	010/2023	COMISSIONADO
MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES	MEMBRO	010/2023	EFETIVO
ELIABES LIMA DOS SANTOS	MEMBRO	010/2023	EFETIVO

PORTARIA N° 010/2023 - GPM

Nomeia e designa os servidores que irão compor a Coordenadoria Municipal de Licitação do Município de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO /MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal n.º 255/2023 e Lei Federal n.º 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os seguintes servidores para compor a Coordenadoria Municipal de Licitação que terá a seguinte composição:

- I- **Amós Azevedo Branco**, inscrito sob o CPF 045.874.353-41, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro;
- II- **Miriam Soares Campelo Lopes**, inscrita sob o CPF 802.083.353-00, como membro.
- III- **Eliabes Lima dos Santos**, inscrito sob o CPF n.º 214.905.048-22, como membro.

PARÁGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado PREGOEIRO.

Art.2º- Ficam os servidores **Miriam Campelo Lopes**, e **Eliabes Lima dos Santos**, designados para exercerem a função como membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições no âmbito da Coordenadoria Municipal de Licitação.

Art.3º. Fica o servidor **Amós Azevedo Branco**, designado para ocupar o cargo de Presidente da Coordenadoria Municipal de Licitação nos termos da Lei Municipal n.º 255/2023, e por tal razão, conseqüentemente desempenhará a função de Presidente da Comissão de Contratação, devendo conduzir as contratações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

Art. 4º As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal n° 14.133/2021 e na Lei Municipal n.º 255/2023.

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁPM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PA. 425

Certificado de Participação

Conferido à: **AMOS AZEVEDO BRANCO**CPF: **045.874.353-41** Município/UF: **LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO-MA**

Entidade:

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**Data/Período: **3 DE DEZEMBRO DE 2020**Local: **EGP ONLINE**Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.**3) Sessão Pública do Pregão:**

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE
- Fases de Lances
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação
- Habilitação Fiscal e Trabalhista (Jardis)
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.**5) Anulação e Revogação.****6) Sanções.**

Curitiba, 9 de Março de 2021

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública**Nestor Baptista**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná